

CUSTO DA MÃO DE OBRA 2000

(PUBLICAÇÃO)

DEPP

MSST

ÍNDICE

1. NOTA INTRODUTÓRIA.....	
2. INQUÉRITO AO CUSTO DA MÃO-DE-OBRA 2000	
2.1 OBJECTIVO.....	
2.2 ÂMBITOS SECTORIAL E GEOGRÁFICO.....	
2.3 PERÍODO DE REFERÊNCIA E PERIODICIDADE.....	
2.4 CONCEITOS	
2.4.1 EMPREGO	
2.4.2 DURAÇÃO DO TRABALHO	
2.4.3 DESPESAS SALARIAIS E ENCARGOS PATRONAIS.....	
2.5 AMOSTRAGEM.....	
2.6 LISTA DAS SECÇÕES – ACTIVIDADES / Cae Rev.2.....	
3. SINAIS CONVENCIONAIS	
4. ANÁLISE DE RESULTADOS.....	
4.1 O CUSTO DA MÃO-DE-OBRA EM 2000	
4.1.1 O CUSTO MÉDIO DA MÃO-DE-OBRA	
4.1.2 COMPOSIÇÃO DO CUSTO DA MÃO-DE-OBRA EM 2000	
4.1.2.1 O GANHO DIRECTO	
4.1.2.2 ESTRUTURA DO CUSTO DA MÃO-DE-OBRA	
4.1.3 A REPARTIÇÃO DA MÃO-DE-OBRA	
4.1.4 DURAÇÃO DO TRABALHO	
4.2 EVOLUÇÃO DO CUSTO DA MÃO-DE-OBRA 1996 - 2000	

QUADROS DE APURAMENTOS

- Q.1** - Custo da Mão-de-Obra médio anual, mensal e horário por trabalhador, por conta de outrem (TCO), por actividades económicas, em escudos (Continente + RAS)
- Q.2** - Custo da Mão-de-Obra médio anual, mensal e horário por trabalhador, por conta de outrem (TCO), por actividades económicas, em escudos (Continente)
- Q.3** - Custo da Mão-de-Obra médio anual, mensal e horário por trabalhador, por conta de outrem (TCO), por actividades económicas, em euros (Continente + RAS)
- Q.4** - Custo da Mão-de-Obra médio anual, mensal e horário por trabalhador, por conta de outrem (TCO), por actividades económicas, em euros (Continente)
- Q.5** - Custo da Mão-de-Obra médio anual, por actividades económicas, segundo os escalões de dimensão, em milhares de escudos (Continente + RAS)
- Q.6** - Custo da Mão-de-Obra médio anual, por actividades económicas, segundo os escalões de dimensão, em milhares de escudos (Continente)
- Q.7** - Custo da Mão-de-Obra médio anual, por actividades económicas, segundo os escalões de dimensão, em euros (Continente + RAS)
- Q.8** - Custo da Mão-de-Obra médio anual, por actividades económicas, segundo os escalões de dimensão, em euros (Continente)
- Q.9** - Custo da Mão-de-Obra médio mensal, por actividades económicas, segundo os escalões de dimensão, em milhares de escudos (Continente + RAS)
- Q.10** - Custo da Mão-de-Obra médio mensal, por actividades económicas, segundo os escalões de dimensão, em milhares de escudos (Continente)

- Q.11** - Custo da Mão-de-Obra médio mensal, por actividades económicas, segundo os escalões de dimensão, em euros (Continente + RAS)
- Q.12** - Custo da Mão-de-Obra médio mensal, por actividades económicas, segundo os escalões de dimensão, em euros (Continente)
- Q.13** - Custo da Mão-de-Obra médio horário, por actividades económicas, segundo os escalões de dimensão, em milhares de escudos (Continente + RAS)
- Q.14** - Custo da Mão-de-Obra médio horário, por actividades económicas, segundo os escalões de dimensão, em milhares de escudos (Continente)
- Q.15** - Custo da Mão-de-Obra médio horário, por actividades económicas, segundo os escalões de dimensão, em euros (Continente + RAS)
- Q.16** - Custo da Mão-de-Obra médio horário, por actividades económicas, segundo os escalões de dimensão, em euros (Continente)
- Q.17** - Custo da Mão-de-Obra médio anual, por actividades económicas, segundo as regiões (NUT II), em milhares de escudos (Continente)
- Q.18** - Custo da Mão-de-Obra médio anual, por actividades económicas, segundo as regiões (NUT II), em euros (Continente)

GANHO DIRETO

- Q.19** - Ganho directo médio mensal, por actividades económicas, segundo os escalões de dimensão, em escudos (Continente + RAS)
- Q.20** - Ganho directo médio mensal, por actividades económicas, segundo os escalões de dimensão, em escudos (Continente)
- Q.21** - Ganho directo médio mensal, por actividades económicas, segundo os escalões de dimensão, em euros (Continente + RAS)
- Q.22** - Ganho directo médio mensal, por actividades económicas, segundo os escalões de dimensão, em euros (Continente)
- Q.23** - Ganho directo médio mensal, por actividades económicas, segundo os escalões de dimensão, em escudos (Continente + RAS)
- Q.24** - Ganho directo médio mensal, por actividades económicas, segundo os escalões de dimensão, em escudos (Continente)
- Q.25** - Ganho directo médio mensal, por actividades económicas, segundo os escalões de dimensão, em euros (Continente + RAS)
- Q.26** - Ganho directo médio mensal, por actividades económicas, segundo os escalões de dimensão, em euros (Continente)
- Q.27** - Ganho directo médio horário, por actividades económicas, segundo os escalões de dimensão, em escudos (Continente + RAS)
- Q.28** - Ganho directo médio horário, por actividades económicas, segundo os escalões de dimensão, em escudos (Continente)
- Q.29** - Ganho directo médio horário, por actividades económicas, segundo os escalões de dimensão, em euros (Continente + RAS)
- Q.30** - Ganho directo médio horário, por actividades económicas, segundo os escalões de dimensão, em euros (Continente)
- Q.31** - Ganho directo médio horário, por actividades económicas, segundo as regiões (NUT II), em escudos (Continente)
- Q.32** - Ganho directo médio horário, por actividades económicas, segundo as regiões (NUT II), em euros (Continente)

ESTRUTURAS DO CUSTO DE MÃO-DE-OBRA

- Q.33** - Estrutura do custo da mão de obra, por actividades económicas, segundo a natureza das despesas (Continente + RAS)
- Q.34** - Estrutura do custo da mão de obra, por actividades económicas, segundo a natureza das despesas (Continente)
- Q.35** - Estrutura do custo da mão de obra, por natureza das despesas, segundo as actividades económicas (Continente + RAS)
- Q.36** - Estrutura do custo da mão de obra, por natureza das despesas, segundo as actividades económicas (Continente)
- Q.37** - Estrutura do custo da mão de obra, por actividades económicas, segundo a natureza das despesas de acordo com o sistema europeu de contas (sec 95) (Continente + RAS)
- Q.38** - Estrutura do custo da mão de obra, por actividades económicas, segundo a natureza das despesas de acordo com o sistema europeu de contas (sec 95) (Continente)

DURAÇÃO DE TRABALHO

- Q.39** - Duração média anual do trabalho, por actividades económicas, segundo os vários conceitos de duração do trabalho - TCO a tempo inteiro (Continente + RAS)

- Q.40** - Duração média anual do trabalho, por actividades económicas, segundo os vários conceitos de duração do trabalho - TCO a tempo inteiro (Continente)
- Q.41** - Duração média anual normal do trabalho, por actividades económicas, segundo os escalões de dimensão - TCO a tempo inteiro (Continente + RAS)
- Q.42** - Duração média anual normal do trabalho, por actividades económicas, segundo os escalões de dimensão - TCO a tempo inteiro (Continente)
- Q.43** - Duração média anual normal do trabalho, por actividades económicas, segundo as regiões (NUT II) tco a tempo inteiro (Continente)
- Q.44** - Duração média anual remunerada do trabalho, por actividades económicas, segundo os escalões de dimensão - TCO a tempo inteiro + tempo parcial, convertidos em unidades de tempo inteiro (Continente + RAS)
- Q.45** - Duração média anual remunerada do trabalho, por actividades económicas, segundo os escalões de dimensão - TCO a tempo inteiro + tempo parcial, convertidos em unidades de tempo inteiro (Continente)
- Q.46** - Duração média anual remunerada do trabalho, por actividades económicas, segundo as regiões (NUT II) - TCO a tempo inteiro + tempo parcial, convertidos em unidades de tempo inteiro (Continente)
- Q.47** - Duração média anual efectiva do trabalho, por actividades económicas, segundo os escalões de dimensão - TCO a tempo inteiro + tempo parcial, convertidos em unidades de tempo inteiro (Continente + RAS)
- Q.48** - Duração média anual efectiva do trabalho, por actividades económicas, segundo os escalões de dimensão - TCO a tempo inteiro + tempo parcial, convertidos em unidades de tempo inteiro (Continente)
- Q.49** - Duração média anual efectiva do trabalho, por actividades económicas, segundo as regiões (NUT II) - TCO a tempo inteiro + tempo parcial, convertidos em unidades de tempo inteiro (Continente)
- Q.50** - Duração média anual normal do trabalho, por actividades económicas, segundo os escalões de dimensão - aprendizes (Continente + RAS)
- Q.51** - Duração média anual normal do trabalho, por actividades económicas, segundo os escalões de dimensão - aprendizes (Continente)
- Q.52** - Duração média anual remunerada do trabalho, por actividades económicas, segundo os escalões de dimensão - aprendizes, convertidos em unidades de tempo inteiro (Continente + RAS)
- Q.53** - Duração média anual remunerada do trabalho, por actividades económicas, segundo os escalões de dimensão - aprendizes, convertidos em unidades de tempo inteiro (Continente)
- Q.54** - Duração média anual efectiva do trabalho, por actividades económicas, segundo os escalões aprendizes, convertidos em unidades de tempo inteiro (Continente + RAS)
- Q.55** - Duração média anual efectiva do trabalho, por actividades económicas, segundo os escalões aprendizes, convertidos em unidades de tempo inteiro (Continente)
- Q.56** - Distribuição percentual das ausências ao trabalho, por actividades económicas, segundo o tipo de ausência (Continente + RAS)
- Q.57** - Distribuição percentual das ausências ao trabalho, por actividades económicas, segundo o tipo de ausência (Continente)

TRABALHADORES POR CONTA DE OUTREM

- Q.58** - Número médio durante o ano de TCO a tempo inteiro, a tempo parcial e aprendizes, por actividades económicas, segundo os escalões de dimensão (Continente + RAS)
- Q.59** - Número médio durante o ano de tco a tempo inteiro, a tempo parcial e aprendizes, por actividades económicas, segundo os escalões de dimensão (Continente)
- Q.60** - Número médio durante o ano de TCO a tempo inteiro e a tempo parcial convertidos em unidades de tempo inteiro, por actividades económicas, segundo os escalões de dimensão (Continente + RAS)
- Q.61** - Número médio durante o ano de TCO a tempo inteiro e a tempo parcial convertidos em unidades de tempo inteiro, por actividades económicas, segundo os escalões de dimensão (Continente)
- Q.62** - Número médio durante o ano de TCO a tempo inteiro e a tempo parcial convertidos em unidades de tempo inteiro, por actividades económicas, segundo as regiões (NUT II) (Continente)
- Q.63** - Número médio durante o ano de aprendizes, convertidos em unidades de tempo inteiro, por actividades económicas, segundo os escalões de dimensão (Continente + RAS)
- Q.64** - Número médio durante o ano de aprendizes, convertidos em unidades de tempo inteiro, por actividades económicas, segundo os escalões de dimensão (Continente)
- Q.65** - Número médio durante o ano de aprendizes, convertidos em unidades de tempo inteiro, por actividades económicas, segundo as regiões (NUT II) (Continente)

Q.66 - Percentagem dos trabalhadores a tempo parcial, aprendizes e trabalhadores temporários relativamente ao total dos TCO a tempo inteiro, a tempo parcial e aprendizes, por actividades económicas (Continente + RAS)

Q.67 - Percentagem dos trabalhadores a tempo parcial, aprendizes e trabalhadores temporários relativamente ao total dos TCO a tempo inteiro, a tempo parcial e aprendizes, por actividades económicas (Continente)

Q.68 - Percentagem das mulheres a tempo inteiro, a tempo parcial, aprendizes e trabalhadores temporários relativamente ao total homens + mulheres em cada variável, por actividades económicas (Continente + RAS)

Q.69 - Percentagem das mulheres a tempo inteiro, a tempo parcial, aprendizes e trabalhadores temporários relativamente ao total homens + mulheres em cada variável, por actividades económicas (Continente)

INSTRUMENTOS DE NOTACÃO

RESUMO
INQUÉRITO AO CUSTO DA MÃO-DE-OBRA 2000

O inquérito ao Custo da Mão-de-Obra é uma operação estatística comunitária, efectuada com periodicidade quadrienal.

São objectivos deste inquérito a obtenção de valores sobre níveis dos custos para as entidades empregadoras resultantes da utilização de mão-de-obra (quer quanto) ao custo total, quer segundo os diferentes tipos de despesas), bem como da respectiva importância em termos de estrutura.

A realização deste inquérito nos Países Membros da União Europeia para o mesmo período de referência e com base em conceitos e metodologias harmonizados, permite a comparabilidade do componamento e evolução estrutural do Custo da Mão-de-Obra nesses Países.

Nesta publicação é feita uma breve apresentação metodológica referente ao ano de 2000, bem como dos indicadores mais relevantes, para além de serem divulgados os resultados principais obtidos a nível nacional. Foi decidido incluir também os apuramentos similares provenientes do inquérito relativo ao ano de 1988, uma vez que para esse ano apenas foram divulgados quadros em síntese.

RÉSUMÉ

ENQUÊTE SUR LE COOT DE LA MAIN-D'OEUVRE 2000

L'enquête sur le coat de la main-d'oeuvre est une opération statistique communautaire, effectuée tous les quatre ans.

Le but de cette enquête est l'obtention de chiffres sur les niveaux des coats découlant, pour les employeurs, de l'utilisation de main-d'oeuvre (soit quant au coat total, soit selon les différents types de dépenses), ainsi que sur l'importance de ces coats en termes de structure.

La réalisation de l'enquête dans les pays membres de l'Union européenne pour la même période de référence et sur la base de concepts et de méthodologies harmonisés, permet de comparer le comportement et l'évolution structurelle du coat de la main- d'oeuvre dans ces pays.

Dans cette publication est faite une breve présentation méthodologique relative à l'année 2000; on y présente aussi les indicateurs les plus significatifs, ainsi que les principaux résultats obtenus au niveau national. On a décidé d'yinclure également les résultats similaires de l'enquête relative à 1988, puisque, pour cette année, on n'a diffusé que des tableaux synthétiques.

ABSTRACT

SURVEY ON LABOUR COSTS IN 2000

The survey on Labour Cost is a statistical operation at Community level, which is carried out every four years.

The objectives of this survey are to obtain data on the labour costs levels for the employers (either concerning the total cost or according to the different types of expenditures) as well as on the their respective importance in terms of structure.

The carrying out of the survey in the EU member states for the same reference period I. and with basis on harmonised concepts and methodologies allows the comparability of the behaviour and structural development of the Labour Cost in those countries.

In this publication it is made a short presentation of the methodology referring to 2000 as well as of the most relevant indicators, being also presented the main results obtained at national level. It was decided to include also similar processed data obtained from the survey relating to 1988, since in what refers to that year they were published only synthetic tables.

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, realizou durante os anos de 2001 e 2002, o Inquérito Quadrienal ao Custo da Mão-de-Obra em 2000.

O Inquérito Quadrienal ao Custo da Mão-de-Obra é uma obrigação estatística comunitária, alvo de legislação própria. À informação a recolher e apurar relativamente ao ano de 2000, referem-se os Regulamentos (CE) nº 530/1999 do Conselho, de 9 de Março de 1999 e (CE) nº 1726/1999, da Comissão, de 27 de Julho de 1999.

A recolha de estatísticas sobre o nível e a composição do custo da mão-de-obra nos Países Membros da União obedece a características metodológicas e conceptuais harmonizadas, tornando possível a comparabilidade internacional, independentemente de responder às necessidades nacionais.

Em resultado dessa harmonização, as definições das variáveis relativas a custos a nível comunitário seguem as variáveis similares consideradas no Sistema Europeu de Contas 1995 (SEC95). O questionário nacional permite essa apresentação de resultados, da qual se dá exemplo nos Quadros 37 e 38. Contudo, esse mesmo questionário faz a recolha de variáveis de forma bastante desagregada e seguindo a definição de componentes do custo da mão-de-obra adoptada pelo BIT e que foi a utilizada nos inquéritos nacionais referentes a 1984, 1988, 1992 e 1996. Assim, de forma a permitir a comparabilidade com os anos anteriores, esta publicação dá prioridade à apresentação das componentes do custo segundo o BIT. A obtenção de resultados segundo o SEC95 é possível pela aplicação da estrutura de custos constante dos Quadros 37 e 38 aos valores de custo médio apresentados na publicação.

Em relação aos inquéritos realizados anteriormente, foram recolhidas informações que permitiram também calcular a duração remunerada do trabalho para os Trabalhadores por conta de outrem

São aqui apresentados os resultados do inquérito, referentes ao total do País (Continente + Regiões Autónomas dos Açores e Madeira) e ao Continente. Os valores monetários são apresentados na moeda nacional, escudo, ainda em vigor no ano a que se refere o inquérito, mas também em euros. Estão disponíveis no Departamento de Estatística dados mais detalhados resultantes desta operação.

Nota: Os valores referentes a custos médios anuais e mensais aqui divulgados resultam da divisão dos custos obtidos pelos Trabalhadores por conta de outrem, com exclusão dos Aprendizes, em que os Trabalhadores a tempo parcial são convertidos em “ unidades de tempo completo”. Idêntico critério foi seguido no que respeita ao custo horário, em que o total dos custos é dividido pelo total de horas efectivamente trabalhadas pelos trabalhadores referidos. Tal tem sido o conceito seguido pelo Eurostat e a nível nacional, desde a realização do primeiro inquérito.

Em 2000, pela primeira vez, foi definido a nível comunitário recolher informação referente às horas trabalhadas pelos Aprendizes. Na publicação “ Statistics in focus “ divulgada pelo Eurostat recentemente, podem verificar-se diferenças ligeiras em relação aos dados nacionais para a mesma variável e que resultam de o Eurostat, nos cálculos efectuados com base nos ficheiros nacionais, ter optado por dividir o total dos custos pelo total de trabalhadores (ou horas), incluindo Aprendizes.

2. INQUÉRITO AO CUSTO DA MÃO-DE-OBRA 2000

2.1 OBJECTIVO - Com este inquérito pretende-se conhecer os custos efectivos suportados pela entidade empregadora e resultantes do emprego de mão-de-obra, quer em termos globais, quer médios. As diversas componentes desse custo são recolhidas com grande discriminação, conduzindo à obtenção, não apenas desses valores em termos médios, mas sobretudo da estrutura da composição do custo. Dessa composição evidenciam-se as despesas com maior peso e determinantes do Custo da Mão-de-Obra.

2.2 ÂMBITOS SECTORIAL E GEOGRÁFICO - O inquérito abrange, a nível nacional, as unidades locais (estabelecimentos) pertencentes a empresas com 10 ou mais pessoas ao serviço, classificadas nas actividades compreendidas nas Secções C a K da Classificação das Actividades Económicas Portuguesas, Revisão 2.

A nível geográfico, o inquérito é dirigido a todo o território nacional - Continente e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

2.3 PERÍODO DE REFERÊNCIA E PERIODICIDADE - A informação recolhida refere-se ao ano de 2000. O inquérito realiza-se com periodicidade quadrienal.

2.4 CONCEITOS

2.4.1 EMPREGO

TRABALHADOR POR CONTA DE OUTREM (TCO) - Indivíduo que exerce uma actividade sob autoridade e direcção de outrem, nos termos de um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, que lhe confere o direito a uma remuneração, a qual não é dependente dos resultados da unidade económica para a qual trabalha.

Para efeitos deste inquérito, estão excluídos dos TCO os:

- Aprendizizes (tratados separadamente);
- O pessoal de direcção, presidente, director-geral, conselho de gestão e de administração, remunerado essencialmente através da participação nos lucros ou senhas de presença;
- O pessoal que trabalha exclusivamente à comissão;
- O pessoal a cumprir serviço militar;
- Os TCO no domicílio;
- Os Trabalhadores Temporários a exercer actividade na unidade local inquirida são aí tratados separadamente, não sendo incluídos nos TCO e não entrando para o custo da mão-de-obra da unidade as despesas que resultam da sua utilização. Eles são incluídos nos TCO da unidade com a qual têm contrato de trabalho, sendo as suas remunerações e outros encargos consideradas no custo da mão-de-obra dessa unidade local.

TRABALHADOR A TEMPO COMPLETO - Trabalhador que trabalha o período normal de trabalho em vigor na empresa ou unidade local para a respectiva categoria profissional.

TRABALHADOR A TEMPO PARCIAL - Trabalhador que trabalha abaixo do período normal de trabalho em vigor na empresa ou unidade local para a respectiva categoria profissional.

APRENDIZES - Trabalhadores que, ainda não participam totalmente no processo produtivo e trabalhadores ao abrigo de um Contrato de Aprendizagem ou numa situação em que a formação profissional é predominante em relação à produtividade. Inclui trabalhadores abrangidos pelo Sistema de Aprendizagem.

TRABALHADOR TEMPORÁRIO - Pessoa que celebra com uma empresa de trabalho temporário um contrato de trabalho temporário, pelo qual se obriga a prestar a sua

actividade profissional a utilizadores, a cuja autoridade fica sujeita, mantendo, todavia, o vínculo jurídico-laboral à empresa de trabalho temporário, sendo por esta remunerada.

2.4.2 DURAÇÃO DO TRABALHO

DURAÇÃO NORMAL SEMANAL DO TRABALHO - Número de horas de trabalho, referido à semana, estabelecido no Instrumento de Regulamentação Colectiva de Trabalho ou no Contrato Individual de Trabalho ou, ainda, por normas ou usos do estabelecimento, em relação às categorias de trabalhadores consideradas e correspondente ao período para além do qual o trabalho é pago como extraordinário.

HORAS EFECTIVAMENTE TRABALHADAS - Número total de horas que os trabalhadores por conta de outrem efectivamente consagraram ao trabalho.

Incluem:

- As horas efectivamente trabalhadas durante os períodos normais de trabalho;
- As horas efectuadas para além das horas efectivamente trabalhadas durante os períodos normais de trabalho e geralmente remuneradas a taxas superiores às taxas normais (horas suplementares ou extraordinárias).
- O tempo consagrado no local de trabalho, a trabalhos como a preparação do local de trabalho, a trabalhos de reparação e de conservação, à preparação e limpeza dos instrumentos de trabalho e à preparação de recibos, de fichas de duração das operações e de relatórios;
- Os tempos mortos dispendidos no local de trabalho por motivos de, por exemplo, falta ocasional de trabalho, paragem das máquinas, acidentes ou tempo passado no local de trabalho durante o qual não foi feito qualquer trabalho, mas em relação ao qual é garantido o pagamento, contratualmente;
- O tempo correspondente a curtos períodos de repouso no local de trabalho, incluindo os intervalos para chá e café.

Excluem:

- As horas remuneradas mas não efectuadas, tais como férias anuais, os dias feriados pagos, as faltas por doença remuneradas ou não, as pausas para refeições, as horas consagradas aos trajectos entre o domicílio e o local de trabalho e vice-versa, a menos que em termos contratuais as mesmas sejam consideradas de serviço.

HORAS REMUNERADAS - Correspondem às horas pelas quais o trabalhador recebeu uma remuneração. São equivalentes às horas efectivamente trabalhadas, mais as horas pagas e não trabalhadas, como férias anuais, os dias feriados pagos, as faltas por doença remuneradas e outras ausências que não conduzem a perda de remuneração.

HORAS SUPLEMENTARES - Horas efectuadas para além da duração normal do trabalho e que são remuneradas a taxas majoradas em relação à remuneração das horas normais. As horas suplementares são contadas em função das horas efectivamente trabalhadas e não em função das somas por elas pagas.

2.4.3 DESPESAS SALARIAIS E ENCARGOS PATRONAIS

CUSTO DA MÃO-DE-OBRA - Custos suportados pela entidade empregadora em resultado do emprego de mão-de-obra.

CUSTO DIRECTO DA MÃO-DE-OBRA - Parte do custo suportado pela entidade empregadora com o emprego da mão-de-obra, a qual está relacionada com o tempo trabalhado ou trabalho fornecido. Inclui, para além da remuneração base em dinheiro, os prémios, subsídios e gratificações regulares e irregulares, o pagamento das horas extraordinárias, o pagamento das horas remuneradas mas não efectuadas, assim como os pagamentos em géneros.

O conceito estatístico de Custo Directo da Mão-de-Obra engloba:

GANHO DIRECTO - Montante líquido em dinheiro, pago aos trabalhadores no período em referência com carácter regular, pelas horas de trabalho efectivamente trabalhadas, incluindo a remuneração base, prémios e subsídios pagos regularmente tais como: antiguidade, função, produtividade, comissão de vendas, trabalho por turnos, trabalhos penosos ou sujos, etc, e pagamentos por horas suplementares, trabalho nocturno suplementar, tempo trabalhado em dias de descanso semanal e em dias feriados.

- **REMUNERAÇÃO BASE** - Montante líquido em dinheiro, pago aos trabalhadores no período de referência, com carácter regular, pelas horas efectivamente trabalhadas dentro do período normal de trabalho.
- **SUBSÍDIOS E PRÉMIOS REGULARES** - Montante líquido pago aos trabalhadores com carácter regular, no período de referência, por subsídio de alimentação, diuturnidades ou subsídios de antiguidade,

função, trabalho por turnos, subsídios por trabalhos penosos, perigosos ou sujos, prémios de produtividade, produção, comissões de vendas e pagamentos por horas suplementares, trabalho nocturno extraordinário, tempo trabalhado em dias de descanso semanal e em dias feriados.

SUBSÍDIOS E PRÉMIOS IRREGULARES - Montante ilíquido pago aos trabalhadores no período de referência, sem carácter de regularidade em relação a cada período de pagamento, a título de subsídios de férias e de Natal, de participação nos lucros, distribuição de títulos, e outras gratificações e pagamentos não periódicos.

PAGAMENTOS POR HORAS REMUNERADAS MAS NÃO EFECTUADAS - Pagamentos feitos aos TCO, correspondentes a horas não trabalhadas, como: férias anuais, dias feriados, faltas justificadas que não impliquem perda de remuneração (nascimento ou morte de membro de família, casamento, exames, etc.). Exclui as compensações pagas por perda de remuneração devido a falta por doença do próprio, que deverão ser consideradas como “Encargos Legais, Contratuais, Convencionais e Facultativos”.

PAGAMENTO EM GÉNEROS - Montante da despesa efectuada com os produtos cedidos gratuitamente ou vendidos aos trabalhadores a um preço inferior ao preço de custo. A valorização da despesa é feita em termos líquidos, tendo em conta as receitas eventuais. São exemplos: o fornecimento de viaturas da empresa, telefone, gás, electricidade, gasolina, vestuário, passes sociais, computadores pessoais, produtos alimentares e bebidas (com excepção das despesas para cantinas e das senhas de refeição), cartões de crédito, etc. Inclui igualmente o pagamento de subsídios de habitação ou cedência de habitação pela empresa aos trabalhadores e os empréstimos a uma taxa de juro bonificado, destinados à construção ou à compra de habitação para os trabalhadores.

CUSTO INDIRECTO DA MÃO-DE-OBRA - Parte do custo da mão-de-obra suportado pela entidade empregadora, no período de referência, que não está directamente ligado ao tempo trabalhado ou trabalho fornecido. Inclui as contribuições patronais obrigatórias e facultativas para os regimes de segurança social obrigatórios e regimes complementares (pensões, seguros, etc.), as prestações sociais pagas

directamente pela entidade empregadora aos seus trabalhadores (complementos aos subsídios de doença e de acidente de trabalho, complemento às pensões de reforma e sobrevivência, prestações familiares, subsídios de apoio aos estudos dos trabalhadores e/ou filhos, etc.), as despesas de formação profissional, os custos relativos aos serviços sociais (cantinas/refeitórios, creches/infantários, serviços médico-sociais, colónias de férias, etc.) e outros custos de mão-de-obra (despesas de transporte dos trabalhadores entre o domicílio e o local de trabalho, custos de recrutamento, etc.).

ENCARGOS LEGAIS, CONTRATUAIS, CONVENCIONAIS E FACULTATIVOS -

Montantes legais pagos pela entidade empregadora para o regime de Segurança Social e sistemas análogos (contribuições patronais para a Segurança Social, contribuições dos Bancos para os Serviços de Assistência Médica-Social e seguros de acidentes de trabalho), bem como montantes contratuais, convencionais e facultativos para regimes complementares de segurança social, nomeadamente os privados.

OUTRAS DESPESAS DE CARÁCTER SOCIAL - Montante da despesa efectuada com serviços e obras sociais, tais como: despesas de funcionamento dos serviços sociais; despesas líquidas ou subsídios para cantinas e outros serviços de aprovisionamento; despesas com instalações de serviços de carácter educativo, cultural e recreativo, etc; despesas de manutenção e subsídios para creches, jardins de infância e escolas; despesas com subsídios ou bolsas de estudo concedidas aos trabalhadores e seus descendentes; e outros custos sociais.

OUTROS CUSTOS DE MÃO-DE-OBRA - Montante de despesa efectuada com o transporte de pessoal entre o domicílio e o local de trabalho e vice-versa, vestuário de trabalho, recrutamento, etc..

DESPESAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - Montante da despesa efectuada com as remunerações, subsídios e prémios regulares, subsídios e prémios irregulares (subsídio de Natal e de férias, etc.), assim como as remunerações por horas não trabalhadas (férias, feriados, etc.), dos aprendizes e praticantes ligados ao estabelecimento por um contrato, bem como os respectivos encargos legais, contratuais e facultativos.

Inclui ainda as despesas de Formação Profissional com os TCO ao serviço da empresa, e exclusivamente suportadas pela entidade empregadora (deduzidas portanto de eventuais subsídios), referentes nomeadamente a: pagamento a monitores ou a organismos encarregados da Formação Profissional, material pedagógico, livros, filmes, etc., bolsas de estudo ligadas à Formação, depreciação de imóveis e de equipamentos utilizados na Formação Profissional.

SUBSÍDIOS - Montantes recebidos pela empresa para compensar as remunerações directas pagas aos TCO ao serviço.

2.5 AMOSTRAGEM

A amostra do Inquérito ao Custo da Mão-de-Obra em 2000 tem por base o ficheiro de Unidades Locais obtido a partir dos Quadros de Pessoal Outubro de 1995. A população é constituída pelas unidades locais classificadas nos sectores de actividade económica correspondentes às Secções C a K da CAE Rev. 2, pertencentes a empresas com 10 ou mais pessoas ao serviço. O âmbito geográfico é o total do País.

Para a constituição da amostra recorreu-se à estratificação e à extracção de uma amostra aleatória separadamente em cada estrato.

As unidades locais foram estratificadas por:

- NUT da unidade local ao nível II;
- Actividade económica da unidade local segundo a CAE Rev. 2 a 2 dígitos;
- Escalão de dimensão, definido em termos de emprego da empresa de que depende a unidade local.

Foram considerados os seguintes escalões:

1º Escalão – 10 a 49 pessoas ao serviço da empresa

2º “ - 50 a 99 “ “ “ “ “

3º “ - 100 a 249 “ “ “ “ “

4º “ - 250 a 499 “ “ “ “ “

5º	“	-	500 a 999	“	“	“	“	“
6º	“	-	1000 ou +	“	“	“	“	“

A Secção E foi inquirida exaustivamente e nela foram considerados os serviços municipalizados no que respeita ao abastecimento de água.

A repartição da amostra nos estratos foi feita proporcionalmente à raiz quadrada do total de pessoas ao serviço.

2.6 LISTA DAS SECÇÕES – ACTIVIDADES / Cae Rev. 2

C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS

C a F - INDÚSTRIA TOTAL

C - Indústrias Extractivas

D - Indústrias Transformadoras

E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água

F - Construção

G a K - SERVIÇOS TOTAL

G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico

H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)

I - Transportes, Armazenagem e Comunicações

J - Actividades Financeiras

K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas

3. SINAIS CONVENCIONAIS

- Resultado nulo
- x Dado não disponível
- o Dado inferior a metade da unidade utilizada.

4 ANÁLISE DE RESULTADOS

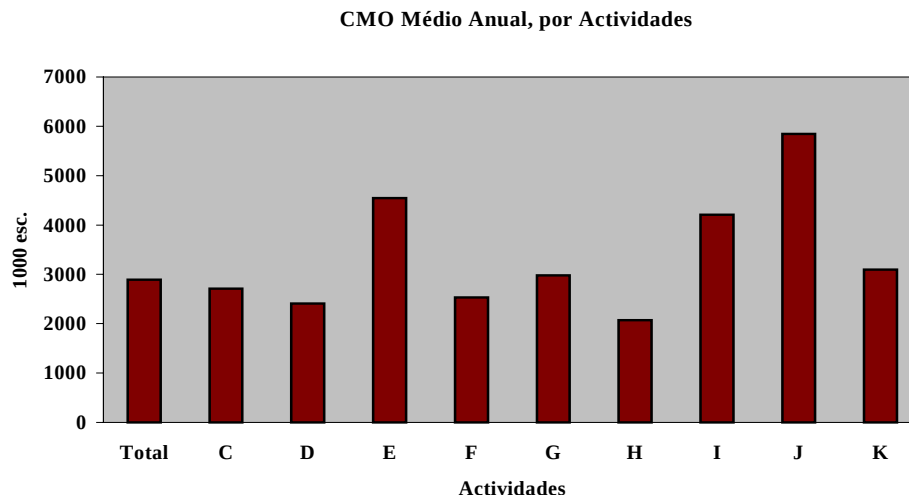
4.1 O CUSTO DA MÃO-DE-OBRA EM 2000

4.1.1 O CUSTO MÉDIO DA MÃO-DE-OBRA

Embora o Inquérito tivesse abrangido o Continente e as Regiões Autónomas e aqui sejam apresentados resultados também para esse agregado, a análise incidirá sobretudo nos valores obtidos para o Continente, à semelhança do praticado para outras publicações do DETEFP.

Em 2000, o custo **da mão-de-obra anual** era de 2 885 milhares de escudos (14 391,78 euros) por trabalhador, para o total do País. No Continente, essa média era de 2 893 milhares de escudos (14 431,38 euros). Face ao valor apresentado pelo Continente, o Total da Indústria tinha um custo médio anual inferior em 13,9 %, enquanto no total dos Serviços se verificava um custo 17,8 % superior ao total das actividades. Em relação à diferenciação obtida para estes dois grandes sectores de actividade, deve referir-se a diferente distribuição do número de trabalhadores por conta de outrem (TCO) por eles apresentada: cerca de 56,1 % dos TCO situam-se na Indústria, encontrando-se portanto os restantes 43,9 % a exercer actividade nos Serviços.

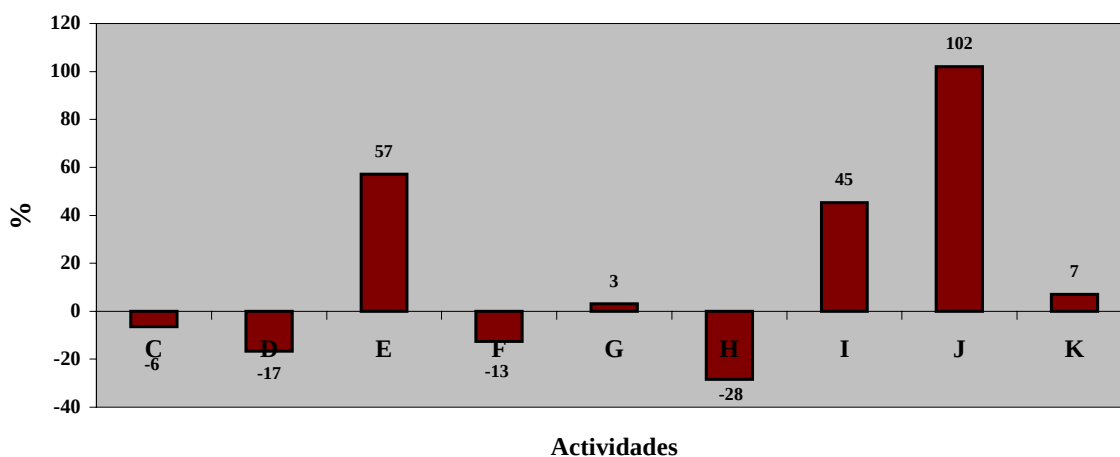
Com excepção da Secção E, com mais 57,1 % do que a média global, todas as restantes Secções da CAE consideradas como Indústria apresentaram um custo médio inferior, atingindo a Secção D a maior diferença negativa: cerca de - 16,7 % . Dentro da Secção D, apenas as Subsecções DE (Ind. do papel, edição e impressão), a Subsecção DF (Fab. de produtos petrolíferos), a Subsecção DG (Fab. de produtos químicos e fibras sintéticas), a Subsecção DL (Fab. de equipamento eléctrico e de óptica) e a Subsecção DM (Fab. de material de Transporte) tiveram um custo da mão-de-obra superior ao custo médio para o total das actividades inquiridas.



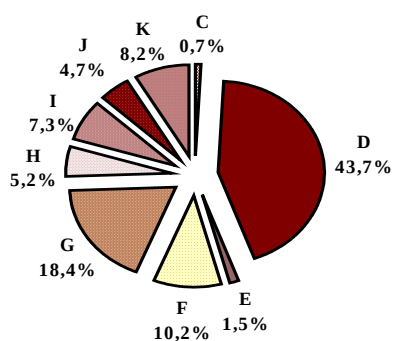
De entre o Total dos Serviços, na Secção H verifica-se um custo médio inferior ao total das actividades de 28,4 %. As restantes Secções que integram os Serviços situaram-se acima da média global, com a Secção J a apresentar a maior diferença positiva: mais 102 %. Ressaltava ainda a Secção I com mais 45,3 %.

Os gráficos a seguir ilustram, respectivamente, a diferenciação do custo da mão-de-obra e a distribuição do total de TCO nas Secções da CAE.

% do CMO por Actividades em Relação ao Total



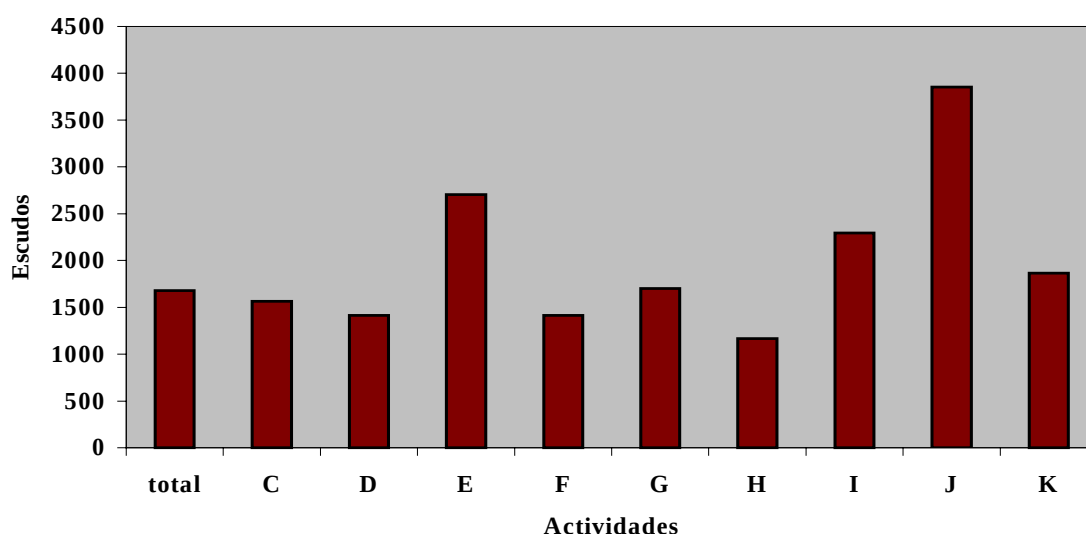
Distribuição dos TCO a Tempo Inteiro e a Tempo Parcial Convertidos em Unidades de Tempo Inteiro, por Actividades



Deve referir-se que, para o cálculo do custo médio anual por trabalhador, o número de TCO utilizado não corresponde ao total dos TCO a tempo completo e a tempo parcial, mas sim ao número de TCO em “unidades de tempo completo”. Este conceito engloba, para além do número de TCO a tempo completo, a correspondência em número de TCO a tempo completo, do número de TCO a tempo parcial, a qual se obtém pela aplicação de um coeficiente de conversão baseado na duração efectiva do trabalho de ambas as categorias de trabalhadores.

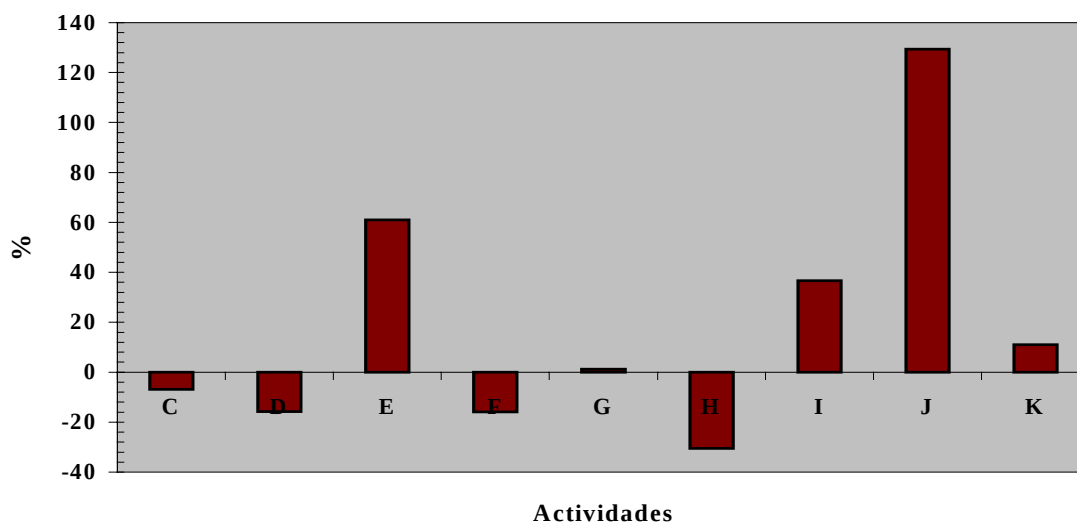
Observado numa perspectiva **mensal**, o **custo médio por trabalhador** era, em 2000, de 240 milhares de escudos (1 199,31 €), para o total do País, sendo de 241 milhares de escudos (1 202,62 €) para o Continente. A repartição do custo mensal por actividades era idêntica à apresentada para o custo anual, pois trata-se da mensualização de valores recolhidos para a totalidade do ano.

CMO Médio Horário, por Actividades



Na análise do **custo da mão-de-obra médio horário** pode ver-se que este era de 1675 escudos (8,35 €) por hora efectivamente trabalhada, no total do País, e de 1680 escudos (8,38 €) no Continente. Embora o comportamento do custo médio horário por actividades se aproximasse do obtido para o custo médio anual, surgem no entanto diferenças quando se comparam os valores médios por actividades com a média obtida para o total, fruto de diferentes durações do trabalho.

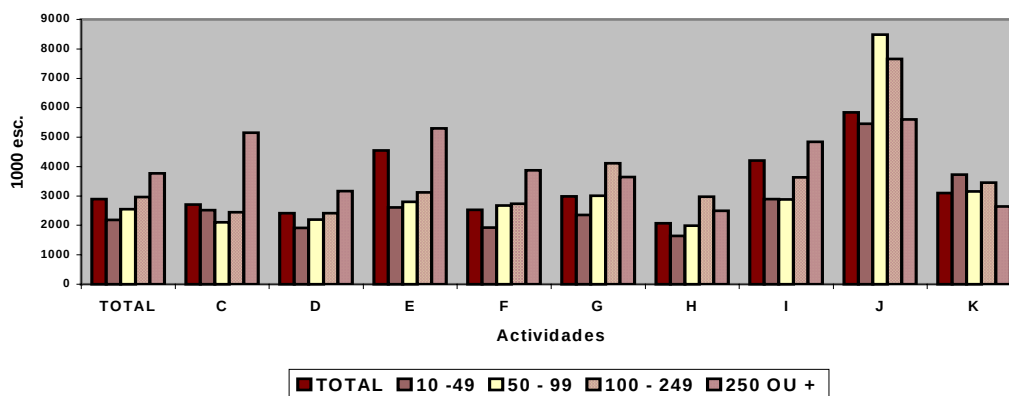
% do CMO Médio Horário, por Actividades, em Relação ao Total



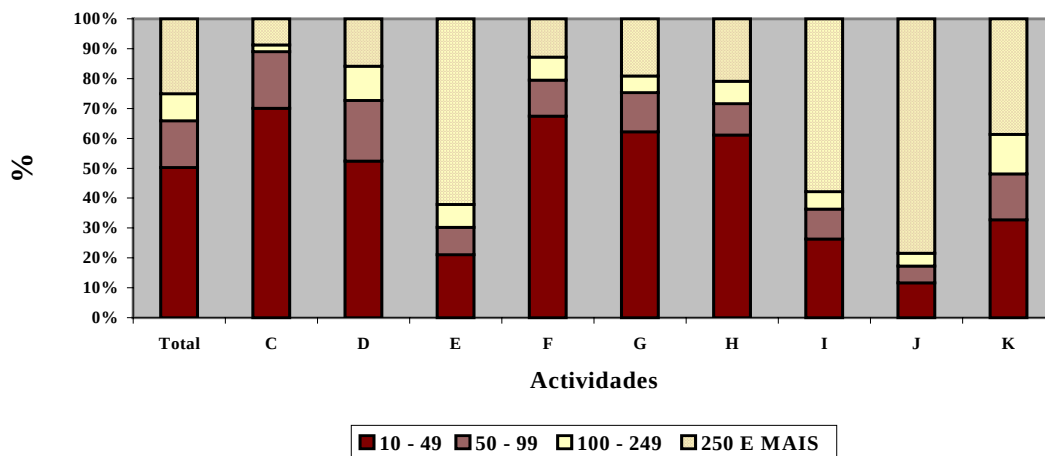
Ao relacionar-se o **custo médio anual** com a **dimensão** da empresa, pode verificar-se que, face ao valor obtido para o total das dimensões, são as dimensões de 250 ou mais e 100 a 249 pessoas ao serviço, as que apresentavam um custo superior, com mais 30,3 % e 2,4 % respectivamente. O custo da mão-de-obra era menor na dimensão 10 a 49 pessoas ao serviço, com menos 24,4 % do que a média global.

Associada à distribuição do custo segundo a dimensão das empresas, apresenta-se também um gráfico ilustrativo da repartição dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo e a tempo parcial nas dimensões.

CMO Médio Anual, por Actividades e Dimensão

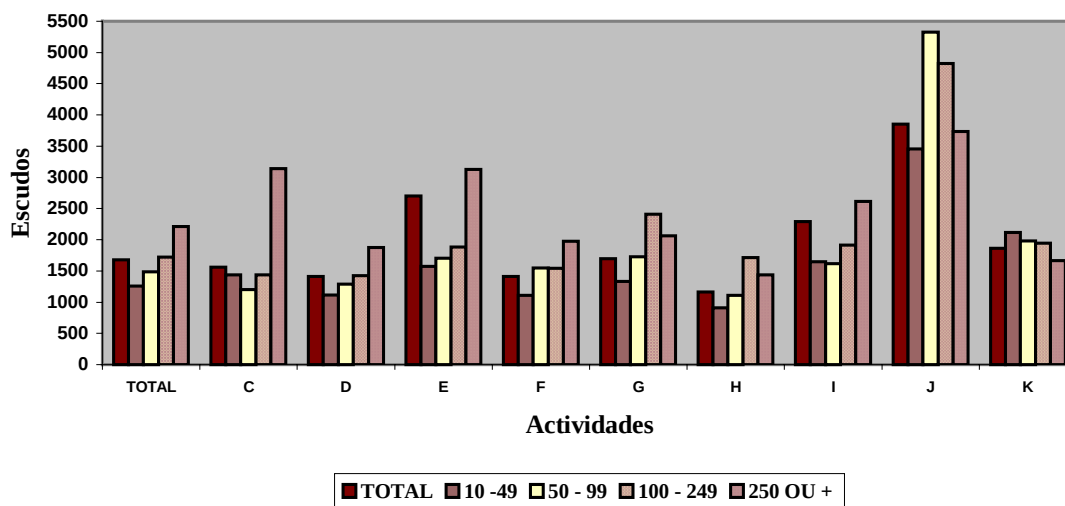


Distribuição Percentual do Total de TCO por Dimensão, nas Actividades



Se se observar ainda o comportamento do custo médio anual por dimensões nas diferentes Secções de actividade, nota-se que nas Secções da Indústria, o padrão era semelhante, exceptuando a Secção C que apresentava o segundo maior valor na dimensão de 10 a 49 e o menor valor na dimensão de 50 a 99 pessoas ao serviço. Seja qual for a Secção nos Serviços, a distribuição do custo da mão-de-obra médio anual por dimensões, não depende do aumento da dimensão.

CMO Médio Horário, por Actividades e Dimensão



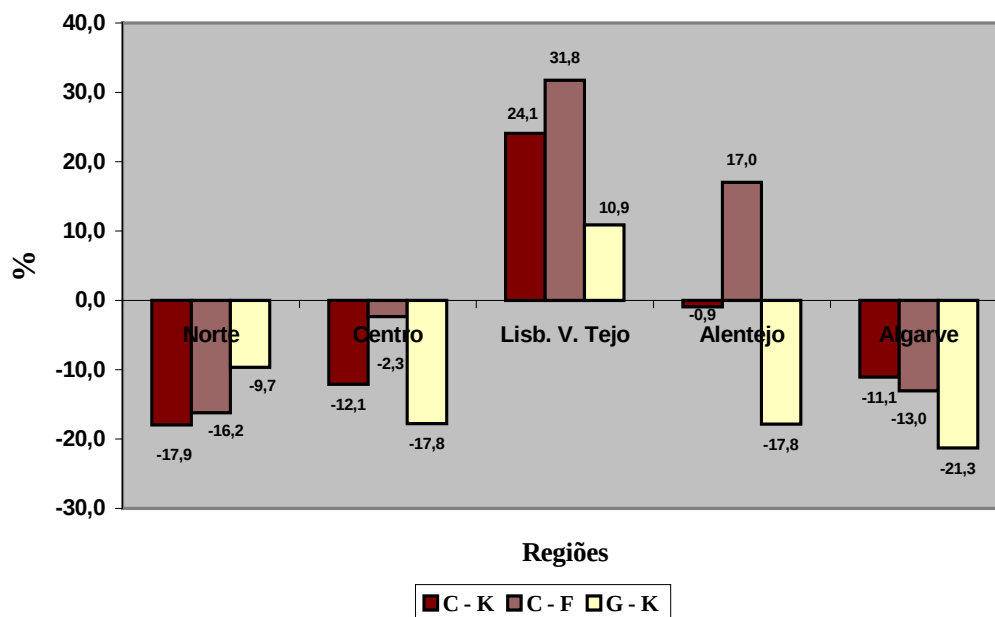
Por dimensão, o **custo médio horário** tinha um comportamento semelhante ao apresentado pelo custo anual. Destacava-se o escalão de 250 ou mais pessoas, com mais 31,5 % face ao total.

Analisando o custo médio anual por trabalhador atendendo à sua distribuição **por regiões** segundo a Nomenclatura de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS) ao nível II, (limita-se aqui a análise às regiões integrantes do Continente), verifica-se que o **custo anual por trabalhador** era mais elevado na região Lisboa e Vale do Tejo (3590 mil escudos) (17 909,16 €), seguindo-se por ordem decrescente, o Alentejo (2866 mil escudos) (14 297,26 €), o Algarve (2573 mil escudos) (12 832,90 €), a região Centro (2542 mil escudos) (12 679,62 €) e finalmente a região Norte (2374 mil escudos) (11 841,26 €).

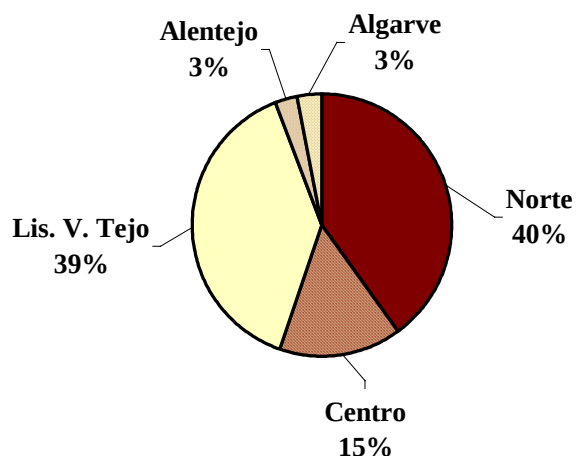
Para o total das actividades, pode ver-se que apenas a região Lisboa e Vale do Tejo apresentava um custo anual superior à média do Continente (+ 24,1 %). Esta tendência era válida para a generalidade das Secções, exceptuando-se as Secções C, H e K, onde os valores mais elevados se encontravam respectivamente nas regiões Alentejo, Algarve e Centro. Ainda há a realçar que na Secção H, seja qual for a região, o custo médio anual era sempre inferior ao total das actividades.

Deve notar-se, conjuntamente com estes resultados, o peso representado pelos TCO de cada região na totalidade dos TCO do Continente: em Lisboa e Vale do Tejo encontravam-se 39 % dos TCO, enquanto no Alentejo se situavam apenas 2,6 %.

% do CMO Médio Anual por Regiões, em relação ao Continente



Distribuição % dos TCO em Unidades de Tempo Inteiro, por Regiões



4.1.2 A COMPOSIÇÃO DO CUSTO DA MÃO-DE-OBRA EM 2000

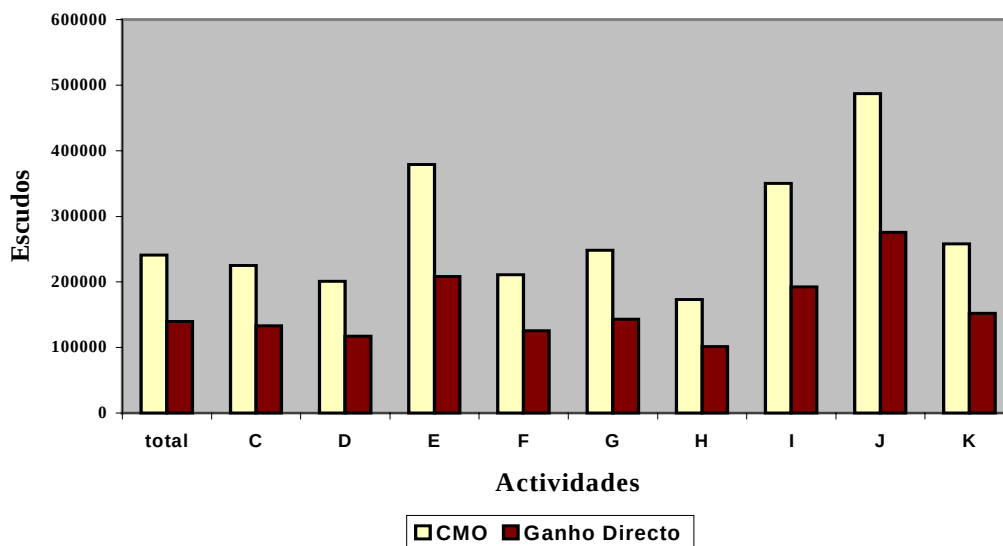
4.1.2.1 O Ganho Directo

Pela sua importância na composição do custo da mão-de-obra, pois representa cerca de 58 % do mesmo, ir-se-á em primeiro lugar, analisar mais detalhadamente o comportamento do **ganho directo**. Sendo uma variável aproximada do conceito Ganho Mensal, é na perspectiva mensal que se irá fazer essa abordagem.

O ganho directo médio mensal era em 2000 de 139 100 escudos (693,83 €) para o total do Continente e Regiões Autónomas. No Continente, o seu valor era praticamente igual: 139 431 escudos (695,48 €).

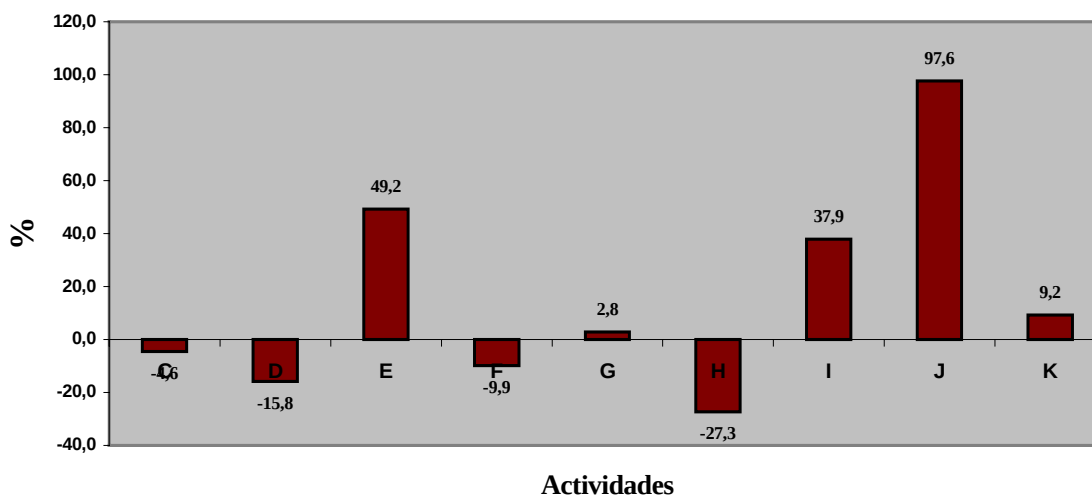
O gráfico seguinte ilustra, para as Secções de actividade no Continente, a repartição do ganho directo, tendo sido acrescentada a variável custo médio mensal, de forma a permitir, em termos absolutos, observar a diferenciação das duas variáveis.

CMO e Ganho Directo Médios Mensais, por Actividades



Verifica-se que o peso do **ganho directo** em relação ao **custo da mão-de-obra** apresentava os valores mais baixos (cerca de 54,9 %) nas Secções E e I, encontrando-se a Secção J na posição seguinte, com cerca de 56,6 %. As restantes Secções de actividades tinham valores que oscilavam entre 57,8 % e 59,6 %, localizando-se este último na Secção F.

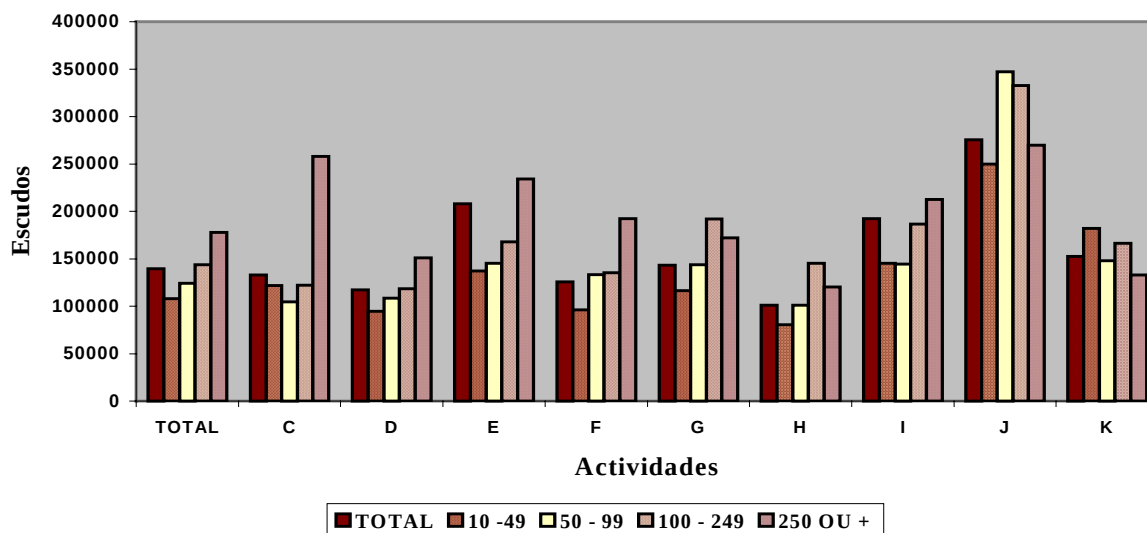
% Ganho Directo por Actividades, em relação ao Total



Como se observava para o custo médio, o ganho directo médio é mais elevado nas actividades compreendidas nas Secções J, E e I.

Os ganhos directos mais baixos surgiam, tal como no Custo, nas Secções H, D e F.

Ganho Directo Médio Mensal, por Actividades e Dimensão

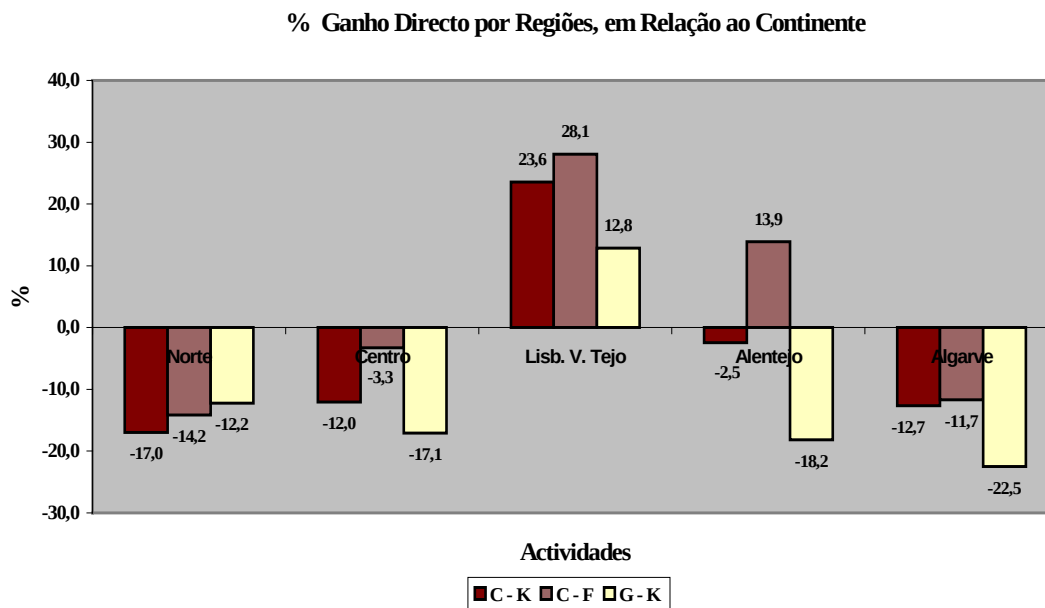


Por dimensão e também à semelhança do que se passava com o custo médio, o **ganho directo** na Indústria Total (Secções C a F) era mais elevado consoante a dimensão da empresa era maior. Acima da média situava-se apenas a dimensão de 250 e mais pessoas ao serviço (+ 34 %). Por Secção esse padrão mantinha-se, exceptuando-se as Secções D e F em que acima da média estavam as dimensões 100 ou mais e 50 ou mais pessoas ao serviço, respectivamente. No Total dos Serviços (Secções G a K), a tendência é igual à encontrada para o Total da Indústria, ressaltando que os valores acima da média se localizavam a partir da dimensão 100 a 249 inclusive. Contudo, o comportamento das várias Secções não era homogéneo.

Verifica-se ainda, por dimensão, que o peso representado pelo ganho directo no custo da mão-de-obra apresentava valores da ordem dos 59,4 % na dimensão 10 a 49 pessoas ao serviço, diminuindo para cerca de 58 % nos dois escalões de dimensão seguintes, atingindo um valor de 56,7 % na dimensão de 250 ou mais pessoas. Observando a relação das mesmas variáveis nas actividades, a diminuição da importância do ganho médio no total do custo, acompanhando o aumento da dimensão, é constante.

No que respeita aos valores do ganho directo horário **por regiões** conclui-se que, tal como se passava para o custo mensal, acima da média do Continente apenas se encontrava a região de Lisboa e Vale do Tejo (+23,6 % para o total das actividades). No entanto, as diferenciações face à média tinham amplitudes ligeiramente diferentes das verificadas no Custo, visto reflectirem a influência da duração efectiva do trabalho. Também à semelhança do que se passava com o Custo

da mão-de-obra, nos Serviços, só a região de Lisboa e Vale do Tejo se situava acima da média do Continente.



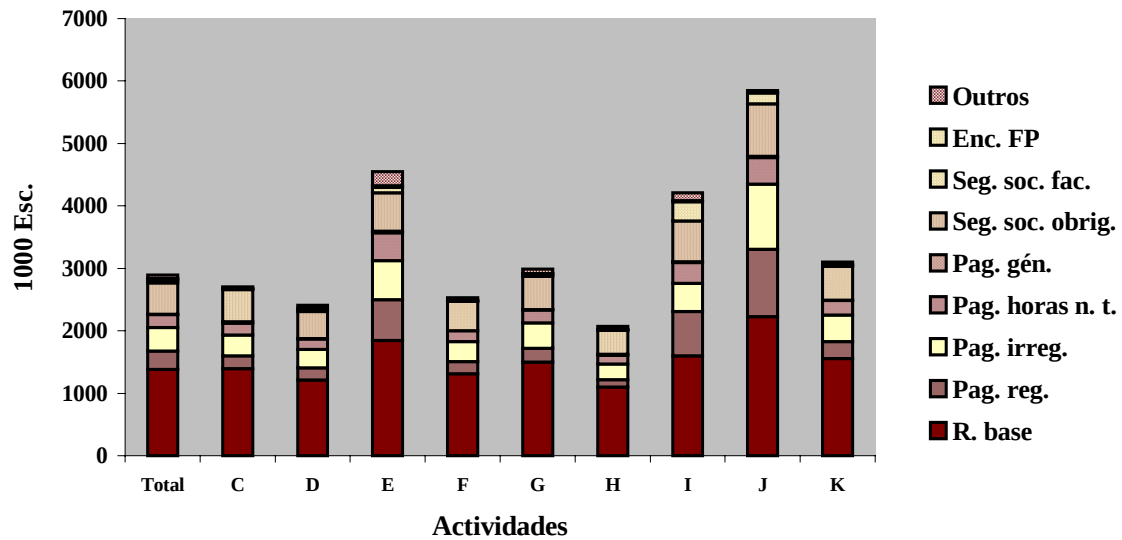
4.1.2.2 Estrutura do Custo da Mão-de-Obra

Ao analisar-se a composição do Custo da mão-de-obra, veja-se primeiramente a **distinção custo directo / custo indirecto**: Para o total do País, o custo directo representava em 2000 78,27 % do total do custo. Tendo o custo indirecto o peso de 21,77 % no total, verifica-se que a parcela **subsídios** (subsídios recebidos pela entidade empregadora para fazer face às remunerações directas), apenas representava 0,04 % do custo total. No Continente, a repartição era praticamente idêntica: 78,29 % para o Custo directo, 21,75% para o Custo indirecto e os mesmos 0,04% para os subsídios.

A distribuição destas componentes nas diferentes actividades não se afastava destes valores verificados para o total, podendo no entanto constatar-se que, no **Continente** e na Secção I, o peso do custo directo descia aos 73,86 %. Em contrapartida, as Secções K e J apresentavam as percentagens do custo directo mais elevadas: 80,42 % e 82,00 % do custo total.

Para uma análise mais detalhada da composição do custo da mão-de-obra observe-se o gráfico seguinte, em que essa composição surge em valores absolutos e referida a agregações de variáveis com algum significado.

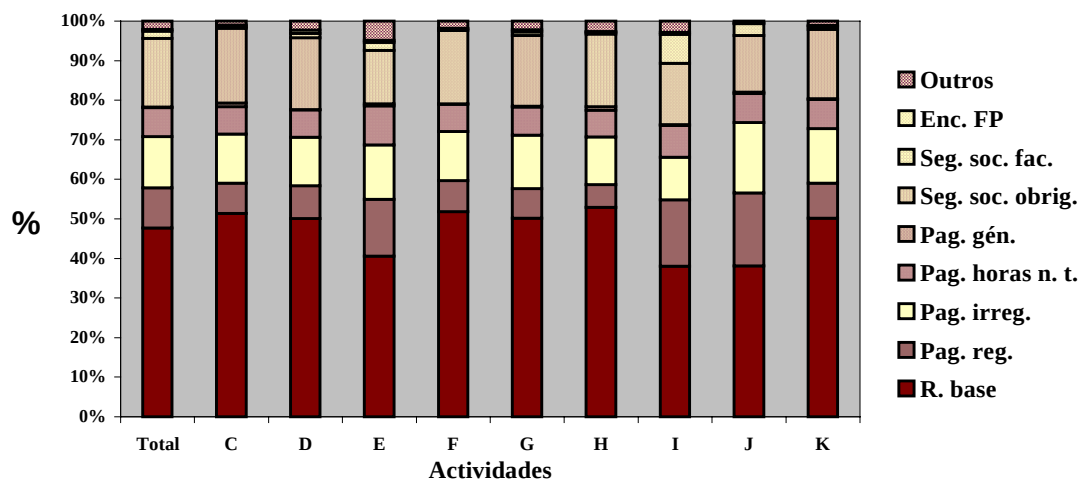
Composição do CMO, por Actividades



Para além das diferenciações interactividades, verifica-se que, na generalidade, variáveis como o **pagamento em géneros**, os **encargos com formação profissional** e os **outros custos sociais** tinham uma importância muito reduzida no total do custo da mão-de-obra, sendo de 0,20 %, 0,52 % e 2,08 %, respectivamente.

Em termos relativos, a percepção da estrutura de composição do custo é mais evidente. Veja-se o gráfico seguinte:

Estrutura do CMO, por Actividades



Observa-se que a **remuneração de base** representava, para o total das actividades, 47,77 % do custo. As Secções H, F, C e G eram aquelas em que a remuneração de base tinha maior peso no total do custo (entre 52,99 % e 50,20 %). Estas actividades encontravam-se entre as que apresentavam custos médios mais baixos.

Menor importância relativa da remuneração de base na constituição do custo pode encontrar-se nas actividades classificadas nas Secções I (38,11 %), J (38,13 %) e E (40,59 %), actividades em que se verificavam os valores de custo mais elevados.

Os **pagamentos regulares** (subsídios e prémios pagos em cada período de pagamento, incluindo pagamentos por trabalho suplementar e em dias de descanso), tinham um peso de cerca de 10,1 % no custo, para o total de actividades. Contudo, numa observação por actividades, surgiam grandes disparidades. Os valores situavam-se entre 5,71 % para a Secção H e 18,46 % para a Secção J. Com valores bastante acima da média encontravam-se ainda também a Secção I (16,76 %) e a Secção E (14,35 %).

No que respeita aos **pagamentos irregulares** (subsídios, prémios e gratificações referentes ao ano, pagos independentemente do período de pagamento), eles representam cerca de 13 % do custo. A sua importância ao nível das actividades era relativamente constante e situada à roda desse valor, com excepção das Secções I (10,78 %) e J (17,80 %).

A variável **pagamentos por horas remuneradas mas não trabalhadas** (em que a remuneração das férias e dias feriados tem peso fundamental) situava-se nos 7 % na quase totalidade das actividades. As excepções encontravam-se na Secções I (7,94 %) e E (9,35 %).

Dentro das variáveis incluídas no custo indirecto, são os **encargos obrigatórios com segurança social** que detêm maior importância. Verificando-se que a generalidade dos sectores de actividade estão abrangidos pela Segurança Social, o que implica a aplicação da Taxa Social Única, não surgiam grandes oscilações nesta componente, variando os valores entre os 18 e 19%. As situações que se encontravam fora destes parâmetros incluem actividades em que existem regimes específicos de segurança social. Eram elas a Secção E (13,49 %), a Secção J (14,35 %), e a Secção I (15,52 %).

Os **encargos facultativos com segurança social** quase não tinham expressão ou situavam-se à volta de 1% para a maioria das actividades. O seu valor surgia com expressão significativa exactamente em Secções que apresentavam encargos obrigatórios mais reduzidos: Secção J (3 %) e Secção I (7 %).

Os **encargos com formação profissional** (que abrangem a remuneração dos aprendizes e praticantes e outros custos de formação, em termos líquidos) eram em média de 0,53 %. Contudo destacava-se a Secção D que apresentava um pouco mais (0,79 %) e com valores mais baixos a Secção H (0,16 %) e Secção J (0,14 %). Os **outros custos sociais** situavam-se nos 2%,

apresentando a Secção E um valor bastante acima da média (4,9 %) e abaixo da média a Secção J (0,5 %).

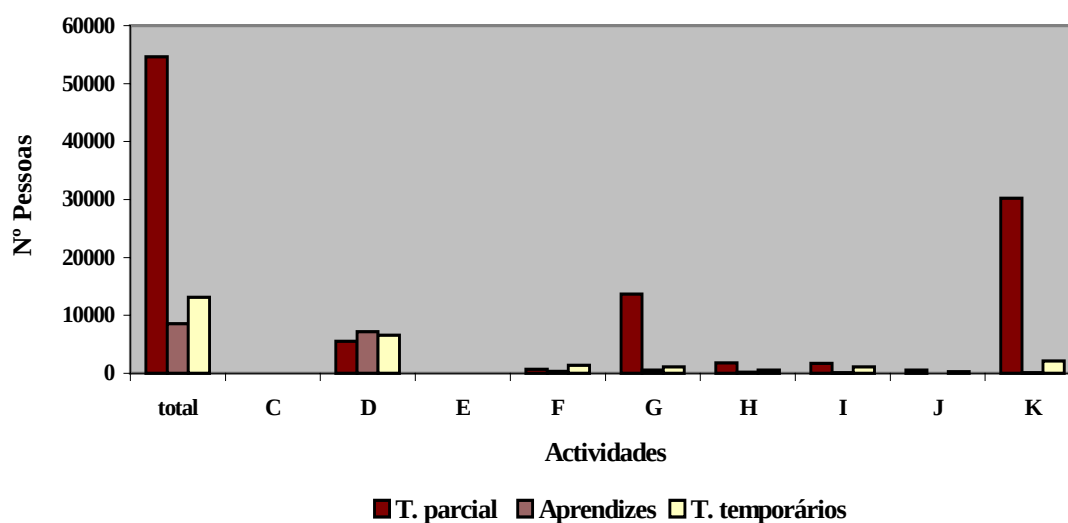
4.1.3 A REPARTIÇÃO DA MÃO-DE-OBRA

No inquérito foi recolhida informação sobre número de trabalhadores a exercer actividade na unidade local distribuída segundo três variáveis: Trabalhadores por conta de outrem, Aprendizizes e Trabalhadores temporários. Os trabalhadores por conta de outrem (TCO) repartiram-se de acordo com o regime de trabalho, ou seja, se trabalhavam a tempo completo ou a tempo parcial. Na definição utilizada desde sempre no inquérito, não foram considerados incluídos nos TCO os aprendizes tradicionais nem os aprendizes abrangidos pelo Sistema de Aprendizagem. Os encargos com estes trabalhadores fazem parte do custo, mas os trabalhadores não entram para o cálculo do custo médio.

Também a exercer actividade na unidade local, encontravam-se os trabalhadores nela colocados por empresas de trabalho temporário. O seu número, bem como as despesas originadas pela utilização deste tipo de mão-de-obra, foram inquiridos no inquérito em separado, de forma a permitir conhecer o valor destas rubricas na actividade em causa, mas não estão incluídos quer nos TCO, quer nos custos da mão-de-obra.

Feitas estas ressalvas, apresenta-se seguidamente uma breve análise da repartição dos trabalhadores abrangidos por estas situações.

Nº Médio de TCO a Tempo Parcial, Aprendizizes e Trabalhadores Temporários, por Actividades



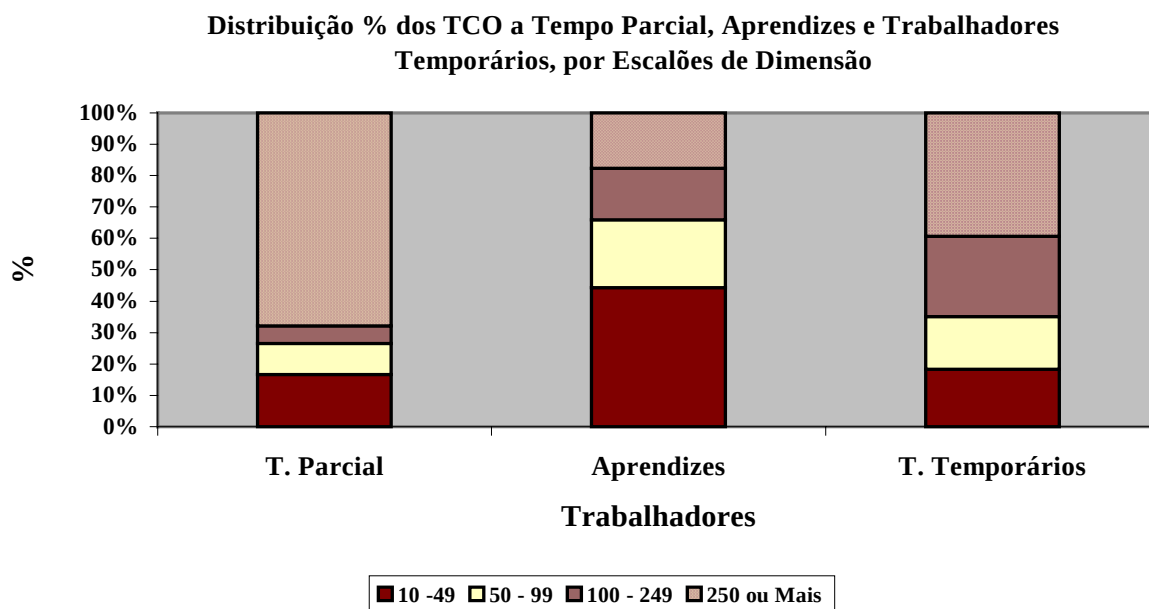
Os trabalhadores **a tempo inteiro** foram durante o ano, no total do País, 1680,9 milhares, enquanto os TCO **a tempo parcial** somavam 55,3 milhares. No Continente os valores apurados eram de 1623,4 milhares para os TCO a **tempo inteiro** e de 54,3 milhares para a **tempo parcial**.

Verifica-se que, no Continente, os TCO a **tempo parcial** se situavam sobretudo nas Secções K, com 55,6 % do total, na Secção G, com 25,3 % e ainda na Secção D, com 10,2 %.

Os **aprendizes** eram no total do País 9,2 milhares, situando-se no Continente 8,5 milhares. Era no Continente elevadíssima a concentração na Secção D, com 84,1 %. Actividades como a Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água, as Actividades Financeiras, Transportes, Armazenagem e Comunicações, Indústrias Extractivas e Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas, não apresentavam valor significativo para esta variável.

Quanto aos **trabalhadores temporários**, o seu número médio durante o ano era de 14,2 milhares no País e situando-se a quase totalidade no Continente (13,1 milhares). Cerca de 50,2 % exerciam actividade nas Indústrias Transformadoras, surgindo em seguida as Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas 16,1 %, Construção 10,5 %, Transportes, Armazenagem e Comunicações 8,5 % e o Com. Grosso e a Retalho; Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico com 8,4 %. Nas Indústrias Extractivas não existiam Trabalhadores Temporários e na Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água, quase não tinham expressão.

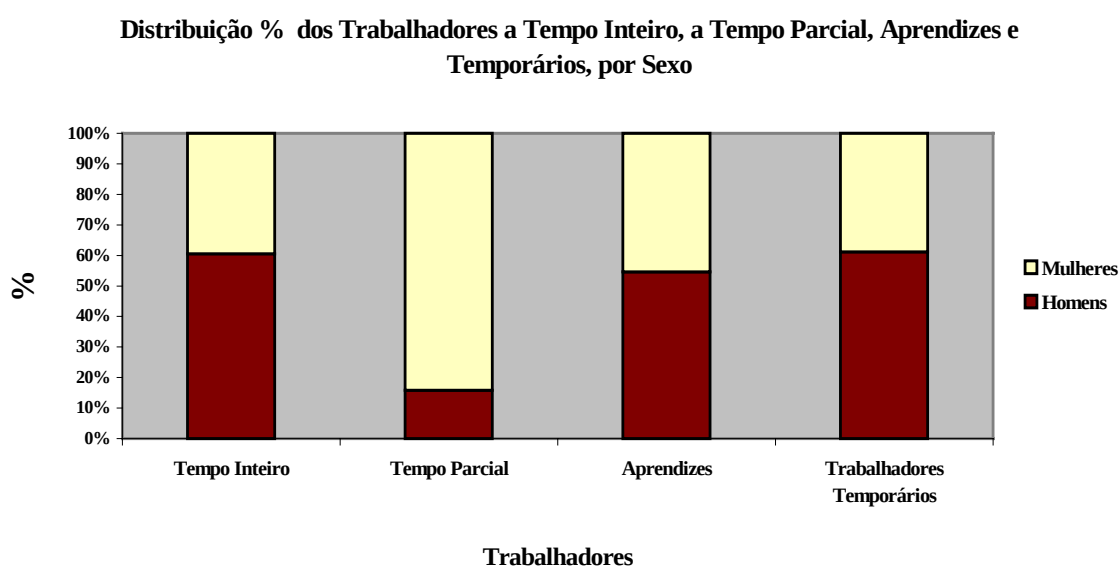
No gráfico seguinte pode observar-se a distribuição percentual, por escalões de dimensão, dos tipos de trabalhadores que se têm vindo a considerar.



Atendendo à **dimensão da empresa** no Continente, os TCO a **tempo parcial** encontravam-se, na sua maioria, a trabalhar em empresas com 250 ou mais pessoas (67,8 %). A dimensão de 50 a 249 pessoas ocupava 15,6 % dos trabalhadores a tempo parcial e nas empresas de 10 a 49 pessoas trabalhavam 16,6 %.

Os **aprendizes** apresentavam o valor mais elevado na dimensão 10 a 49 pessoas ao serviço (44,2 %). A repartição nos restantes escalões de dimensão era mais equitativa: 50 a 99 (21,7 %), 100 a 249 (16,4 %) e 250 e mais (17,7 %).

Os **trabalhadores temporários** encontravam-se sobretudo em empresas de maior dimensão: 46 % nas empresas de 250 ou mais pessoas e 25,6 % nas empresas de 100 a 249 pessoas.



Um aspecto interessante de avaliar é a **proporção de mulheres** em cada um destes tipos de trabalhadores, o que pode observar-se no gráfico acima.

No total dos TCO (somados aos Aprendizes) do País, o seu número era de 709,0 milhares, dos quais 689,0 milhares exerciam actividade no Continente. A tempo inteiro no Continente encontravam-se 639,5 milhares e a tempo parcial 45,7 milhares. Assim, as mulheres representavam 39,4 % dos trabalhadores a tempo inteiro e 84,1 % dos trabalhadores a tempo parcial.

Quanto às mulheres aprendizes, elas contribuíam com 45,4 % para o total desta categoria de trabalhadores.

No que respeita aos trabalhadores temporários, os valores apurados dão às mulheres a percentagem de 38,8 % do total.

4.1.4 A DURAÇÃO DO TRABALHO

Recolhidas através do inquérito, obtiveram-se informações sobre duração do trabalho anual segundo quatro conceitos: **Duração normal do trabalho**, **Horas remuneradas**, **Horas efectivamente trabalhadas** e **Horas de trabalho suplementar e em dias de descanso** (horas extraordinárias).

Sendo o período de referência o ano, na obtenção dos valores para a duração normal do trabalho são deduzidas as horas correspondentes às férias e feriados. Como o próprio conceito o indica, as horas efectivamente trabalhadas excluem já essas duas componentes, abrangendo contudo as horas suplementares. Nas horas remuneradas anuais essa exclusão não é feita, ou seja, essas horas correspondem a todas aquelas pelas quais o trabalhador recebeu uma remuneração.

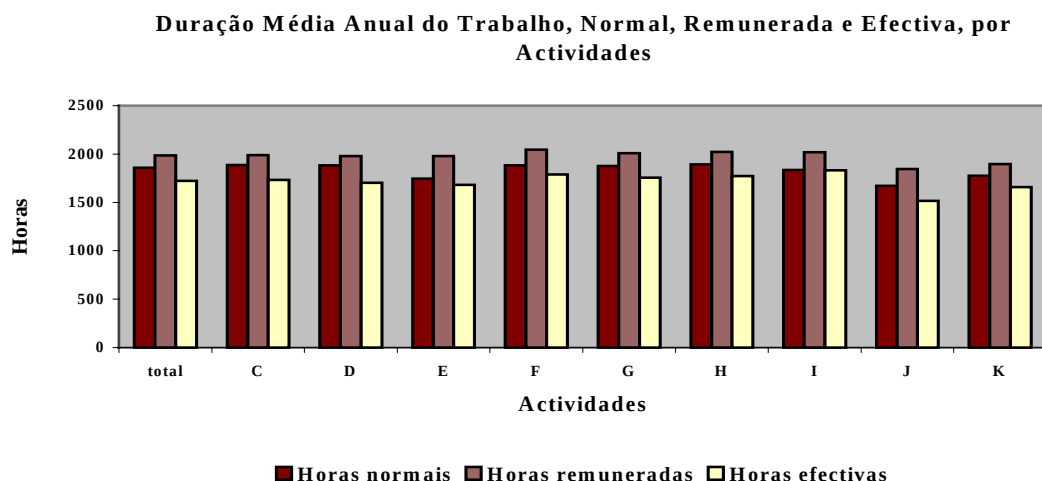
Para o total do País, a **duração normal do trabalho** anual média do trabalho era em 2000 de 1859 horas, o que correspondia a uma média semanal de 38,7 horas (com base em 48 semanas). No Continente, a média anual era também de 1859 horas.

Em relação ao número médio de **horas remuneradas** por trabalhador, ele era para o total do País de 1986 horas. No Continente esse valor era de 1985 horas. Em termos semanais (com base em 52 semanas) a duração remunerada era de 38,2 horas por semana.

As **Horas efectivamente trabalhadas** anuais eram, em média, 1723, sendo no Continente 1722. Tais valores traduziam-se por uma média semanal situada nas 35,9 horas (utilizando como base de cálculo 48 semanas).

A componente **Horas suplementares** tinha um valor médio anual de 31 horas, quer para o total do País quer para o Continente, o que representava uma média semanal de 0,6 hora.

A distribuição no Continente da Duração do trabalho, Normal, Remunerada e Efectiva, nas actividades pode ser observada no gráfico seguinte.

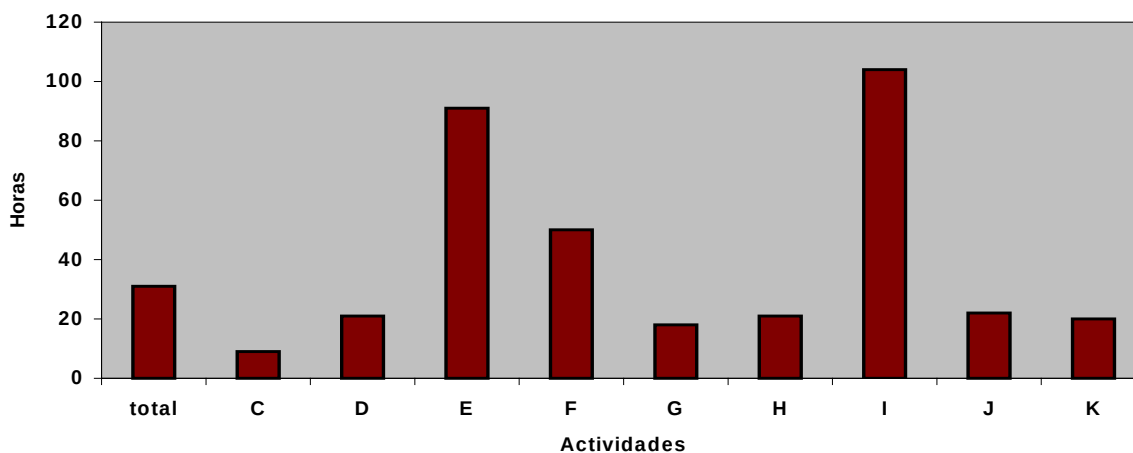


As actividades em que a **duração normal do trabalho** surgia mais elevada eram as compreendidas na Secção H, com mais 1,8 % do que a média das actividades, encontrando-se em seguida a Secção C, a Secção D e a Secção F. Na situação inversa observa-se a Secção J, com menos de 10,0 % de horas, seguida da Secção E e a Secção K.

Em média, as horas efectivamente trabalhadas anuais situavam-se em 137 horas menos que as horas normais anuais. Descontando as 31 horas por trabalho suplementar, verifica-se que, no período normal de trabalho, as horas efectivamente trabalhadas no ano de 2000 eram menos 168 horas do que as horas normais (excluídas que foram já, férias e feriados aos dois conceitos).

Os sectores de actividade em que a diferença horas normais/horas efectivas era maior são as Secções D (-181 horas), Secção J (-156 horas) e as Secções G, H e K, entre menos 122 horas e menos 117 horas. Na Secção I, encontrava-se a menor diferença (-2 horas), valor esse explicado devido à carga de horas extraordinárias (104 horas / trabalhador).

Horas Suplementares Médias Anuais, por Actividades

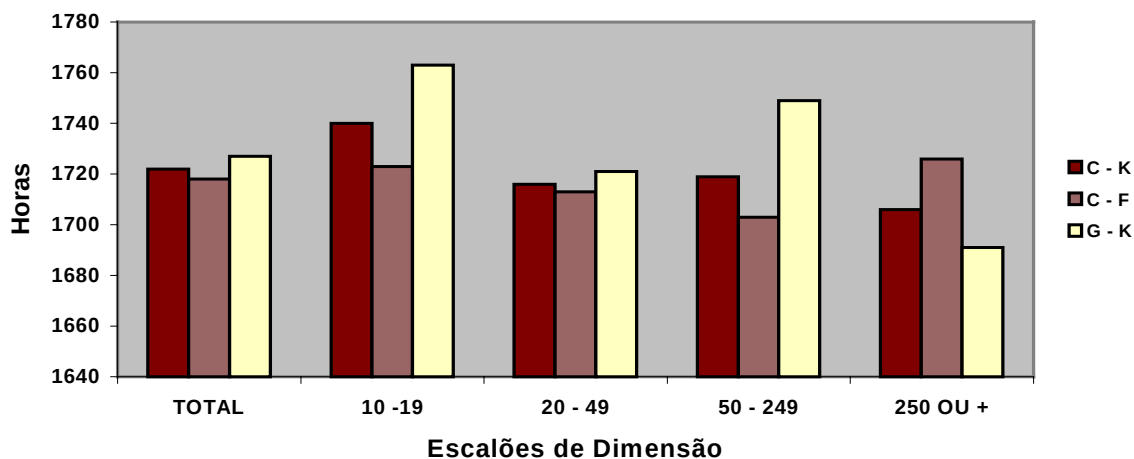


Ainda no que respeita às horas suplementares, logo a seguir à Secção I, pode ver-se a Secção E e a Secção F, com uma média de 91 horas e 50 horas suplementares por ano, respectivamente. Eram estas actividades que contribuíam fundamentalmente para a média de horas suplementares anuais, uma vez que todas as outras se situavam abaixo da média para o total, com um mínimo para a Secção J, com 9 horas por ano por trabalhador.

Referindo agora as **horas efectivamente trabalhadas anuais** médias, pode verificar-se que, atendendo à **característica dimensão da empresa**, a duração efectiva do trabalho tinha o valor mais elevado na dimensão de 10 a 49 pessoas, (1740 horas no Continente), diminuindo à medida que a dimensão da empresa é maior (1706 horas para as empresas de 250 ou mais pessoas). Esse comportamento era sensivelmente uniforme por Secção, exceptuando a Secção F (Construção) em que o comportamento era inverso.

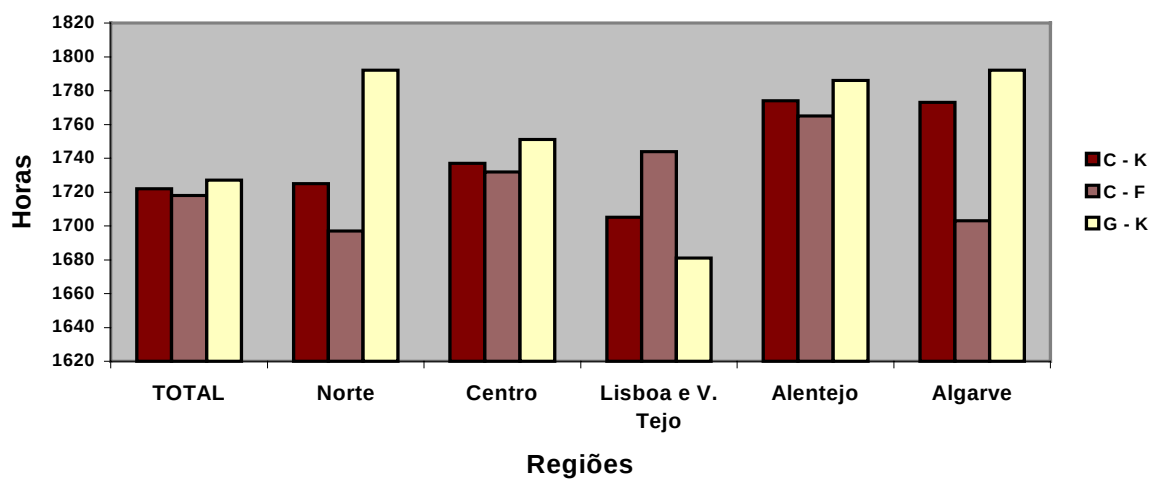
O gráfico a seguir apresentado ilustra estes aspectos, para os grandes sectores de actividade.

Duração Média Anual Efectiva do Trabalho, por Actividades e Dimensão



Por **regiões NUTS II do Continente**, verifica-se que a duração efectiva do trabalho média anual era mais elevada na região do Alentejo, (com mais 52 horas que a média do Continente) e no Algarve (mais 51 horas). A região de Lisboa e Vale do Tejo surge com a duração do trabalho mais baixa (menos 17 horas que o Continente).

Duração Média Anual Efectiva do Trabalho, por Actividades e Região



A informação sobre **duração do trabalho**, recolhida através do inquérito, permitiu obter dados sobre as **ausências ao trabalho** durante o ano (**pagas e não pagas**).

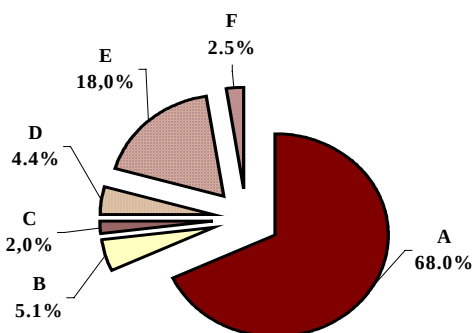
No Continente para o total de ausências, verificou-se que as **ausências pagas** representavam 79,5 % do total, sendo complementarmente as **não pagas** 20,5 %.

Dentro das **ausências pagas**, as férias e feriados tiveram o maior peso (68,0 % do total de ausências). As ausências por assistência familiar, casamento e falecimento familiar representavam 5,1 %. As ausências por razões técnicas, aleitação, consultas, exames ou representação sindical representavam 2,0 % e as ausências por maternidade, doença ou acidentes pagas, apresentavam o valor de 4,4 %.

Dentro das **ausências não pagas**, doença, maternidade ou acidentes de trabalho tinham um peso de 18,0 % do total das ausências, representando os outros motivos 2,5 %.

O gráfico a seguir apresentado ilustra estes aspectos, por tipo de ausências.

Distribuição % das Ausências ao Trabalho, por Tipo de Ausências



Ausências pagam

A – Férias e feriados

B - Casamento, familiar, assistência familiar, parto da esposa ou mudança de residência

C - Razões técnicas, representação sindical, aleitação, consultas médicas, frequência de exames

D - Doença, maternidade ou acidente de trabalho

Ausências não pagam

E - Doença, maternidade ou acidente de trabalho

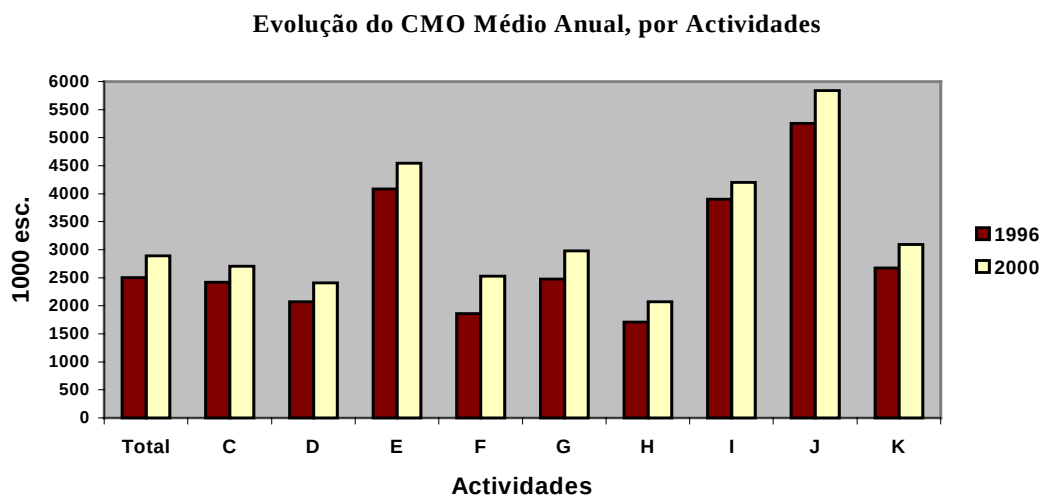
F – Outros motivos

4.2 EVOLUÇÃO DO CUSTO DA MÃO-DE-OBRA 1996-2000

Entre 1996 e 2000, o **custo da mão-de-obra médio anual** teve um aumento de 15,6 %, tanto para o total do País, como para o Continente. Essa evolução não se repartiu igualmente nas diferentes actividades, verificando-se que, no Continente, é a Secção F que apresentou maior aumento (35,8 %), seguindo-se a Secção H com cerca de 21,0 %, e a Secção G, com 20,3 %.

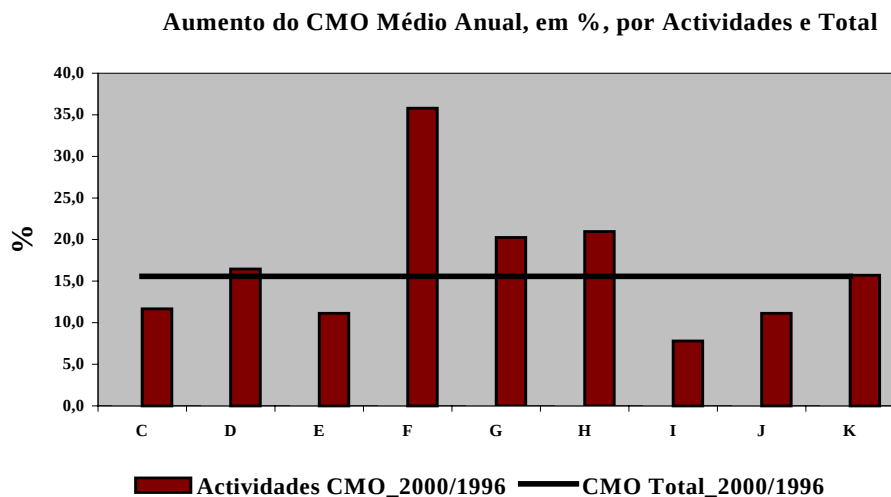
Com menor aumento surge a Secção I, com 7,8 %, seguindo-se as Secções J, E e C com cerca de 11,0 %.

O gráfico seguinte mostra a evolução do custo anual entre 1996 e 2000, em termos absolutos.

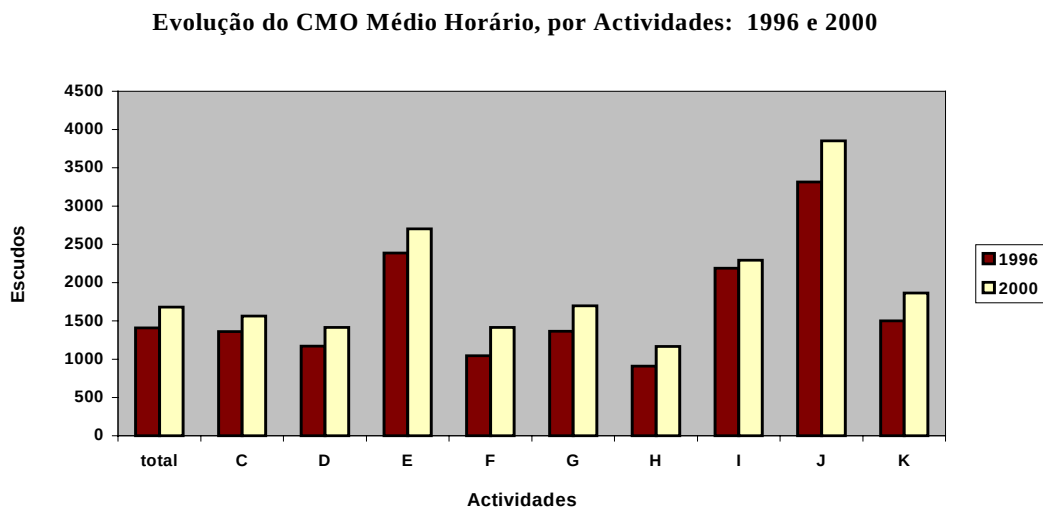


Da posição relativa do aumento do CMO por actividades face ao aumento do total das actividades inquiridas é exemplo o gráfico da página seguinte. Pode aí observar-se que o aumento verificado na Secção F foi cerca de 129,5 % superior ao da média global, encontrando-se as restantes Secções com valores de aumento superiores ao total a larga distância desta actividade. Assim, a Secção H com mais 34,6 %, Secção G com mais 30,1 % e a D com mais 5,8 % do total

Os aumentos que ocorreram nas restantes Secções situaram-se abaixo do aumento do total das actividades, tendo-se verificado o menor aumento na Secção I (-50,0 % que o total), seguindo-se as restantes com cerca de menos 28,8% que o total.

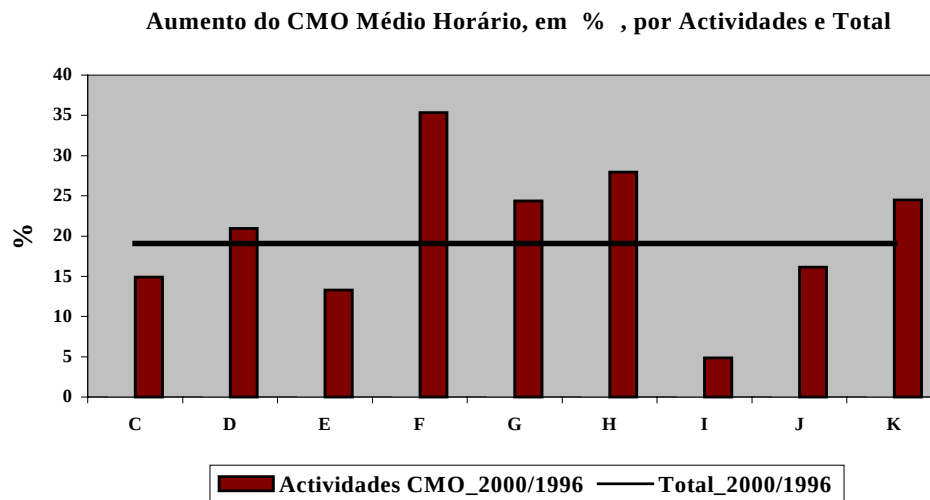


Observando a evolução entre 1996 e 2000 do **custo médio horário**, verifica-se que, para o total das actividades, o aumento foi ligeiramente superior ao aumento do custo médio anual, 19,1 % no Continente. As actividades com maior aumento do custo horário são as mesmas que as indicadas para o custo médio anual, abrangendo ainda a Secção K. Veja-se o gráfico seguinte:

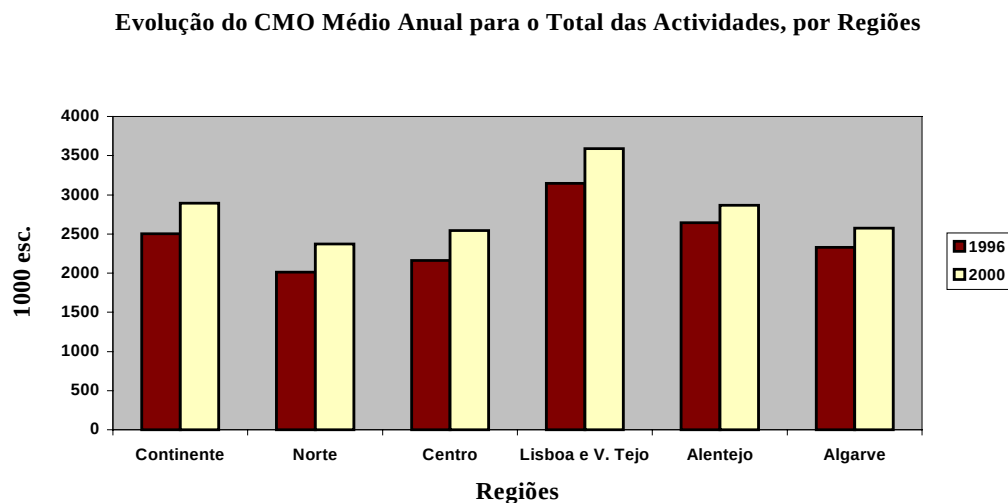


O próximo gráfico, ilustra a diferenciação em termos relativos do aumento do custo da mão-de obra, por Secções de actividade em relação ao total das mesmas.

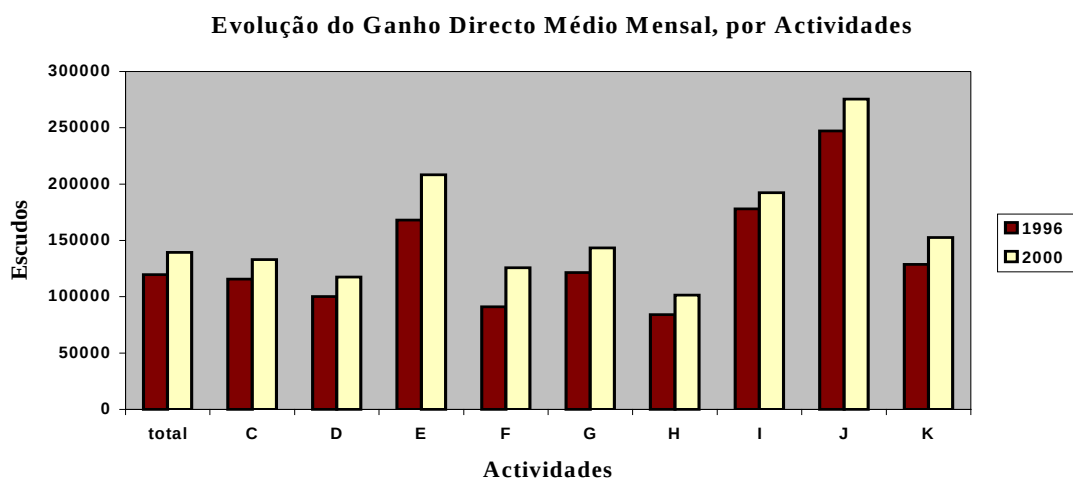
As diferentes evoluções do custo da mão-de-obra anual e horário, reflectiam as alterações verificadas na duração do trabalho.



Analise-se agora o comportamento do **custo médio anual** entre **1996** e **2000** por **regiões**, Observava-se para o Continente, que os maiores aumentos eram nas regiões Norte e Centro, com 17,8 % e 17,5 % respectivamente, seguindo-se Lisboa e Vale do Tejo com 14,0 %, Algarve com 10,4 % e Alentejo com 8,4 %.



Como componente fundamental do custo da mão-de-obra, atente-se na **evolução** do **ganho directo** entre os dois anos de referência.

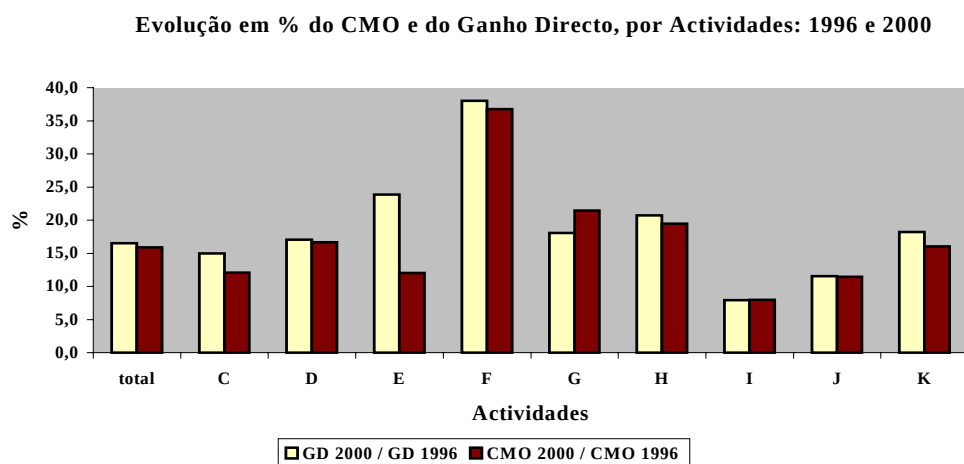


O ganho directo médio mensal apresenta um aumento para o total do Continente de 16,5 %, o que se traduz em mais 0,6 % de aumento do que o custo da mão-de-obra. Com maiores aumentos da variável ganho directo, surgem as actividades classificadas na Secção F, com mais 38 %, seguidas das Secções E, com 23,8 % e a H, com 20,7 %.

Os menores aumentos verificaram-se na Secção J, com 11,5 % e Secção I, com 7,9 %.

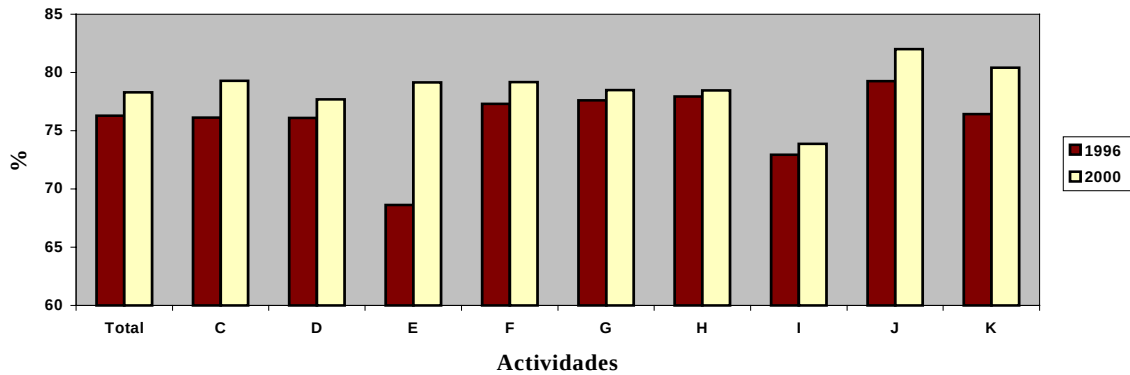
Esta evolução por actividades não segue exactamente a evolução do custo da mão-de-obra, o que resulta das modificações de estrutura ocorridas entre os dois períodos.

Para ilustrar essa diferente evolução, apresenta-se em seguida um gráfico com as duas variáveis, em que figuram os aumentos, em percentagem, dessas variáveis por actividades.



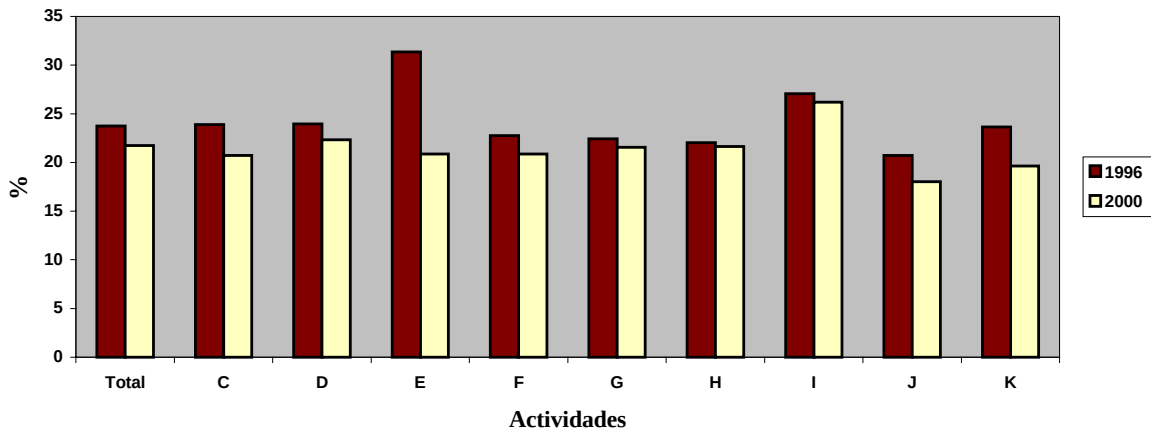
Tendo-se verificado já, pela observação da evolução das variáveis anteriores, a existência de alterações na estrutura do Custo da Mão-de-Obra, veja-se qual **o comportamento dessa estrutura** nos dois períodos. Comece-se com as duas componentes base, o **custo directo** e o **custo indirecto**, já que a rubrica subsídios não tinha praticamente peso. O gráfico seguinte ilustra essa evolução para o Continente.

Evolução do Peso do Custo Directo no Total do CMO, por Actividades



Assiste-se, de 1996 para 2000, a um aumento quase generalizado do peso do custo directo no total do custo da mão-de-obra, aumento esse que se traduziu por 2,6 % no total das actividades. O aumento do peso dessa componente não teve o mesmo comportamento em todas as actividades, apresentando a Secção E o valor mais elevado, 15,3 %, seguia-se a grande distância a Secção K, com 5,2 %. Têm-se ainda, por ordem decrescente de importância, as Secções C (4,2 %), J (3,4 %) e as restantes variando entre 2,4 % e 0,6 %.

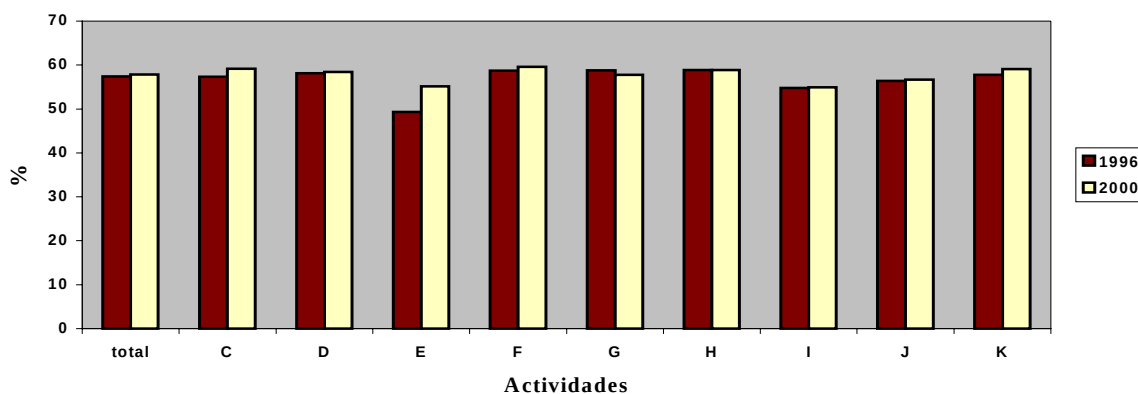
Evolução do Peso do Custo Indirecto no Total do CMO, por Actividades



Sendo o custo indirecto a componente complementar do custo directo, observe-se no gráfico anterior a evolução dessa variável, a qual foi inversa da apontada para o custo directo.

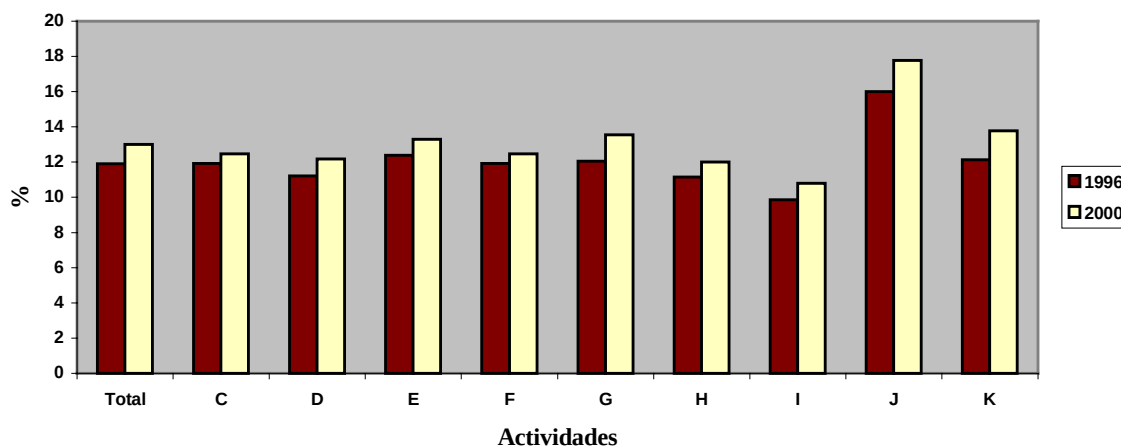
Pela análise do gráfico seguinte, verificou-se que o aumento do peso da componente custo directo não resultou da evolução do ganho directo, uma vez que esta apresentava para o total das actividades um aumento apenas de 0,8 %. A excepção surgia na Secção E, em que o peso desta variável aumentou 11,9 %.

Evolução do Peso do Ganho Directo no CMO, por Actividades



Quanto à componente **subsídios e prémios irregulares**, a evolução da sua importância entre 1996 e 2000 no total das actividades revelava para o Continente um aumento de 9,2 %, tendência essa que se verificava para todas as Secções de actividade, conforme se pode observar no gráfico seguinte:

Evolução do Peso dos Prémios e Gratificações Irregulares no CMO, por Actividades

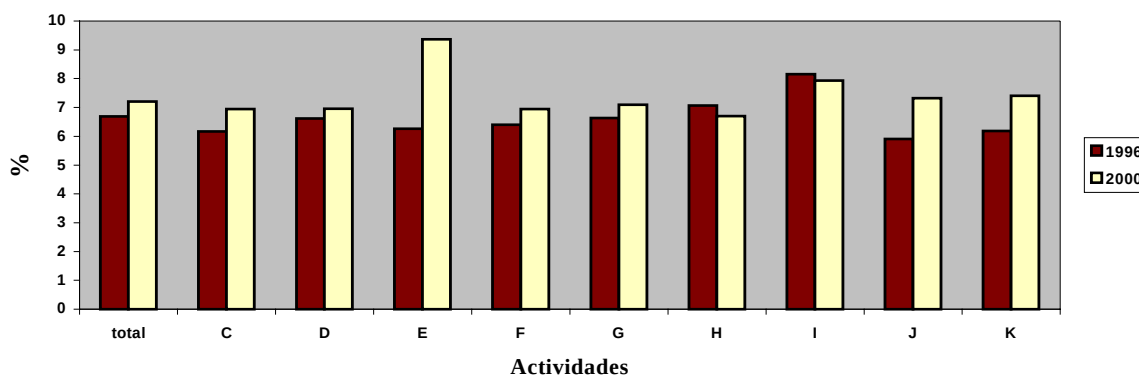


As Secções em que se verificou um maior aumento na estrutura do Custo para esta variável foram as Secções K (13,5 %), G (12,4 %) e J (11,0 %). Para as restantes Secções os aumentos variavam entre 9,5 % e 4,4 %, localizando-se esse menor aumento na Secção F.

Os **pagamentos por horas não efectuadas** apresentaram entre 1996 e 2000 no Continente, um aumento para o total das actividades de 7,8 %. Com maior significado refiram-se os aumentos verificados nas Secções E, com 49,5 %, J, com 23,9 %, K, com 19,9 % e C, com mais 12,5 %. Em sentido contrário houve uma diminuição desta variável, nas Secções H e I, com menos 5,2 % e 2,7 % respectivamente.

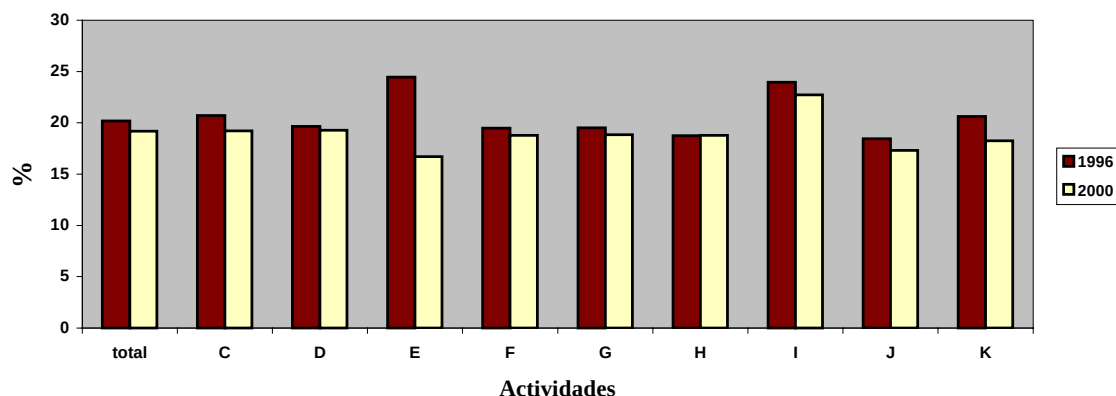
A evolução positiva no peso das duas variáveis anteriores, justifica o aumento da importância do custo directo, uma vez que a variável Ganho directo não sofre praticamente alterações.

Evolução do Peso de Pagamentos por Horas Remuneradas mas Não Efectuadas no CMO, por Actividades



Consideradas como parte do custo indirecto, as variáveis com maior significado no custo da mão-de-obra são os **encargos sociais (legais, convencionais, contratuais ou facultativos)**, que representavam 19,2 %, e os **encargos com formação profissional**, com 0,5 %. Nestas variáveis verificou-se entre os dois inquéritos uma diminuição do seu peso na estrutura do custo da mão-de-obra. Veja-se a evolução dos encargos sociais.

Evolução do Peso dos Encargos Sociais a Cargo da Entidade Patronal no CMO, por Actividades

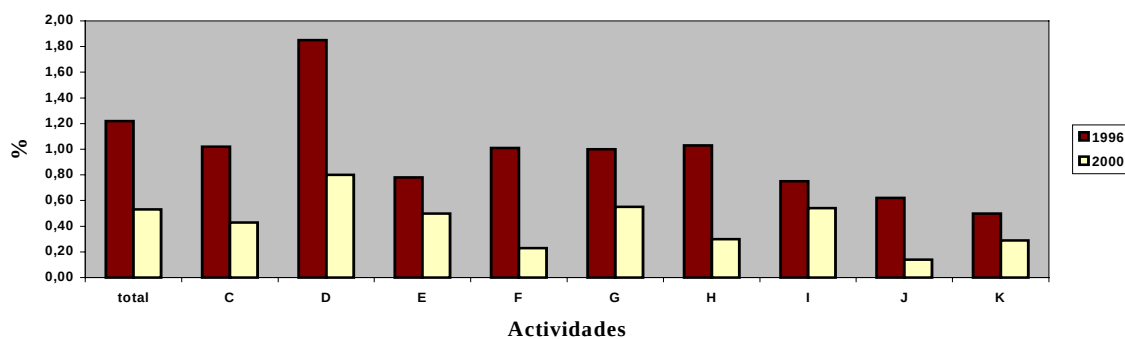


A diminuição do peso dos **encargos sociais (legais, convencionais, contratuais ou facultativos)** para o total das actividades foi de menos 5,0 %. O valor mais significativo encontrava-se na Secção E , em que a variável representava em 2000 menos 31,7 % na estrutura do CMO, seguindo-se a Secção K, com menos 11,4 %.

Em situação inversa encontrava-se somente a Secção H, que apresentou um ligeiro aumento do peso da variável, 0,2 %.

Os **encargos com formação profissional** apresentavam também uma diminuição de importância na estrutura do CMO, de menos 56,6 % no total das actividades.

Evolução do Peso das Despesas com Formação Profissional no CMO, por Actividades



Esta diminuição contemplava todas as actividades; sobressaíam com os valores mais baixos, as Secções J (- 77,4 %), F (- 77,2 %) e H (- 70,9 %). Nas restantes Secções os valores oscilavam entre - 28,0 % e - 57,8 %.

Q.1 - CUSTO DA MÃO DE OBRA MÉDIO ANUAL, MENSAL E HORÁRIO POR TRABALHADOR, POR CONTA DE OUTREM (TCO), POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, EM ESCUDOS

CONTINENTE + RAS

2000

Actividades/ CAE Rev. 2	CUSTO ANUAL (milhares de escudos)	CUSTO MENSAL (milhares de escudos)	CUSTO HORÁRIO (escudos)
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	2885	240	1675
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	2489	207	1449
C - Indústrias Extractivas	2709	226	1564
D - Indústrias Transformadoras	2406	201	1413
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	2598	216	1491
DB - Ind. Têxtil	1698	142	1021
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	1739	145	1038
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	2051	171	1195
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	3840	320	2251
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	9306	775	5619
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	4478	373	2553
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	2544	212	1485
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	2785	232	1631
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	2437	203	1403
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	2866	239	1676
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	3126	261	1785
DM - Fab. de Material de Transporte	3153	263	1832
DN - Ind. Transformadoras N.E.	1889	157	1106
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	4577	381	2733
F - Construção	2501	208	1400
G a K - SERVIÇOS TOTAL	3382	282	1957
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	2948	246	1679
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	2078	173	1170
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	4204	350	2300
J - Actividades Financeiras	5844	487	3853
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	3075	256	1849

Q.2 - CUSTO DA MÃO DE OBRA MÉDIO ANUAL, MENSAL E HORÁRIO POR TRABALHADOR, POR CONTA DE OUTREM (TCO), POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, EM ESCUDOS

CONTINENTE

2000

Actividades/ CAE Rev. 2	CUSTO ANUAL (milhares de escudos)	CUSTO MENSAL (milhares de escudos)	CUSTO HORÁRIO (escudos)
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	2893	241	1680
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	2491	208	1450
C - Indústrias Extractivas	2706	225	1563
D - Indústrias Transformadoras	2410	201	1415
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	2644	220	1515
DB - Ind. Têxtil	1698	142	1021
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	1739	145	1038
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	2059	172	1198
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	3853	321	2253
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	9314	776	5626
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	4478	373	2554
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	2546	212	1486
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	2784	232	1632
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	2434	203	1401
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	2865	239	1676
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	3128	261	1786
DM - Fab. de Material de Transporte	3154	263	1833
DN - Ind. Transformadoras N.E.	1888	157	1106
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	4545	379	2703
F - Construção	2527	211	1413
G a K - SERVIÇOS TOTAL	3408	284	1974
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	2981	248	1699
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	2071	173	1167
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	4204	350	2294
J - Actividades Financeiras	5843	487	3852
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	3095	258	1865

Q.3 - CUSTO DA MÃO DE OBRA MÉDIO ANUAL, MENSAL E HORÁRIO POR TRABALHADOR, POR CONTA DE OUTREM (TCO), POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, EM EUROS

CONTINENTE + RAS

2000

Actividades/ CAE Rev. 2	CUSTO ANUAL €	CUSTO MENSAL €	CUSTO HORÁRIO €
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	14391,78	1199,31	8,35
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	12417,34	1034,78	7,23
C - Indústrias Extractivas	13512,66	1126,06	7,80
D - Indústrias Transformadoras	12002,60	1000,21	7,05
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	12956,30	1079,69	7,44
DB - Ind. Têxtil	8470,61	705,88	5,09
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	8675,92	722,99	5,18
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	10231,56	852,63	5,96
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	19152,58	1596,05	11,23
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	46417,01	3868,08	28,03
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	22334,63	1861,22	12,73
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	12689,04	1057,42	7,41
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	13890,18	1157,52	8,14
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	12157,82	1013,15	7,00
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	14293,47	1191,12	8,36
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	15592,99	1299,41	8,90
DM - Fab. de Material de Transporte	15728,12	1310,68	9,14
DN - Ind. Transformadoras N.E.	9421,25	785,10	5,52
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	22829,67	1902,47	13,63
F - Construção	12475,57	1039,63	6,98
G a K - SERVIÇOS TOTAL	16870,84	1405,90	9,76
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	14706,20	1225,52	8,37
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	10365,90	863,82	5,84
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	20968,24	1747,35	11,47
J - Actividades Financeiras	29150,02	2429,17	19,22
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	15335,75	1277,98	9,22

Q.4 - CUSTO DA MÃO DE OBRA MÉDIO ANUAL, MENSAL E HORÁRIO POR TRABALHADOR, POR CONTA DE OUTREM (TCO),POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, EM EUROS

CONTINENTE

2000

Actividades/ CAE Rev. 2	CUSTO ANUAL €	CUSTO MENSAL €	CUSTO HORÁRIO €
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	14431,38	1202,62	8,38
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	12426,35	1035,53	7,23
C - Indústrias Extractivas	13496,73	1124,73	7,80
D - Indústrias Transformadoras	12020,36	1001,70	7,06
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	13189,48	1099,12	7,56
DB - Ind. Têxtil	8470,93	705,91	5,09
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	8676,11	723,01	5,18
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	10272,66	856,06	5,98
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	19219,44	1601,62	11,24
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	46459,55	3871,63	28,06
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	22336,74	1861,39	12,74
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	12701,27	1058,44	7,41
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	13888,85	1157,41	8,14
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	12141,04	1011,75	6,99
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	14292,52	1191,04	8,36
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	15601,51	1300,13	8,91
DM - Fab. de Material de Transporte	15731,30	1310,94	9,14
DN - Ind. Transformadoras N.E.	9417,38	784,78	5,52
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	22668,69	1889,06	13,48
F - Construção	12605,24	1050,44	7,05
G a K - SERVIÇOS TOTAL	16998,17	1416,52	9,85
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	14869,48	1239,12	8,47
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	10328,76	860,73	5,82
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	20971,58	1747,63	11,44
J - Actividades Financeiras	29142,83	2428,57	19,21
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	15438,99	1286,58	9,30

Q.5 - CUSTO DA MÃO DE OBRA MÉDIO ANUAL, POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, SEGUNDO OS ESCALÕES DE DIMENSÃO, EM MILHARES DE ESCUDOS

CONTINENTE + RAS

2000

Escalões de Dimensão Actividades/ CAE Rev. 2	TOTAL (1000 esc.)	10 A 49 PESSOAS (1000 esc.)	50 A 99 PESSOAS (1000 esc.)	100 A 249 PESSOAS (1000 esc.)	250 E MAIS PESSOAS (1000 esc.)
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	2887	2186	2553	2943	3766
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	2490	1934	2284	2443	3420
C - Indústrias Extractivas	2710	2550	2110	2427	5151
D - Indústrias Transformadoras	2407	1916	2212	2398	3168
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	2600	1923	2347	2755	3449
DB - Ind. Têxtil	1698	1441	1652	1726	2044
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	1739	1624	1634	1690	2031
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	2051	1691	2205	2443	2694
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	3841	2684	3759	3375	6140
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	9317	-	-	-	9317
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	4477	2935	3796	4943	5492
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	2545	2285	2620	2720	2875
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	2785	2207	2407	2582	3815
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	2437	2120	2512	2650	2938
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	2866	2684	2992	3139	2877
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	3126	2955	3341	2992	3177
DM - Fab. de Material de Transporte	3153	2103	2744	2836	3382
DN - Ind. Transformadoras N.E.	1889	1654	2036	2365	2327
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	4578	2556	2801	3127	5303
F - Construção	2501	1920	2648	2685	3722
G a K - SERVIÇOS TOTAL	3385	2522	3087	3881	4049
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	2950	2349	2965	4030	3602
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	2079	1660	1986	2964	2501
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	4207	2935	2902	3664	4830
J - Actividades Financeiras	5847	5437	8418	7587	5621
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	3080	3677	3126	3428	2633

Q.6 - CUSTO DA MÃO DE OBRA MÉDIO ANUAL, POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, SEGUNDO OS ESCALÕES DE DIMENSÃO, EM MILHARES DE ESCUDOS

CONTINENTE

2000

Escalões de Dimensão Actividades/ CAE Rev. 2	TOTAL (1000 esc.)	10 A 49 PESSOAS (1000 esc.)	50 A 99 PESSOAS (1000 esc.)	100 A 249 PESSOAS (1000 esc.)	250 E MAIS PESSOAS (1000 esc.)
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	2894	2188	2555	2964	3771
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	2492	1934	2277	2460	3423
C - Indústrias Extractivas	2706	2517	2110	2450	5151
D - Indústrias Transformadoras	2410	1912	2202	2412	3171
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	2647	1914	2299	2933	3496
DB - Ind. Têxtil	1698	1440	1653	1726	2044
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	1739	1624	1634	1690	2031
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	2060	1689	2231	2460	2694
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	3854	2687	3743	3375	6140
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	9325	-	-	-	9325
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	4478	2935	3796	4943	5493
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	2547	2290	2620	2720	2875
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	2785	2211	2366	2582	3815
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	2434	2107	2506	2650	2938
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	2866	2684	2991	3140	2875
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	3128	2965	3341	2992	3177
DM - Fab. de Material de Transporte	3153	2099	2744	2836	3382
DN - Ind. Transformadoras N.E.	1888	1651	2036	2365	2327
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	4546	2607	2801	3127	5297
F - Construção	2527	1930	2675	2734	3875
G a K - SERVIÇOS TOTAL	3411	2536	3134	3936	4058
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	2983	2353	3012	4111	3651
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	2071	1642	1991	2978	2498
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	4208	2897	2878	3637	4841
J - Actividades Financeiras	5845	5461	8482	7658	5609
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	3101	3720	3157	3455	2642

Q.7 - CUSTO DA MÃO DE OBRA MÉDIO ANUAL, POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, SEGUNDO OS ESCALÕES DE DIMENSÃO, EM EUROS

CONTINENTE + RAS

2000

Escalões de Dimensão Actividades/ CAE Rev. 2	TOTAL (€)	10 A 49 PESSOAS (€)	50 A 99 PESSOAS (€)	100 A 249 PESSOAS (€)	250 E MAIS PESSOAS (€)
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	14397,94	10903,42	12733,73	14679,43	18783,97
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	12418,94	9648,88	11390,68	12186,11	17059,26
C - Indústrias Extractivas	13515,95	12721,47	10526,58	12103,53	25694,37
D - Indústrias Transformadoras	12004,06	9557,33	11031,07	11960,61	15799,79
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	12966,99	9591,83	11706,01	13744,08	17205,72
DB - Ind. Têxtil	8470,92	7187,82	8242,35	8610,36	10193,11
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	8675,49	8101,40	8152,78	8431,56	10132,06
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	10231,87	8434,53	10998,15	12184,75	13435,29
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	19158,68	13387,54	18750,96	16832,52	30626,80
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	46471,56	-	-	-	46471,56
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	22333,59	14641,18	18932,73	24656,52	27393,35
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	12691,91	11396,97	13068,18	13566,14	14338,61
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	13891,12	11006,44	12005,19	12879,90	19029,68
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	12157,82	10575,83	12530,48	13216,87	14652,63
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	14295,59	13389,17	14921,72	15658,15	14349,69
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	15593,54	14739,02	16664,71	14925,02	15845,72
DM - Fab. de Material de Transporte	15725,73	10487,74	13685,15	14145,81	16870,56
DN - Ind. Transformadoras N.E.	9420,02	8248,06	10155,07	11795,72	11606,99
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	22833,92	12751,12	13970,90	15595,73	26451,27
F - Construção	12477,29	9576,94	13207,73	13391,07	18566,85
G a K - SERVIÇOS TOTAL	16884,41	12580,35	15398,40	19359,22	20197,52
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	14714,84	11718,45	14789,92	20099,84	17966,00
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	10368,56	8279,07	9904,75	14783,47	12477,40
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	20984,39	14639,97	14474,87	18273,80	24094,11
J - Actividades Financeiras	29164,86	27118,27	41989,17	37841,43	28038,20
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	15364,61	18341,18	15591,24	17096,30	13131,34

Q.8 - CUSTO DA MÃO DE OBRA MÉDIO ANUAL, POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, SEGUNDO OS ESCALÕES DE DIMENSÃO, EM EUROS

CONTINENTE

2000

Escalões de Dimensão	TOTAL	10 A 49	50 A 99	100 A 249	250 E MAIS
Actividades/ CAE Rev. 2	(€)	PESSOAS	PESSOAS	PESSOAS	PESSOAS
		(€)	(€)	(€)	(€)
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	14437,48	10912,49	12746,66	14783,50	18811,90
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	12427,92	9646,05	11356,78	12268,40	17076,06
C - Indústrias Extractivas	13499,00	12555,44	10526,58	12218,22	25694,37
D - Indústrias Transformadoras	12021,80	9538,74	10982,44	12028,57	15819,26
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	13201,03	9548,39	11469,06	14631,80	17438,16
DB - Ind. Têxtil	8471,29	7181,10	8243,86	8610,36	10193,11
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	8675,68	8101,73	8152,78	8431,56	10132,06
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	10272,98	8423,97	11129,29	12268,49	13435,29
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	19225,14	13402,24	18672,01	16832,52	30626,80
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	46514,34	-	-	-	46514,34
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	22335,70	14641,18	18936,83	24656,52	27401,25
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	12704,15	11420,69	13068,18	13566,14	14338,61
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	13889,81	11030,83	11799,51	12879,90	19029,68
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	12141,04	10510,37	12500,84	13216,87	14652,63
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	14294,64	13390,07	14919,86	15663,79	14340,05
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	15602,07	14788,51	16664,71	14925,02	15845,72
DM - Fab. de Material de Transporte	15728,90	10472,11	13685,15	14145,81	16870,56
DN - Ind. Transformadoras N.E.	9415,90	8237,42	10155,07	11795,71	11606,99
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	22673,33	13004,26	13970,90	15595,73	26423,72
F - Construção	12606,96	9628,28	13343,23	13635,91	19329,21
G a K - SERVIÇOS TOTAL	17011,83	12647,33	15630,17	19631,22	20240,73
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	14878,09	11735,70	15024,11	20504,42	18213,42
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	10331,78	8189,51	9930,52	14853,57	12460,02
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	20987,66	14450,28	14354,51	18139,88	24145,09
J - Actividades Financeiras	29154,78	27239,73	42308,02	38197,51	27977,10
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	15468,18	18554,10	15745,02	17230,98	13180,54

Q.9 - CUSTO DA MÃO DE OBRA MÉDIO MENSAL, POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, SEGUNDO OS ESCALÕES DE DIMENSÃO, EM MILHARES DE ESCUDOS

CONTINENTE + RAS

2000

Escalões de Dimensão	TOTAL	10 A 49	50 A 99	100 A 249	250 E MAIS
Actividades/ CAE Rev. 2	(1000 esc.)	PESSOAS (1000 esc.)	PESSOAS (1000 esc.)	PESSOAS (1000 esc.)	PESSOAS (1000 esc.)
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	241	182	213	245	314
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	207	161	190	204	285
C - Indústrias Extractivas	226	213	176	202	429
D - Indústrias Transformadoras	201	160	184	200	264
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	217	160	196	230	287
DB - Ind. Têxtil	142	120	138	144	170
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	145	135	136	141	169
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	171	141	184	204	224
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	320	224	313	281	512
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	776	-	-	-	776
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	373	245	316	412	458
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	212	190	218	227	240
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	232	184	201	215	318
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	203	177	209	221	245
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	239	224	249	262	240
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	261	246	278	249	265
DM - Fab. de Material de Transporte	263	175	229	236	282
DN - Ind. Transformadoras N.E.	157	138	170	197	194
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	381	213	233	261	442
F - Construção	208	160	221	224	310
G a K - SERVIÇOS TOTAL	282	210	257	323	337
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	246	196	247	336	300
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	173	138	165	247	208
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	351	245	242	305	403
J - Actividades Financeiras	487	453	702	632	468
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	257	306	260	286	219

Q.10 - CUSTO DA MÃO DE OBRA MÉDIO MENSAL, POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, SEGUNDO OS ESCALÕES DE DIMENSÃO, EM MILHARES DE ESCUDOS

CONTINENTE

2000

Escalões de Dimensão Actividades/ CAE Rev. 2	TOTAL (1000 esc.)	10 A 49 PESSOAS (1000 esc.)	50 A 99 PESSOAS (1000 esc.)	100 A 249 PESSOAS (1000 esc.)	250 E MAIS PESSOAS (1000 esc.)
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	241	182	213	247	314
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	208	161	190	205	285
C - Indústrias Extractivas	226	210	176	204	429
D - Indústrias Transformadoras	201	159	183	201	264
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	221	160	192	244	291
DB - Ind. Têxtil	142	120	138	144	170
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	145	135	136	141	169
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	172	141	186	205	224
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	321	224	312	281	512
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	777	-	-	-	777
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	373	245	316	412	458
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	212	191	218	227	240
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	232	184	197	215	318
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	203	176	209	221	245
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	239	224	249	262	240
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	261	247	278	249	265
DM - Fab. de Material de Transporte	263	175	229	236	282
DN - Ind. Transformadoras N.E.	157	138	170	197	194
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	379	217	233	261	441
F - Construção	211	161	223	228	323
G a K - SERVIÇOS TOTAL	284	211	261	328	338
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	249	196	251	343	304
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	173	137	166	248	208
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	351	241	240	303	403
J - Actividades Financeiras	487	455	707	638	467
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	258	310	263	288	220

Q.11 - CUSTO DA MÃO DE OBRA MÉDIO MENSAL, POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, SEGUNDO OS ESCALÕES DE DIMENSÃO, EM EUROS

CONTINENTE + RAS

2000

Escalões de Dimensão Actividades/ CAE Rev. 2	TOTAL (€)	10 A 49 PESSOAS (€)	50 A 99 PESSOAS (€)	100 A 249 PESSOAS (€)	250 E MAIS PESSOAS (€)
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	1199,83	908,62	1061,14	1223,29	1565,33
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	1034,91	804,07	949,22	1015,51	1421,60
C - Indústrias Extractivas	1126,33	1060,12	877,22	1008,63	2141,20
D - Indústrias Transformadoras	1000,34	796,45	919,25	996,72	1316,65
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	1080,58	799,32	975,50	1145,34	1433,81
DB - Ind. Têxtil	705,91	598,99	686,86	717,53	849,43
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	722,96	675,12	679,40	702,63	844,34
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	852,66	702,88	916,51	1015,40	1119,61
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	1596,56	1115,63	1562,58	1402,71	2552,23
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	3872,63	-	-	-	3872,63
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	1861,13	1220,10	1577,73	2054,71	2282,78
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	1057,66	949,75	1089,02	1130,51	1194,89
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	1157,60	917,20	1000,43	1073,32	1585,81
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	1013,15	881,32	1044,21	1101,41	1221,05
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	1191,30	1115,77	1243,48	1304,85	1195,81
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	1299,46	1228,25	1388,73	1243,75	1320,48
DM - Fab. de Material de Transporte	1310,48	873,98	1140,43	1178,82	1405,88
DN - Ind. Transformadoras N.E.	785,00	687,34	846,26	982,98	967,25
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	1902,82	1062,59	1164,24	1299,64	2204,27
F - Construção	1039,77	798,08	1100,64	1115,92	1547,24
G a K - SERVIÇOS TOTAL	1407,03	1048,36	1283,20	1613,27	1683,13
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	1226,23	976,54	1232,49	1674,99	1497,17
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	864,05	689,92	825,40	1231,96	1039,78
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	1748,70	1220,00	1206,24	1522,82	2007,84
J - Actividades Financeiras	2430,41	2259,85	3499,10	3153,46	2336,51
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	1280,38	1528,43	1299,27	1424,69	1094,28

Q.12-CUSTO DA MÃO DE OBRA MÉDIO MENSAL, POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, SEGUNDO OS ESCALÕES DE DIMENSÃO, EM EUROS

CONTINENTE

2000

Escalões de Dimensão	TOTAL	10 A 49	50 A 99	100 A 249	250 E MAIS
Actividades/ CAE Rev. 2	(€)	PESSOAS	PESSOAS	PESSOAS	PESSOAS
		(€)	(€)	(€)	(€)
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	1203,13	909,37	1062,22	1231,96	1567,66
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	1035,66	803,84	946,40	1022,37	1423,01
C - Indústrias Extractivas	1124,92	1046,29	877,22	1018,19	2141,20
D - Indústrias Transformadoras	1001,82	794,89	915,20	1002,38	1318,27
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	1100,08	795,70	955,76	1219,32	1453,18
DB - Ind. Têxtil	705,94	598,42	686,99	717,53	849,43
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	722,97	675,14	679,40	702,63	844,34
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	856,08	702,00	927,44	1022,38	1119,61
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	1602,09	1116,85	1556,00	1402,71	2552,23
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	3876,19	-	-	-	3876,19
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	1861,31	1220,10	1578,07	2054,71	2283,44
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	1058,68	951,73	1089,02	1130,51	1194,89
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	1157,49	919,23	983,29	1073,32	1585,81
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	1011,75	875,86	1041,74	1101,41	1221,05
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	1191,22	1115,84	1243,32	1305,31	1195,01
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	1300,17	1232,37	1388,73	1243,75	1320,48
DM - Fab. de Material de Transporte	1310,74	872,68	1140,43	1178,82	1405,88
DN - Ind. Transformadoras N.E.	784,66	686,45	846,26	982,98	967,25
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	1889,45	1083,69	1164,24	1299,64	2201,98
F - Construção	1050,58	802,36	1111,94	1136,33	1610,77
G a K - SERVIÇOS TOTAL	1417,65	1053,94	1302,52	1635,94	1686,73
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	1239,84	977,97	1252,01	1708,70	1517,79
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	860,98	682,46	827,55	1237,80	1038,33
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	1748,97	1204,19	1196,21	1511,66	2012,09
J - Actividades Financeiras	2429,56	2269,98	3525,67	3183,13	2331,43
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	1289,01	1546,17	1312,08	1435,91	1098,38

Q.13 - CUSTO DA MÃO DE OBRA MÉDIO HORÁRIO, POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, SEGUNDO OS ESCALÕES DE DIMENSÃO, EM MILHARES DE ESCUDOS

CONTINENTE + RAS

2000

Escalões de Dimensão Actividades/ CAE Rev. 2	TOTAL (1000 esc.)	10 A 49 PESSOAS (1000 esc.)	50 A 99 PESSOAS (1000 esc.)	100 A 249 PESSOAS (1000 esc.)	250 E MAIS PESSOAS (1000 esc.)
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	1675	1255	1485	1712	2205
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	1449	1122	1332	1435	1982
C - Indústrias Extractivas	1564	1457	1199	1420	3142
D - Indústrias Transformadoras	1413	1116	1293	1415	1878
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	1491	1068	1353	1608	2026
DB - Ind. Têxtil	1021	859	987	1041	1243
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	1038	974	956	999	1239
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	1195	974	1311	1423	1598
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	2251	1536	2220	1995	3698
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	5619	-	-	-	5619
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	2553	1671	2106	2832	3164
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	1485	1323	1557	1568	1704
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	1631	1288	1409	1474	2286
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	1403	1226	1435	1560	1639
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	1676	1540	1692	1859	1805
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	1785	1658	1927	1705	1820
DM - Fab. de Material de Transporte	1832	1216	1588	1674	1963
DN - Ind. Transformadoras N.E.	1106	984	1162	1400	1300
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	2733	1547	1706	1883	3149
F - Construção	1400	1101	1525	1527	1918
G a K - SERVIÇOS TOTAL	1957	1428	1788	2218	2392
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	1679	1331	1700	2358	2030
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	1170	919	1109	1709	1441
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	2300	1672	1620	1931	2619
J - Actividades Financeiras	3853	3436	5287	4786	3738
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	1849	2094	1952	1925	1655

Q.14 - CUSTO DA MÃO DE OBRA MÉDIO HORÁRIO, POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, SEGUNDO OS ESCALÕES DE DIMENSÃO, EM MILHARES DE ESCUDOS

CONTINENTE

2000

Escalões de Dimensão	TOTAL	10 A 49	50 A 99	100 A 249	250 E MAIS
Actividades/ CAE Rev. 2	(1000 esc.)	PESSOAS (1000 esc.)	PESSOAS (1000 esc.)	PESSOAS (1000 esc.)	PESSOAS (1000 esc.)
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	1680	1257	1488	1724	2209
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	1450	1122	1329	1444	1984
C - Indústrias Extractivas	1563	1439	1199	1436	3142
D - Indústrias Transformadoras	1415	1114	1287	1423	1879
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	1515	1061	1326	1714	2046
DB - Ind. Têxtil	1021	858	988	1041	1243
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	1038	974	956	999	1239
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	1198	971	1327	1426	1598
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	2253	1529	2206	1995	3698
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	5626	-	-	-	5626
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	2554	1671	2107	2832	3165
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	1486	1325	1557	1568	1704
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	1632	1292	1389	1474	2286
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	1401	1220	1431	1560	1639
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	1676	1541	1692	1860	1805
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	1786	1664	1927	1705	1820
DM - Fab. de Material de Transporte	1833	1215	1588	1674	1963
DN - Ind. Transformadoras N.E.	1106	983	1162	1400	1300
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	2703	1571	1706	1883	3129
F - Construção	1413	1109	1546	1545	1975
G a K - SERVIÇOS TOTAL	1974	1437	1817	2250	2397
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	1699	1334	1725	2408	2060
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	1167	911	1111	1717	1439
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	2294	1648	1614	1913	2614
J - Actividades Financeiras	3852	3455	5328	4823	3732
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	1865	2119	1983	1942	1666

Q.15 - CUSTO DA MÃO DE OBRA MÉDIO HORÁRIO, POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, SEGUNDO OS ESCALÕES DE DIMENSÃO, EM EUROS

CONTINENTE + RAS

2000

Escalões de Dimensão Actividades/ CAE Rev. 2	TOTAL (€)	10 A 49 PESSOAS (€)	50 A 99 PESSOAS (€)	100 A 249 PESSOAS (€)	250 E MAIS PESSOAS (€)
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	8,35	6,26	7,41	8,54	11,00
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	7,23	5,60	6,64	7,16	9,89
C - Indústrias Extractivas	7,80	7,27	5,98	7,08	15,67
D - Indústrias Transformadoras	7,05	5,57	6,45	7,06	9,37
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	7,44	5,33	6,75	8,02	10,11
DB - Ind. Têxtil	5,09	4,28	4,92	5,19	6,20
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	5,18	4,86	4,77	4,98	6,18
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	5,96	4,86	6,54	7,10	7,97
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	11,23	7,66	11,07	9,95	18,45
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	28,03	-	-	-	28,03
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	12,73	8,33	10,50	14,13	15,78
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	7,41	6,60	7,77	7,82	8,50
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	8,14	6,42	7,03	7,35	11,40
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	7,00	6,12	7,16	7,78	8,18
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	8,36	7,68	8,44	9,27	9,00
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	8,90	8,27	9,61	8,50	9,08
DM - Fab. de Material de Transporte	9,14	6,07	7,92	8,35	9,79
DN - Ind. Transformadoras N.E.	5,52	4,91	5,80	6,98	6,48
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	13,63	7,72	8,51	9,39	15,71
F - Construção	6,98	5,49	7,61	7,62	9,57
G a K - SERVIÇOS TOTAL	9,76	7,12	8,92	11,06	11,93
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	8,37	6,64	8,48	11,76	10,13
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	5,84	4,58	5,53	8,52	7,19
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	11,47	8,34	8,08	9,63	13,06
J - Actividades Financeiras	19,22	17,14	26,37	23,87	18,65
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	9,22	10,44	9,74	9,60	8,26

Q.16 - CUSTO DA MÃO DE OBRA MÉDIO HORÁRIO, POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, SEGUNDO OS ESCALÕES DE DIMENSÃO, EM EUROS

CONTINENTE

2000

Escalões de Dimensão Actividades/ CAE Rev. 2	TOTAL (€)	10 A 49 PESSOAS (€)	50 A 99 PESSOAS (€)	100 A 249 PESSOAS (€)	250 E MAIS PESSOAS (€)
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	8,38	6,27	7,42	8,60	11,02
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	7,23	5,60	6,63	7,20	9,90
C - Indústrias Extractivas	7,80	7,18	5,98	7,16	15,67
D - Indústrias Transformadoras	7,06	5,56	6,42	7,10	9,37
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	7,56	5,29	6,61	8,55	10,21
DB - Ind. Têxtil	5,09	4,28	4,93	5,19	6,20
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	5,18	4,86	4,77	4,98	6,18
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	5,98	4,84	6,62	7,11	7,97
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	11,24	7,63	11,00	9,95	18,45
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	28,06	-	-	-	28,06
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	12,74	8,33	10,51	14,13	15,79
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	7,41	6,61	7,77	7,82	8,50
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	8,14	6,44	6,93	7,35	11,40
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	6,99	6,09	7,14	7,78	8,18
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	8,36	7,69	8,44	9,28	9,00
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	8,91	8,30	9,61	8,50	9,08
DM - Fab. de Material de Transporte	9,14	6,06	7,92	8,35	9,79
DN - Ind. Transformadoras N.E.	5,52	4,90	5,80	6,98	6,48
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	13,48	7,84	8,51	9,39	15,61
F - Construção	7,05	5,53	7,71	7,71	9,85
G a K - SERVIÇOS TOTAL	9,85	7,17	9,06	11,22	11,96
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	8,47	6,65	8,60	12,01	10,28
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	5,82	4,54	5,54	8,56	7,18
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	11,44	8,22	8,05	9,54	13,04
J - Actividades Financeiras	19,21	17,23	26,58	24,06	18,62
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	9,30	10,57	9,89	9,69	8,31

**Q.17 - CUSTO DA MÃO DE OBRA MÉDIO ANUAL, POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, SEGUNDO AS REGIÕES (NUT II),
EM MILHARES DE ESCUDOS**

CONTINENTE

2000

MILHARES DE ESCUDOS

Escalões de Dimensão						
Actividades/ CAE Rev. 2	TOTAL	Norte	Centro	Lisboa e Vale do Tejo	Alentejo	Algarve
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	2893	2374	2542	3590	2866	2573
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	2491	2087	2433	3282	2915	2166
C - Indústrias Extractivas	2706	2194	2395	3041	3490	2088
D - Indústrias Transformadoras	2410	2019	2395	3258	2927	2309
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	2644	2230	2307	3230	2225	1992
DB - Ind. Têxtil	1698	1713	1550	1910	1877	1631
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	1739	1715	1556	2237	1442	-
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	2059	2047	2005	2223	1924	1758
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	3853	3286	4176	4078	3752	2375
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	9314	7872	-	10250	9541	8092
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	4478	3475	2827	5100	5625	10663
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	2546	2695	2432	2447	2194	2643
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	2784	2276	2752	3113	2561	3262
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	2434	2206	2430	2804	1993	2431
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	2865	2772	2971	2951	2308	2321
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	3128	2748	2855	3559	3349	2273
DM - Fab. de Material de Transporte	3154	3095	3076	3280	1717	2260
DN - Ind. Transformadoras N.E.	1888	1721	2139	2176	1946	1843
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	4545	4539	4467	4648	4595	3778
F - Construção	2527	2185	2337	3125	2198	1686
G a K - SERVIÇOS TOTAL	3408	3079	2803	3778	2800	2683
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	2981	2698	2281	3445	2319	2223
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	2071	1652	1717	2131	2164	2482
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	4204	3388	3409	4757	3700	4071
J - Actividades Financeiras	5843	5966	4869	6030	4905	5009
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	3095	2820	3388	3211	2419	2266

**Q.18 - CUSTO DA MÃO DE OBRA MÉDIO ANUAL, POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, SEGUNDO AS REGIÕES (NUT II),
EM EUROS**

CONTINENTE	2000				€	
Escalões de Dimensão	TOTAL	Norte	Centro	Lisboa e Vale do Tejo	Alentejo	Algarve
Actividades/ CAE Rev. 2						
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	14431,38	11841,26	12679,62	17909,16	14297,26	12832,90
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	12426,35	10410,59	12135,40	16372,32	14540,31	10805,03
C - Indústrias Extractivas	13496,73	10943,01	11946,57	15169,80	17407,22	10414,34
D - Indústrias Transformadoras	12020,36	10072,12	11943,82	16250,61	14598,04	11517,92
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	13189,48	11123,02	11507,96	16109,92	11099,59	9934,97
DB - Ind. Têxtil	8470,93	8542,57	7729,92	9528,57	9362,39	8137,41
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	8676,11	8552,55	7762,04	11159,06	7191,85	-
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	10272,66	10208,67	9999,89	11089,07	9597,25	8766,80
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	19219,44	16390,78	20827,85	20341,25	18715,99	11847,48
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	46459,55	39267,50	-	51124,84	47592,67	40360,73
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	22336,74	17330,75	14101,23	25438,68	28056,39	53188,36
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	12701,27	13444,83	12129,13	12206,23	10943,19	13183,39
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	13888,85	11355,11	13724,45	15528,96	12773,08	16272,88
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	12141,04	11002,16	12118,59	13984,17	9938,71	12127,78
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	14292,52	13826,15	14818,56	14719,39	11510,23	11579,11
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	15601,51	13707,42	14241,83	17752,55	16704,21	11338,92
DM - Fab. de Material de Transporte	15731,30	15435,31	15345,20	16359,35	8562,45	11272,98
DN - Ind. Transformadoras N.E.	9417,38	8584,26	10667,17	10853,83	9706,80	9192,85
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	22668,69	22638,14	22281,06	23183,12	22918,21	18847,01
F - Construção	12605,24	10900,52	11658,51	15586,11	10961,62	8411,70
G a K - SERVIÇOS TOTAL	16998,17	15359,29	13981,63	18845,77	13968,34	13383,12
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	14869,48	13458,48	11376,41	17184,19	11565,28	11088,86
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	10328,76	8238,70	8562,57	10630,01	10795,41	12378,95
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	20971,58	16899,79	17004,65	23726,65	18453,24	20308,55
J - Actividades Financeiras	29142,83	29757,62	24287,01	30075,28	24465,01	24982,59
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	15438,99	14065,09	16901,09	16015,58	12066,15	11303,30

GANHO DIRECTO

Q.19 - GANHO DIRECTO MÉDIO MENSAL, POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, SEGUNDO OS ESCALÕES DE DIMENSÃO, EM ESCUDOS (a)

CONTINENTE + RAS

2000

Escalões de Dimensão Actividades/ CAE Rev. 2	TOTAL (Escudos)	10 A 49 PESSOAS (Escudos)	50 A 99 PESSOAS (Escudos)	100 A 249 PESSOAS (Escudos)	250 E MAIS PESSOAS (Escudos)
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	151745	117882	135369	155366	193915
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	132386	104685	123138	131202	177377
C - Indústrias Extractivas	145604	135209	113979	131772	281499
D - Indústrias Transformadoras	127831	103487	118886	128396	164368
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	135134	102566	123801	146072	173123
DB - Ind. Têxtil	93549	80294	90598	93897	112903
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	95192	89603	92140	93908	106624
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	110684	92124	116180	131516	145517
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	198073	146065	190314	179558	301918
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	493823	-	-	-	493823
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	229173	161599	199280	242429	278609
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	136407	123185	139745	146387	151745
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	147339	117263	132257	140840	195562
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	129567	111950	134643	144496	152406
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	150282	139169	161612	166126	147654
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	158399	152155	165450	157630	159189
DM - Fab. de Material de Transporte	165591	113358	149608	148379	176817
DN - Ind. Transformadoras N.E.	101993	90050	109338	126281	124515
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	229535	147515	158578	183163	257425
F - Construção	135489	104256	144171	145045	200705
G a K - SERVIÇOS TOTAL	176053	135518	159600	200735	207453
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	154786	126813	154935	205391	185230
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	111183	89430	109456	156415	131974
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	209830	159980	159340	203039	231839
J - Actividades Financeiras	301012	271336	375893	360539	295291
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	165063	196227	159983	179949	144346

(a) - Cálculo em função de 11 meses

Q.20 - GANHO DIRECTO MÉDIO MENSAL, POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, SEGUNDO OS ESCALÕES DE DIMENSÃO, EM ESCUDOS (a)

CONTINENTE

2000

Escalões de Dimensão Actividades/ CAE Rev. 2	TOTAL (Escudos)	10 A 49 PESSOAS (Escudos)	50 A 99 PESSOAS (Escudos)	100 A 249 PESSOAS (Escudos)	250 E MAIS PESSOAS (Escudos)
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	152106	117946	135374	156542	194116
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	132481	104657	122738	132100	177539
C - Indústrias Extractivas	145143	132768	113979	133145	281499
D - Indústrias Transformadoras	127999	103306	118375	129138	164508
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	137185	101921	120950	155643	174808
DB - Ind. Têxtil	93552	80225	90607	93897	112903
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	95194	89608	92140	93908	106624
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	111065	91996	117516	132174	145517
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	198671	146351	189104	179558	301918
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	494115	-	-	-	494115
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	229191	161599	199324	242429	278677
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	136531	123425	139745	146387	151745
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	147361	117516	130511	140840	195562
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	129481	111428	134380	144496	152406
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	150261	139163	161597	166171	147531
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	158475	152606	165450	157630	159189
DM - Fab. de Material de Transporte	165623	113198	149608	148379	176817
DN - Ind. Transformadoras N.E.	101943	89929	109338	126276	124515
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	226985	149623	158578	183163	255220
F - Construção	137077	104867	145390	147717	209819
G a K - SERVIÇOS TOTAL	177230	136144	161550	203670	207746
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	156351	127059	156851	209285	187605
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	110511	87742	110185	158615	131395
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	209709	158219	157486	203422	232020
J - Actividades Financeiras	300548	272501	378556	362920	294380
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	166154	198442	161434	181369	144852

(a) - Cálculo em função de 11 meses

Q.21 - GANHO DIRECTO MÉDIO MENSAL, POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, SEGUNDO OS ESCALÕES DE DIMENSÃO, EM EUROS (a)

CONTINENTE + RAS

2000

Escalões de Dimensão Actividades/ CAE Rev. 2	TOTAL (€)	10 A 49 PESSOAS (€)	50 A 99 PESSOAS (€)	100 A 249 PESSOAS (€)	250 E MAIS PESSOAS (€)
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	756,90	587,99	675,22	774,96	967,24
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	660,34	522,17	614,21	654,43	884,75
C - Indústrias Extractivas	726,27	674,42	568,52	657,28	1404,11
D - Indústrias Transformadoras	637,62	516,19	593,00	640,44	819,86
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	674,05	511,60	617,52	728,60	863,53
DB - Ind. Têxtil	466,62	400,50	451,90	468,36	563,16
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	474,82	446,94	459,59	468,41	531,84
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	552,09	459,51	579,50	656,00	725,84
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	987,98	728,57	949,28	895,63	1505,96
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	2463,18	-	-	-	2463,18
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	1143,11	806,05	994,00	1209,23	1389,70
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	680,40	614,44	697,05	730,18	756,90
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	734,92	584,91	659,70	702,51	975,46
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	646,28	558,40	671,60	720,74	760,20
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	749,60	694,17	806,12	828,63	736,50
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	790,09	758,95	825,26	786,26	794,03
DM - Fab. de Material de Transporte	825,96	565,43	746,24	740,11	881,96
DN - Ind. Transformadoras N.E.	508,74	449,17	545,38	629,89	621,08
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	1144,92	735,80	790,98	913,61	1284,03
F - Construção	675,82	520,03	719,12	723,48	1001,11
G a K - SERVIÇOS TOTAL	878,15	675,96	796,08	1001,26	1034,77
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	772,07	632,54	772,81	1024,49	923,92
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	554,58	446,07	545,96	780,19	658,28
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	1046,63	797,98	794,78	1012,75	1156,41
J - Actividades Financeiras	1501,44	1353,42	1874,95	1798,36	1472,91
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	823,33	978,78	797,99	897,58	719,99

(a) - Cálculo em função de 11 meses

Q.22 - GANHO DIRECTO MÉDIO MENSAL, POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, SEGUNDO OS ESCALÕES DE DIMENSÃO, EM EUROS (a)

CONTINENTE

2000

Escalões de Dimensão Actividades/ CAE Rev. 2	TOTAL (€)	10 A 49 PESSOAS (€)	50 A 99 PESSOAS (€)	100 A 249 PESSOAS (€)	250 E MAIS PESSOAS (€)
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	758,70	588,31	675,24	780,83	968,25
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	660,81	522,03	612,21	658,91	885,56
C - Indústrias Extractivas	723,97	662,24	568,52	664,12	1404,11
D - Indústrias Transformadoras	638,46	515,29	590,45	644,14	820,56
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	684,28	508,38	603,30	776,34	871,94
DB - Ind. Têxtil	466,64	400,16	451,95	468,36	563,16
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	474,83	446,96	459,59	468,41	531,84
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	553,99	458,87	586,17	659,28	725,84
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	990,97	730,00	943,25	895,63	1505,96
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	2464,64	-	-	-	2464,64
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	1143,20	806,05	994,22	1209,23	1390,04
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	681,01	615,64	697,05	730,18	756,90
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	735,03	586,17	650,99	702,51	975,46
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	645,85	555,80	670,28	720,74	760,20
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	749,50	694,14	806,04	828,86	735,88
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	790,47	761,20	825,26	786,26	794,03
DM - Fab. de Material de Transporte	826,12	564,63	746,24	740,11	881,96
DN - Ind. Transformadoras N.E.	508,49	448,56	545,38	629,86	621,08
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	1132,20	746,32	790,98	913,61	1273,03
F - Construção	683,74	523,07	725,20	736,81	1046,57
G a K - SERVIÇOS TOTAL	884,02	679,08	805,81	1015,90	1036,23
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	779,88	633,77	782,37	1043,91	935,77
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	551,23	437,66	549,60	791,17	655,40
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	1046,02	789,19	785,54	1014,66	1157,31
J - Actividades Financeiras	1499,13	1359,23	1888,23	1810,24	1468,36
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	828,77	989,82	805,23	904,66	722,52

(a) - Cálculo em função de 11 meses

Q.23 - GANHO DIRECTO MÉDIO MENSAL, POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, SEGUNDO OS ESCALÕES DE DIMENSÃO, EM ESCUDOS (b)

CONTINENTE + RAS

2000

Escalões de Dimensão Actividades/ CAE Rev. 2	TOTAL (Escudos)	10 A 49 PESSOAS (Escudos)	50 A 99 PESSOAS (Escudos)	100 A 249 PESSOAS (Escudos)	250 E MAIS PESSOAS (Escudos)
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	139100	108058	124088	142419	177755
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	121354	95961	112876	120269	162596
C - Indústrias Extractivas	133471	123941	104481	120791	258040
D - Indústrias Transformadoras	117179	94863	108979	117696	150671
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	123873	94019	113485	133899	158696
DB - Ind. Têxtil	85753	73603	83048	86072	103494
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	87259	82136	84462	86082	97738
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	101460	84447	106499	120557	133391
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	181567	133893	174455	164595	276758
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	452671				452671
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	210075	148132	182673	222227	255392
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	125039	112919	128100	134188	139099
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	135060	107491	121236	129103	179265
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	118770	102621	123423	132455	139706
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	137759	127571	148144	152282	135349
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	145199	139475	151662	144494	145924
DM - Fab. de Material de Transporte	151792	103911	137141	136014	162082
DN - Ind. Transformadoras N.E.	93493	82546	100227	115758	114139
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	210407	135222	145363	167900	235972
F - Construção	124198	95568	132157	132958	183980
G a K - SERVIÇOS TOTAL	161382	124225	146300	184007	190165
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	141887	116245	142024	188275	169794
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	101918	81978	100335	143381	120976
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	192345	146648	146061	186120	212519
J - Actividades Financeiras	275928	248724	344568	330494	270683
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	151308	179875	146651	164953	132318

(b) - Cálculo em função de 12 meses

Q.24 - GANHO DIRECTO MÉDIO MENSAL, POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, SEGUNDO OS ESCALÕES DE DIMENSÃO, EM ESCUDOS (b)

CONTINENTE

2000

Escalões de Dimensão Actividades/ CAE Rev. 2	TOTAL (Escudos)	10 A 49 PESSOAS (Escudos)	50 A 99 PESSOAS (Escudos)	100 A 249 PESSOAS (Escudos)	250 E MAIS PESSOAS (Escudos)
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	139431	108117	124093	143497	177940
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	121441	95936	112509	121092	162744
C - Indústrias Extractivas	133048	121704	104481	122049	258040
D - Indústrias Transformadoras	117333	94698	108510	118377	150799
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	125753	93427	110870	142673	160241
DB - Ind. Têxtil	85756	73539	83056	86072	103494
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	87262	82141	84462	86082	97738
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	101810	84329	107723	121160	133391
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	182115	134155	173346	164595	276758
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	452938				452938
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	210091	148132	182714	222227	255454
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	125153	113140	128100	134188	139099
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	135081	107723	119635	129103	179265
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	118691	102142	123181	132455	139706
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	137740	127566	148131	152323	135236
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	145269	139889	151662	144494	145924
DM - Fab. de Material de Transporte	151821	103765	137141	136014	162082
DN - Ind. Transformadoras N.E.	93448	82435	100227	115753	114139
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	208069	137154	145363	167900	233952
F - Construção	125654	96128	133274	135407	192334
G a K - SERVIÇOS TOTAL	162461	124799	148088	186697	190434
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	143322	116470	143780	191845	171971
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	101302	80430	101003	145397	120446
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	192233	145034	144362	186470	212685
J - Actividades Financeiras	275502	249793	347010	332677	269848
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	152308	181905	147981	166255	132781

(b) - Cálculo em função de 12 meses

Q.25 - GANHO DIRECTO MÉDIO MENSAL, POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, SEGUNDO OS ESCALÕES DE DIMENSÃO, EM EUROS (b)

CONTINENTE + RAS

2000

Escalões de Dimensão Actividades/ CAE Rev. 2	TOTAL (€)	10 A 49 PESSOAS (€)	50 A 99 PESSOAS (€)	100 A 249 PESSOAS (€)	250 E MAIS PESSOAS (€)
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	693,83	538,99	618,95	710,38	886,64
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	605,31	478,65	563,02	599,90	811,03
C - Indústrias Extractivas	665,75	618,22	521,15	602,50	1287,10
D - Indústrias Transformadoras	584,49	473,17	543,58	587,07	751,54
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	617,88	468,96	566,06	667,89	791,57
DB - Ind. Têxtil	427,73	367,13	414,24	429,33	516,23
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	435,25	409,69	421,29	429,38	487,52
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	506,08	421,22	531,21	601,34	665,35
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	905,65	667,86	870,18	821,00	1380,46
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	2257,91	-	-	-	2257,91
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	1047,85	738,88	911,17	1108,46	1273,89
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	623,69	563,24	638,96	669,33	693,82
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	673,68	536,16	604,72	643,96	894,17
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	592,42	511,87	615,63	660,68	696,85
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	687,14	636,32	738,94	759,58	675,12
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	724,25	695,70	756,49	720,73	727,87
DM - Fab. de Material de Transporte	757,14	518,31	684,06	678,43	808,46
DN - Ind. Transformadoras N.E.	466,34	411,74	499,93	577,40	569,32
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	1049,51	674,48	725,07	837,48	1177,02
F - Construção	619,50	476,69	659,20	663,19	917,69
G a K - SERVIÇOS TOTAL	804,97	619,63	729,74	917,82	948,54
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	707,73	579,83	708,41	939,11	846,93
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	508,36	408,90	500,47	715,18	603,43
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	959,41	731,48	728,55	928,36	1060,04
J - Actividades Financeiras	1376,32	1240,63	1718,70	1648,50	1350,16
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	754,72	897,21	731,49	822,78	660,00

(b) - Cálculo em função de 12 meses

Q.26 - GANHO DIRECTO MÉDIO MENSAL, POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, SEGUNDO OS ESCALÕES DE DIMENSÃO, EM EUROS (b)

CONTINENTE

2000

Escalões de Dimensão Actividades/ CAE Rev. 2	TOTAL (€)	10 A 49 PESSOAS (€)	50 A 99 PESSOAS (€)	100 A 249 PESSOAS (€)	250 E MAIS PESSOAS (€)
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	695,48	539,29	618,97	715,76	887,56
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	605,75	478,53	561,19	604,00	811,76
C - Indústrias Extractivas	663,64	607,06	521,15	608,78	1287,10
D - Indústrias Transformadoras	585,25	472,35	541,25	590,46	752,18
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	627,25	466,01	553,02	711,65	799,28
DB - Ind. Têxtil	427,75	366,81	414,28	429,33	516,23
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	435,26	409,72	421,29	429,38	487,52
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	507,83	420,63	537,32	604,34	665,35
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	908,39	669,16	864,65	821,00	1380,46
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	2259,25	-	-	-	2259,25
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	1047,93	738,88	911,37	1108,46	1274,20
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	624,26	564,34	638,96	669,33	693,82
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	673,78	537,32	596,74	643,96	894,17
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	592,03	509,48	614,42	660,68	696,85
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	687,04	636,30	738,87	759,78	674,55
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	724,60	697,76	756,49	720,73	727,87
DM - Fab. de Material de Transporte	757,28	517,58	684,06	678,43	808,46
DN - Ind. Transformadoras N.E.	466,12	411,18	499,93	577,37	569,32
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	1037,84	684,12	725,07	837,48	1166,95
F - Construção	626,76	479,48	664,77	675,41	959,36
G a K - SERVIÇOS TOTAL	810,35	622,49	738,66	931,24	949,88
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	714,89	580,95	717,17	956,92	857,79
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	505,29	401,18	503,80	725,24	600,78
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	958,85	723,43	720,07	930,11	1060,87
J - Actividades Financeiras	1374,20	1245,96	1730,88	1659,39	1346,00
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	759,71	907,34	738,13	829,28	662,31

(b) - Cálculo em função de 12 meses

Q.27 - GANHO DIRECTO MÉDIO HORÁRIO, POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, SEGUNDO OS ESCALÕES DE DIMENSÃO, EM ESCUDOS

CONTINENTE + RAS

2000

Escalões de Dimensão	TOTAL	10 A 49	50 A 99	100 A 249	250 E MAIS
Actividades/ CAE Rev. 2	(Escudos)	PESSOAS (Escudos)	PESSOAS (Escudos)	PESSOAS (Escudos)	PESSOAS (Escudos)
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	969	745	867	994	1250
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	847	668	790	848	1131
C - Indústrias Extractivas	925	850	712	849	1888
D - Indústrias Transformadoras	826	663	765	834	1072
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	853	628	785	939	1119
DB - Ind. Têxtil	618	526	596	623	755
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	625	591	593	610	716
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	709	583	760	843	950
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	1277	920	1237	1168	2001
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	3280				3280
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	1438	1011	1217	1528	1766
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	876	784	914	929	989
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	949	753	852	884	1289
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	820	712	846	935	935
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	967	879	1005	1083	1019
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	995	940	1050	988	1003
DM - Fab. de Material de Transporte	1058	719	953	963	1129
DN - Ind. Transformadoras N.E.	657	589	687	822	765
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	1508	983	1063	1213	1682
F - Construção	834	658	914	908	1138
G a K - SERVIÇOS TOTAL	1121	844	1019	1262	1349
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	970	791	978	1322	1150
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	689	545	673	993	836
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	1263	1002	978	1176	1385
J - Actividades Financeiras	2183	1890	2598	2505	2161
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	1092	1231	1104	1111	1001

Q.28 - GANHO DIRECTO MÉDIO HORÁRIO, POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, SEGUNDO OS ESCALÕES DE DIMENSÃO, EM ESCUDOS

CONTINENTE

2000

Escalões de Dimensão Actividades/ CAE Rev. 2	TOTAL (Escudos)	10 A 49 PESSOAS (Escudos)	50 A 99 PESSOAS (Escudos)	100 A 249 PESSOAS (Escudos)	250 E MAIS PESSOAS (Escudos)
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	972	746	868	1002	1251
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	848	668	788	853	1132
C - Indústrias Extractivas	922	835	712	859	1888
D - Indústrias Transformadoras	827	662	761	839	1072
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	865	622	767	1002	1126
DB - Ind. Têxtil	619	526	596	623	755
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	625	591	593	610	716
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	710	582	769	843	950
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	1278	916	1226	1168	2001
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	3283				3283
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	1438	1011	1217	1528	1766
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	877	786	914	929	989
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	950	755	843	884	1289
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	820	709	844	935	935
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	967	879	1005	1083	1019
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	995	943	1050	988	1003
DM - Fab. de Material de Transporte	1059	719	953	963	1129
DN - Ind. Transformadoras N.E.	657	588	687	822	765
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	1485	993	1063	1213	1658
F - Construção	843	663	924	918	1176
G a K - SERVIÇOS TOTAL	1129	849	1032	1281	1352
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	980	793	989	1348	1166
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	685	536	677	1006	833
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	1259	990	971	1177	1380
J - Actividades Financeiras	2180	1900	2616	2516	2155
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	1101	1245	1121	1121	1007

Q.29 - GANHO DIRECTO MÉDIO HORÁRIO, POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, SEGUNDO OS ESCALÕES DE DIMENSÃO, EM EUROS

CONTINENTE + RAS

2000

Escalões de Dimensão Actividades/ CAE Rev. 2	TOTAL (€)	10 A 49 PESSOAS (€)	50 A 99 PESSOAS (€)	100 A 249 PESSOAS (€)	250 E MAIS PESSOAS (€)
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	4,83	3,72	4,32	4,96	6,23
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	4,22	3,33	3,94	4,23	5,64
C - Indústrias Extractivas	4,61	4,24	3,55	4,23	9,42
D - Indústrias Transformadoras	4,12	3,31	3,82	4,16	5,35
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	4,25	3,13	3,92	4,68	5,58
DB - Ind. Têxtil	3,08	2,62	2,97	3,11	3,77
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	3,12	2,95	2,96	3,04	3,57
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	3,54	2,91	3,79	4,20	4,74
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	6,37	4,59	6,17	5,83	9,98
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	16,36				16,36
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	7,17	5,04	6,07	7,62	8,81
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	4,37	3,91	4,56	4,63	4,93
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	4,73	3,76	4,25	4,41	6,43
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	4,09	3,55	4,22	4,66	4,66
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	4,82	4,38	5,01	5,40	5,08
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	4,96	4,69	5,24	4,93	5,00
DM - Fab. de Material de Transporte	5,28	3,59	4,75	4,80	5,63
DN - Ind. Transformadoras N.E.	3,28	2,94	3,43	4,10	3,82
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	7,52	4,90	5,30	6,05	8,39
F - Construção	4,16	3,28	4,56	4,53	5,68
G a K - SERVIÇOS TOTAL	5,59	4,21	5,08	6,29	6,73
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	4,84	3,95	4,88	6,59	5,74
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	3,44	2,72	3,36	4,95	4,17
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	6,30	5,00	4,88	5,87	6,91
J - Actividades Financeiras	10,89	9,43	12,96	12,49	10,78
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	5,45	6,14	5,51	5,54	4,99

Q.30 - GANHO DIRECTO MÉDIO HORÁRIO, POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, SEGUNDO OS ESCALÕES DE DIMENSÃO, EM EUROS

CONTINENTE

2000

Escalões de Dimensão Actividades/ CAE Rev. 2	TOTAL (€)	10 A 49 PESSOAS (€)	50 A 99 PESSOAS (€)	100 A 249 PESSOAS (€)	250 E MAIS PESSOAS (€)
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	4,85	3,72	4,33	5,00	6,24
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	4,23	3,33	3,93	4,25	5,65
C - Indústrias Extractivas	4,60	4,16	3,55	4,28	9,42
D - Indústrias Transformadoras	4,13	3,30	3,80	4,18	5,35
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	4,31	3,10	3,83	5,00	5,62
DB - Ind. Têxtil	3,09	2,62	2,97	3,11	3,77
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	3,12	2,95	2,96	3,04	3,57
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	3,54	2,90	3,84	4,20	4,74
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	6,37	4,57	6,12	5,83	9,98
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	16,38				16,38
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	7,17	5,04	6,07	7,62	8,81
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	4,37	3,92	4,56	4,63	4,93
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	4,74	3,77	4,20	4,41	6,43
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	4,09	3,54	4,21	4,66	4,66
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	4,82	4,38	5,01	5,40	5,08
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	4,96	4,70	5,24	4,93	5,00
DM - Fab. de Material de Transporte	5,28	3,59	4,75	4,80	5,63
DN - Ind. Transformadoras N.E.	3,28	2,93	3,43	4,10	3,82
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	7,41	4,95	5,30	6,05	8,27
F - Construção	4,20	3,31	4,61	4,58	5,87
G a K - SERVIÇOS TOTAL	5,63	4,23	5,15	6,39	6,74
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	4,89	3,96	4,93	6,72	5,82
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	3,42	2,67	3,38	5,02	4,15
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	6,28	4,94	4,84	5,87	6,88
J - Actividades Financeiras	10,87	9,48	13,05	12,55	10,75
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	5,49	6,21	5,59	5,59	5,02

**Q.31 - GANHO DIRECTO MÉDIO HORÁRIO, POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, SEGUNDO AS REGIÕES (NUT II),
EM ESCUDOS**

CONTINENTE	2000			ESCUDOS		
Escalões de Dimensão	TOTAL	Norte	Centro	Lisboa e Vale do Tejo	Alentejo	Algarve
Actividades/ CAE Rev. 2						
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	972	807	855	1201	948	849
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	848	728	820	1086	966	749
C - Indústrias Extractivas	922	724	803	1037	1241	700
D - Indústrias Transformadoras	827	712	814	1078	961	770
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	865	729	783	1037	762	674
DB - Ind. Têxtil	619	627	546	700	724	554
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	625	616	548	808	482	-
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	710	715	684	745	680	616
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	1278	1113	1281	1365	1550	845
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	3283	2899	-	3618	3205	2963
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	1438	1128	928	1633	1757	3501
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	877	909	849	860	770	947
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	950	802	960	1019	877	1001
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	820	767	813	908	669	827
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	967	949	967	1006	808	769
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	995	898	925	1137	848	878
DM - Fab. de Material de Transporte	1059	1049	1024	1101	596	683
DN - Ind. Transformadoras N.E.	657	596	756	752	719	608
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	1485	1468	1433	1531	1500	1316
F - Construção	843	732	768	1037	723	606
G a K - SERVIÇOS TOTAL	1129	991	936	1274	924	875
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	980	901	776	1117	795	734
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	685	545	570	718	689	793
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	1259	871	1081	1511	1109	1333
J - Actividades Financeiras	2180	2294	1779	2231	1834	1811
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	1101	936	1115	1184	743	777

**Q.32 - GANHO DIRECTO MÉDIO HORÁRIO, POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, SEGUNDO AS REGIÕES (NUT II),
EM EUROS**

CONTINENTE

2000

€

Escalões de Dimensão						
Actividades/ CAE Rev. 2	TOTAL	Norte	Centro	Lisboa e Vale do Tejo	Alentejo	Algarve
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	4,85	4,03	4,26	5,99	4,73	4,23
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	4,23	3,63	4,09	5,42	4,82	3,74
C - Indústrias Extractivas	4,60	3,61	4,01	5,17	6,19	3,49
D - Indústrias Transformadoras	4,13	3,55	4,06	5,38	4,79	3,84
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	4,31	3,64	3,91	5,17	3,80	3,36
DB - Ind. Têxtil	3,09	3,13	2,72	3,49	3,61	2,76
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	3,12	3,07	2,73	4,03	2,40	-
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	3,54	3,57	3,41	3,72	3,39	3,07
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	6,37	5,55	6,39	6,81	7,73	4,21
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	16,38	14,46	-	18,05	15,99	14,78
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	7,17	5,63	4,63	8,15	8,76	17,46
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	4,37	4,53	4,23	4,29	3,84	4,72
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	4,74	4,00	4,79	5,08	4,37	4,99
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	4,09	3,83	4,06	4,53	3,34	4,13
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	4,82	4,73	4,82	5,02	4,03	3,84
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	4,96	4,48	4,61	5,67	4,23	4,38
DM - Fab. de Material de Transporte	5,28	5,23	5,11	5,49	2,97	3,41
DN - Ind. Transformadoras N.E.	3,28	2,97	3,77	3,75	3,59	3,03
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	7,41	7,32	7,15	7,64	7,48	6,56
F - Construção	4,20	3,65	3,83	5,17	3,61	3,02
G a K - SERVIÇOS TOTAL	5,63	4,94	4,67	6,35	4,61	4,36
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	4,89	4,49	3,87	5,57	3,97	3,66
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	3,42	2,72	2,84	3,58	3,44	3,96
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	6,28	4,34	5,39	7,54	5,53	6,65
J - Actividades Financeiras	10,87	11,44	8,87	11,13	9,15	9,03
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	5,49	4,67	5,56	5,91	3,71	3,88

Q.33 - ESTRUTURA DO CUSTO DA MÃO DE OBRA, POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, SEGUNDO A NATUREZA DAS DESPESAS

CONTINENTE + RAS

2000

%

Actividades/ CAE Rev. 2	Distribuição do Custo		Custos Directos				Custo Indirecto				Subsídios (-)
	Directo	Indirecto	Ganho Directo	Prémios e Gratificações Irregulares	Pagamentos Por Horas Remuneradas mas Não Efectuadas	Pagamento em Géneros	Encargos Sociais a cargo da Entidade Patronal	Outras Despesas de carácter social	Despesas com Formação Profissional		
									Aprendizes e Praticantes	Outros	
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	78,27	21,77	57,85	13,01	7,21	0,20	19,16	2,07	0,18	0,35	0,04
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	78,02	22,01	58,50	12,29	7,08	0,16	19,04	2,30	0,32	0,35	0,03
C - Indústrias Extractivas	79,38	20,62	59,12	12,47	6,94	0,85	19,22	0,96	0,12	0,31	0,00
D - Indústrias Transformadoras	77,69	22,34	58,44	12,18	6,96	0,12	19,26	2,28	0,40	0,40	0,03
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	76,25	23,75	57,23	11,41	7,36	0,25	20,05	3,11	0,10	0,48	0,00
DB - Ind. Têxtil	79,67	20,38	60,60	11,98	7,03	0,06	18,53	1,11	0,46	0,28	0,05
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	79,84	20,17	60,20	12,68	6,87	0,09	18,60	0,73	0,70	0,14	0,01
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	78,52	21,51	59,36	12,04	7,12	0,01	19,53	1,47	0,41	0,10	0,03
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	76,72	23,32	56,74	13,56	6,34	0,08	19,54	2,57	0,75	0,46	0,05
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	74,69	25,31	58,37	11,13	5,02	0,17	24,49	0,28	0,49	0,05	0,00
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	76,63	23,44	56,30	12,31	7,54	0,47	19,12	3,60	0,03	0,70	0,07
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	78,52	21,48	58,98	12,35	7,09	0,10	18,92	1,85	0,33	0,39	0,00
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	77,63	22,43	58,20	12,55	6,87	0,01	19,69	2,05	0,38	0,30	0,06
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	77,96	22,04	58,47	12,11	7,27	0,10	19,31	2,11	0,44	0,18	0,00
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	77,90	22,21	57,69	13,21	6,92	0,08	19,65	1,67	0,56	0,32	0,10
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	76,00	24,00	55,74	12,89	7,24	0,13	17,83	4,41	0,36	1,40	0,00
DM - Fab. de Material de Transporte	74,75	25,26	57,77	10,79	6,03	0,16	19,28	5,25	0,08	0,65	0,01
DN - Ind. Transformadoras N.E.	78,25	21,75	59,40	11,48	7,19	0,18	19,54	1,45	0,63	0,13	0,00
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	78,37	21,63	55,17	13,29	9,36	0,56	16,70	4,44	0,01	0,49	0,00
F - Construção	79,11	20,94	59,59	12,46	6,94	0,12	18,79	1,92	0,10	0,13	0,05
G a K - SERVIÇOS TOTAL	78,50	21,54	57,26	13,67	7,33	0,24	19,27	1,86	0,05	0,36	0,05
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	78,52	21,54	57,75	13,55	7,09	0,14	18,85	2,14	0,07	0,48	0,06
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	78,37	21,72	58,85	12,01	6,70	0,81	18,77	2,65	0,22	0,08	0,09
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	73,90	26,14	54,91	10,81	7,94	0,24	22,72	2,89	0,03	0,51	0,04
J - Actividades Financeiras	82,05	17,96	56,66	17,77	7,32	0,30	17,31	0,50	0,00	0,14	0,00
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	80,39	19,65	59,06	13,78	7,41	0,14	18,25	1,11	0,02	0,27	0,04

Q.34 - ESTRUTURA DO CUSTO DA MÃO DE OBRA, POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, SEGUNDO A NATUREZA DAS DESPESAS

CONTINENTE

CONTINENTE	2000										%
Actividades/ CAE Rev. 2	Distribuição do Custo		Custos Directos				Custo Indirecto				Subsídios (-)
	Directo	Indirecto	Ganho Directo	Prémios e Gratificações Irregulares	Pagamentos Por Horas Remuneradas mas Não Efectuadas	Pagamento em Géneros	Encargos Sociais a cargo da Entidade Patronal	Outras Despesas de carácter social	Despesas com Formação Profissional		
									Aprendizes e Praticantes	Outros	
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	78,29	21,75	57,83	13,02	7,24	0,20	19,14	2,08	0,17	0,35	0,04
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	78,06	21,97	58,50	12,30	7,10	0,16	18,99	2,32	0,31	0,36	0,03
C - Indústrias Extractivas	79,29	20,71	59,00	12,40	7,00	0,89	19,27	0,99	0,12	0,32	0,00
D - Indústrias Transformadoras	77,69	22,34	58,43	12,18	6,96	0,13	19,25	2,30	0,39	0,40	0,03
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	76,10	23,90	57,07	11,35	7,41	0,26	20,04	3,25	0,10	0,50	0,00
DB - Ind. Têxtil	79,67	20,38	60,60	11,98	7,03	0,06	18,53	1,11	0,46	0,28	0,05
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	79,84	20,17	60,20	12,68	6,87	0,09	18,60	0,73	0,70	0,14	0,01
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	78,54	21,50	59,32	12,07	7,14	0,01	19,47	1,50	0,42	0,11	0,03
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	76,70	23,35	56,72	13,57	6,33	0,08	19,54	2,59	0,75	0,47	0,05
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	74,68	25,32	58,35	11,14	5,02	0,17	24,49	0,28	0,49	0,05	0,00
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	76,63	23,44	56,30	12,31	7,54	0,47	19,12	3,60	0,03	0,70	0,07
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	78,52	21,48	58,98	12,35	7,09	0,10	18,91	1,85	0,33	0,39	0,00
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	77,65	22,41	58,21	12,54	6,89	0,01	19,66	2,06	0,38	0,31	0,06
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	78,02	21,98	58,52	12,13	7,27	0,10	19,31	2,13	0,35	0,18	0,00
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	77,89	22,21	57,68	13,21	6,92	0,08	19,65	1,67	0,56	0,32	0,10
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	76,00	24,00	55,73	12,89	7,25	0,13	17,83	4,41	0,36	1,40	0,00
DM - Fab. de Material de Transporte	74,74	25,26	57,77	10,78	6,03	0,16	19,28	5,25	0,08	0,65	0,01
DN - Ind. Transformadoras N.E.	78,25	21,74	59,39	11,49	7,19	0,18	19,54	1,45	0,62	0,13	0,00
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	79,14	20,86	54,94	13,75	9,83	0,62	15,43	4,88	0,01	0,54	0,00
F - Construção	79,18	20,87	59,67	12,44	6,96	0,12	18,82	1,83	0,08	0,14	0,05
G a K - SERVIÇOS TOTAL	78,51	21,54	57,21	13,70	7,36	0,25	19,29	1,85	0,04	0,35	0,05
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	78,50	21,57	57,69	13,55	7,11	0,14	18,83	2,18	0,07	0,49	0,06
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	78,45	21,65	58,71	12,06	6,80	0,89	18,85	2,63	0,10	0,06	0,10
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	73,86	26,18	54,87	10,78	7,98	0,24	22,82	2,85	0,03	0,48	0,04
J - Actividades Financeiras	82,00	18,01	56,58	17,80	7,32	0,30	17,41	0,46	0,00	0,14	0,00
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	80,42	19,62	59,05	13,80	7,43	0,14	18,25	1,09	0,02	0,26	0,04

Q.35 - ESTRUTURA DO CUSTO DA MÃO DE OBRA, POR NATUREZA DAS DESPESAS, SEGUNDO AS ACTIVIDADES ECONÓMICAS

CONTINENTE + RAS

2000

%

Actividades/CAE Rev. 2	TOTAL	Ind. Extractivas	Ind. Transformadoras	Electricidade Gás e Água	Construção	Comércio Grosso e Retalho. Rep. Veíc. Auto, Moto.	Alojamento e Restauração (rest. Simil.)	Transportes Armaz. e Comunicações	Actividades Financeiras	Activ. Imobiliárias Alugueres e Serv. Prest. às Empresas
Natureza das Despesas										
1 - CUSTO DIRECTO	78,27	79,38	77,69	78,37	79,11	78,52	78,37	73,90	82,05	80,39
1.1 - GANHOS DIRECTOS	57,85	59,12	58,44	55,17	59,59	57,75	58,85	54,91	56,66	59,06
1.1.1 - Remuneração Base	47,76	51,08	50,14	40,11	51,74	50,26	53,09	38,25	38,17	50,22
1.1.2 - Subsídios Prémios e Pagos Regularmente	8,24	7,49	6,53	11,07	5,30	6,33	3,84	12,49	17,98	7,78
1.1.3 - Pagamento por horas extraordinárias, trabalho nocturno extraordinário, tempo trabalhado em dias de descanso semanal e em dias feriados	1,85	0,55	1,76	3,99	2,55	1,15	1,93	4,16	0,51	1,05
1.2 - PRÉMIOS E GRATIFICAÇÕES IRREGULARES	13,01	12,47	12,18	13,29	12,46	13,55	12,01	10,81	17,77	13,78
1.3 - PAGAMENTO POR HORAS REMUNERADAS MAS NÃO EFECTUADAS	6,74	6,88	6,49	7,28	6,73	6,51	6,53	7,72	6,99	6,77
1.4 - INDEMNIZAÇÕES POR DESPEDIMENTO E POR FALTA DE PRÉ-AVISO	0,47	0,06	0,47	2,07	0,21	0,58	0,17	0,22	0,33	0,65
1.5 - PAGAMENTO EM GÉNEROS	0,20	0,85	0,12	0,56	0,12	0,14	0,81	0,24	0,30	0,14
2 - CUSTO INDIRECTO	21,77	20,62	22,34	21,63	20,94	21,54	21,72	26,14	17,96	19,65
2.1 - ENCARGOS LEGAIS A CARGO DA ENTIDADE PATRONAL	17,32	18,86	18,11	13,73	18,52	18,00	18,33	15,42	14,21	17,51
2.2 - ENCARGOS SOCIAIS CONVENCIONAIS, CONTRATUAIS E FACULTATIVOS, A CARGO DA ENTIDADE PATRONAL	1,84	0,36	1,15	2,97	0,27	0,86	0,44	7,30	3,10	0,74
2.2.1 - Regimes complementares de reforma:	1,21	0,05	0,64	1,91	0,10	0,38	0,17	6,03	1,70	0,34
1. - Contratos de seguros colectivos	0,20	-	0,19	0,07	0,09	0,14	0,04	0,38	0,53	0,08
2. - Caixas e Fundos Autónomos	0,85	-	0,21	1,81	-	0,09	0,04	5,61	1,04	0,01
3. - Reservas ou Provisões Inscritas no Balanço	0,05	0,01	0,06	0,02	-	0,07	-	-	0,07	0,09
4. - Outros	0,11	0,04	0,17	0,01	0,01	0,08	0,08	0,04	0,07	0,16
2.2.2 - Regimes complementares de seguro de doença	0,17	0,14	0,18	0,11	0,03	0,25	0,06	0,23	0,05	0,17
2.2.3 - Outros regimes complementares	0,15	0,16	0,06	0,07	-	0,09	0,01	0,03	0,97	0,17
2.2.4 - Prestações sociais pagas directamente ao trabalhador:	0,31	0,01	0,27	0,88	0,14	0,13	0,21	1,01	0,39	0,06
1. - Para compensar perda de salário devido a doença ou acidente de trabalho	0,11	0,01	0,13	0,25	0,02	0,04	0,03	0,43	0,02	0,03
2. - Outras prestações	0,20	-	0,14	0,63	0,12	0,09	0,18	0,58	0,37	0,03
2.3 - OUTRAS DESPESAS DE CARÁCTER SOCIAL	1,66	0,78	1,90	4,23	1,46	1,65	2,01	2,18	0,45	0,76
2.4 - OUTROS CUSTOS DE MÃO DE OBRA NÃO CONSIDERADOS	0,41	0,18	0,38	0,21	0,46	0,48	0,64	0,71	0,05	0,35
2.5 - DESPESAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	0,53	0,43	0,80	0,50	0,23	0,55	0,30	0,54	0,14	0,29
2.5.1 - Despesas com Aprendizes e Praticantes	0,18	0,12	0,40	0,01	0,10	0,07	0,22	0,03	-	0,02
1. - Remunerações	0,15	0,10	0,33	0,01	0,08	0,06	0,18	0,02	-	0,02
2. - Contribuições patronais para o regime de Segurança Social	0,03	0,02	0,07	-	0,02	0,01	0,04	-	-	-
2.5.2 - Outros custos de Formação Profissional	0,35	0,31	0,40	0,49	0,13	0,48	0,08	0,51	0,14	0,27
3 - SUBSÍDIOS	0,04	-	0,03	-	0,05	0,06	0,09	0,04	-	0,04
4 - TOTAL DOS CUSTOS = I + II - III	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Q.36 - ESTRUTURA DO CUSTO DA MÃO DE OBRA, POR NATUREZA DAS DESPESAS, SEGUNDO AS ACTIVIDADES ECONÓMICAS

[illegible]

Q.37 - ESTRUTURA DO CUSTO DA MÃO DE OBRA, POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, SEGUNDO A NATUREZA DAS DESPESAS DE ACORDO COM O SISTEMA EUROPEU DE CONTAS (SEC 95)

CONTINENTE + RAS		2000										%		
Actividades/ CAE Rev. 2	TOTAL	REMUNERAÇÃO DOS TRABALHADORES POR CONTA DE OUTREM (D1)										CUSTOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (D2)	OUTRAS DESPESAS (D3)	SUBSÍDIOS (D5) (-)
		ORDENADOS E SALÁRIOS							ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA ENTIDADE PATRONAL (D12)					
		(D11)							Total	Encargos Sociais Reais (D121)	Encargos Sociais Imputados (D122)			
		Total	Ganho Directo (D1111)	Subsídios e Prémios Irregulares (D1112)	Pagamentos para Esquemas de Poupança dos TCO (D112)	Pagamentos por Horas Remuneradas mas não Efectuadas (D1113)	Pagamento em Géneros (D1114)	Remunerações dos Aprendizizes (D112)						
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	100,00	80,45	58,56	12,99	0,02	6,74	1,64	0,50	18,83	18,47	0,36	0,35	0,41	0,04
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	100,00	80,55	59,21	12,25	0,04	6,58	1,86	0,61	18,75	18,40	0,35	0,35	0,38	0,03
C - Indústrias Extractivas	100,00	80,32	59,20	12,46	0,01	6,88	1,48	0,29	19,19	19,00	0,19	0,31	0,18	0,03
D - Indústrias Transformadoras	100,00	80,27	59,11	12,12	0,05	6,49	1,82	0,68	18,98	18,62	0,36	0,40	0,38	-
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	100,00	79,39	58,33	11,40	-	6,63	2,29	0,74	19,36	18,70	0,66	0,48	0,77	0,05
DB - Ind. Têxtil	100,00	81,24	60,97	11,92	0,06	6,78	0,92	0,59	18,44	18,22	0,22	0,28	0,09	0,01
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	100,00	81,17	60,41	12,68	-	6,80	0,48	0,80	18,58	18,35	0,23	0,14	0,12	0,03
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	100,00	80,09	59,60	12,01	0,03	6,94	0,98	0,53	19,52	19,33	0,19	0,10	0,32	0,05
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	100,00	80,09	57,58	13,49	0,07	5,86	2,12	0,97	19,12	18,77	0,35	0,46	0,38	-
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	100,00	76,41	58,45	11,13	-	5,02	0,42	1,39	23,54	22,58	0,96	0,05	-	0,07
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	100,00	80,14	57,75	12,31	-	6,18	3,56	0,34	18,97	18,65	0,32	0,70	0,26	-
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	100,00	80,27	59,39	12,34	-	6,75	1,24	0,55	18,77	18,49	0,28	0,39	0,57	0,06
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	100,00	80,32	59,12	12,45	0,10	6,52	1,47	0,66	19,09	18,74	0,35	0,30	0,35	-
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	100,00	80,22	58,99	12,09	0,02	6,85	1,64	0,63	19,21	18,95	0,26	0,18	0,39	0,10
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	100,00	79,89	58,34	13,21	0,01	6,47	1,13	0,73	19,48	19,22	0,26	0,32	0,41	-
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	100,00	80,64	57,18	12,86	0,03	5,97	3,89	0,71	17,58	17,16	0,42	1,40	0,38	0,01
DM - Fab. de Material de Transporte	100,00	79,46	58,37	10,51	0,28	5,56	4,17	0,57	19,02	18,52	0,50	0,65	0,88	-
DN - Ind. Transformadoras N.E.	100,00	80,25	59,61	11,48	-	7,10	1,11	0,95	19,19	18,76	0,43	0,13	0,43	-
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	100,00	83,48	57,87	13,29	-	7,28	4,13	0,91	15,82	14,91	0,91	0,49	0,21	0,05
F - Construção	100,00	80,86	59,93	12,46	-	6,73	1,46	0,28	18,60	18,41	0,19	0,13	0,46	0,05
G a K - SERVIÇOS TOTAL	100,00	80,34	57,94	13,67	0,01	6,89	1,43	0,40	18,91	18,55	0,36	0,36	0,44	0,06
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	100,00	80,40	58,43	13,54	0,01	6,51	1,65	0,26	18,70	18,50	0,20	0,48	0,48	0,09
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	100,00	80,81	59,24	12,01	-	6,53	2,69	0,34	18,56	18,40	0,16	0,08	0,64	0,04
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	100,00	77,12	55,72	10,81	-	7,72	1,84	1,03	21,70	20,69	1,01	0,51	0,71	-
J - Actividades Financeiras	100,00	82,89	57,35	17,75	0,02	6,99	0,57	0,21	16,92	16,71	0,21	0,14	0,05	0,04
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	100,00	81,24	59,73	13,78	-	6,77	0,80	0,16	18,18	18,03	0,15	0,27	0,35	

Q.38 - ESTRUTURA DO CUSTO DA MÃO DE OBRA, POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, SEGUNDO A NATUREZA DAS DESPESAS DE ACORDO COM O SISTEMA EUROPEU DE CONTAS (SEC 95)

CONTINENTE

CONTINENTE	2000											%		
	TOTAL	REMUNERAÇÃO DOS TRABALHADORES POR CONTA DE OUTREM (D1)										CUSTOS DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAL (D2)	OUTRAS DESPESAS (D3)	SUBSÍDIOS (D5) (-)
		ORDENADOS E SALÁRIOS (D11)							ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA ENTIDADE PATRONAL (D12)					
		Total	Ganho Directo (D1111)	Subsídios e Prémios Irregulares (D1112)	Pagamentos para Esquemas de Poupança dos TCO (D1112)	Pagamentos por Horas Remuneradas mas não Efectuadas (D1113)	Pagamento em Géneros (D1114)	Remunerações dos Aprendizizes (D112)	Total	Encargos Sociais Reais (D121)	Encargos Sociais Imputados (D122)			
Actividades/ CAE Rev. 2														
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	100,00	80,46	58,54	13,00	0,02	6,76	1,64	0,50	18,82	18,46	0,36	0,35	0,41	0,04
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	100,00	80,58	59,20	12,26	0,04	6,60	1,87	0,61	18,70	18,35	0,35	0,36	0,39	0,03
C - Indústrias Extractivas	100,00	80,27	59,10	12,39	0,01	6,94	1,54	0,29	19,23	19,04	0,19	0,32	0,18	-
D - Indústrias Transformadoras	100,00	80,29	59,12	12,12	0,05	6,49	1,83	0,68	18,96	18,60	0,36	0,40	0,38	0,03
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	100,00	79,38	58,20	11,35	0,01	6,64	2,40	0,78	19,32	18,63	0,69	0,50	0,80	-
DB - Ind. Têxtil	100,00	81,25	60,98	11,92	0,06	6,78	0,92	0,59	18,43	18,21	0,22	0,28	0,09	0,05
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	100,00	81,17	60,41	12,68	-	6,80	0,48	0,80	18,58	18,35	0,23	0,14	0,12	0,01
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	100,00	80,14	59,57	12,04	0,03	6,96	1,00	0,54	19,46	19,27	0,19	0,11	0,32	0,03
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	100,00	80,09	57,56	13,50	0,07	5,86	2,13	0,97	19,11	18,76	0,35	0,47	0,38	0,05
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	100,00	76,41	58,43	11,14	-	5,02	0,43	1,39	23,54	22,57	0,97	0,05	-	-
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	100,00	80,14	57,75	12,31	-	6,18	3,56	0,34	18,97	18,65	0,32	0,70	0,26	0,07
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	100,00	80,27	59,38	12,35	-	6,76	1,24	0,54	18,77	18,50	0,27	0,39	0,57	-
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	100,00	80,33	59,11	12,44	0,10	6,54	1,48	0,66	19,07	18,73	0,34	0,31	0,35	0,06
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	100,00	80,21	59,03	12,11	0,02	6,84	1,65	0,56	19,21	18,94	0,27	0,18	0,40	-
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	100,00	79,89	58,34	13,21	0,01	6,47	1,13	0,73	19,48	19,22	0,26	0,32	0,41	0,10
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	100,00	80,64	57,18	12,86	0,03	5,97	3,89	0,71	17,58	17,16	0,42	1,40	0,38	-
DM - Fab. de Material de Transporte	100,00	79,46	58,37	10,51	0,28	5,56	4,17	0,57	19,02	18,52	0,50	0,65	0,88	0,01
DN - Ind. Transformadoras N.E.	100,00	80,25	59,60	11,48	-	7,10	1,12	0,95	19,19	18,76	0,43	0,13	0,43	-
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	100,00	84,58	57,77	13,75	-	7,58	4,55	0,93	14,67	13,75	0,92	0,54	0,21	-
F - Construção	100,00	80,82	60,00	12,43	-	6,76	1,36	0,27	18,62	18,42	0,20	0,14	0,47	0,05
G a K - SERVIÇOS TOTAL	100,00	80,33	57,90	13,69	0,01	6,91	1,42	0,40	18,93	18,57	0,36	0,35	0,44	0,05
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	100,00	80,39	58,40	13,53	0,01	6,51	1,68	0,26	18,68	18,47	0,21	0,49	0,50	0,06
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	100,00	80,76	59,08	12,06	-	6,63	2,73	0,26	18,63	18,46	0,17	0,06	0,65	0,10
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	100,00	77,06	55,66	10,78	-	7,76	1,82	1,04	21,80	20,78	1,02	0,48	0,70	0,04
J - Actividades Financeiras	100,00	82,76	57,24	17,78	0,02	6,98	0,54	0,20	17,05	16,85	0,20	0,14	0,05	-
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	100,00	81,28	59,75	13,80	-	6,77	0,80	0,16	18,18	18,03	0,15	0,26	0,32	0,04

DURAÇÃO DO TRABALHO

Q.39 - DURAÇÃO MÉDIA ANUAL DO TRABALHO, POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, SEGUNDO OS VÁRIOS CONCEITOS DE DURAÇÃO DO TRABALHO - TCO A TEMPO INTEIRO

CONTINENTE + RAS

2000

Horas

Actividades/ CAE Rev. 2	Duração média anual normal	Duração média anual remunerada	Duração média anual efectiva	Duração média anual suplementar (*)
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	1859	1986	1723	31
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	1881	1993	1718	29
C - Indústrias Extractivas	1887	1990	1732	11
D - Indústrias Transformadoras	1884	1980	1703	21
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	1886	2018	1742	34
DB - Ind. Têxtil	1883	1940	1664	6
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	1891	1971	1675	15
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	1889	1990	1717	10
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	1857	1982	1706	24
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	1730	1970	1656	85
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	1871	2029	1754	39
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	1897	2004	1713	23
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	1888	1988	1707	25
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	1895	2007	1737	24
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	1874	1984	1710	30
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	1891	2023	1751	48
DM - Fab. de Material de Transporte	1894	2014	1721	62
DN - Ind. Transformadoras N.E.	1877	1966	1707	9
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	1748	1977	1675	89
F - Construção	1885	2045	1787	50
G a K - SERVIÇOS TOTAL	1833	1978	1728	33
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	1878	2012	1756	18
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	1892	2028	1776	23
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	1834	2021	1827	103
J - Actividades Financeiras	1673	1844	1517	22
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	1779	1901	1663	20

(*) A duração suplementar está incluída nas durações remunerada e efectiva do trabalho

Q.40 - DURAÇÃO MÉDIA ANUAL DO TRABALHO, POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, SEGUNDO OS VÁRIOS CONCEITOS DE DURAÇÃO DO TRABALHO - TCO A TEMPO INTEIRO

CONTINENTE	2000		Horas	
Actividades/ CAE Rev. 2	Duração média anual normal	Duração média anual remunerada	Duração média anual efectiva	Duração média anual suplementar (*)
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	1859	1985	1722	31
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	1881	1992	1718	28
C - Indústrias Extractivas	1887	1989	1731	9
D - Indústrias Transformadoras	1884	1980	1703	21
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	1887	2020	1745	33
DB - Ind. Têxtil	1883	1939	1664	6
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	1891	1971	1675	15
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	1888	1992	1720	10
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	1862	1987	1710	24
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	1730	1969	1656	85
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	1871	2029	1754	39
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	1897	2004	1713	23
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	1888	1987	1706	24
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	1895	2007	1737	24
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	1874	1983	1709	29
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	1891	2023	1751	49
DM - Fab. de Material de Transporte	1894	2014	1721	62
DN - Ind. Transformadoras N.E.	1877	1965	1707	9
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	1746	1979	1682	91
F - Construção	1884	2046	1788	50
G a K - SERVIÇOS TOTAL	1831	1975	1727	34
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	1877	2011	1755	18
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	1892	2024	1774	21
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	1835	2021	1833	104
J - Actividades Financeiras	1673	1845	1517	22
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	1776	1897	1659	20

(*) A duração suplementar está incluída nas durações remunerada e efectiva do trabalho

Q.41 - DURAÇÃO MÉDIA ANUAL NORMAL DO TRABALHO, POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, SEGUNDO OS ESCALÕES DE DIMENSÃO - TCO A TEMPO INTEIRO

CONTINENTE + RAS

2000

Horas

Escalões de Dimensão Actividades/ CAE Rev. 2	TOTAL	10 A 49 PESSOAS	50 A 99 PESSOAS	100 A 249 PESSOAS	250 E MAIS PESSOAS
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	1859	1880	1875	1874	1823
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	1881	1881	1889	1886	1872
C - Indústrias Extractivas	1887	1895	1890	1889	1835
D - Indústrias Transformadoras	1884	1881	1892	1888	1880
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	1886	1892	1882	1889	1879
DB - Ind. Têxtil	1883	1866	1896	1894	1884
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	1891	1874	1901	1900	1900
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	1889	1896	1874	1890	1876
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	1857	1885	1867	1859	1805
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	1730	-	-	-	1730
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	1871	1883	1880	1872	1859
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	1897	1897	1898	1894	1900
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	1888	1893	1888	1894	1878
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	1895	1896	1896	1896	1893
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	1874	1888	1899	1813	1873
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	1891	1891	1880	1889	1894
DM - Fab. de Material de Transporte	1894	1892	1894	1899	1893
DN - Ind. Transformadoras N.E.	1877	1861	1898	1895	1900
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	1748	1682	1680	1688	1774
F - Construção	1885	1887	1885	1891	1878
G a K - SERVIÇOS TOTAL	1833	1879	1849	1853	1783
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	1878	1885	1886	1832	1884
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	1892	1903	1906	1891	1869
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	1834	1827	1867	1884	1825
J - Actividades Financeiras	1673	1713	1713	1715	1664
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	1779	1880	1704	1882	1704

Q.42 - DURAÇÃO MÉDIA ANUAL NORMAL DO TRABALHO, POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, SEGUNDO OS ESCALÕES DE DIMENSÃO - TCO A TEMPO INTEIRO

CONTINENTE	2000				Horas
Escalões de Dimensão Actividades/ CAE Rev. 2	TOTAL	10 A 49 PESSOAS	50 A 99 PESSOAS	100 A 249 PESSOAS	250 E MAIS PESSOAS
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	1859	1880	1875	1874	1822
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	1881	1881	1889	1886	1872
C - Indústrias Extractivas	1887	1896	1890	1889	1835
D - Indústrias Transformadoras	1884	1881	1892	1888	1880
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	1887	1892	1884	1888	1881
DB - Ind. Têxtil	1883	1866	1896	1894	1884
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	1891	1874	1901	1900	1900
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	1888	1896	1874	1890	1876
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	1862	1895	1870	1859	1805
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	1730	-	-	-	1730
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	1871	1883	1880	1872	1859
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	1897	1897	1898	1894	1900
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	1888	1893	1888	1894	1878
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	1895	1896	1896	1896	1893
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	1874	1888	1899	1813	1873
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	1891	1891	1880	1889	1894
DM - Fab. de Material de Transporte	1894	1892	1894	1899	1893
DN - Ind. Transformadoras N.E.	1877	1861	1898	1895	1900
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	1746	1682	1680	1688	1773
F - Construção	1884	1886	1885	1890	1876
G a K - SERVIÇOS TOTAL	1831	1878	1846	1851	1782
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	1877	1885	1886	1830	1883
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	1892	1903	1904	1890	1868
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	1835	1828	1869	1884	1826
J - Actividades Financeiras	1673	1712	1715	1716	1664
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	1776	1880	1694	1881	1700

Q.43 - DURAÇÃO MÉDIA ANUAL NORMAL DO TRABALHO, POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, SEGUNDO AS REGIÕES (NUT II)
TCO A TEMPO INTEIRO

CONTINENTE	2000				Horas	
Escalões de Dimensão	Continente	Norte	Centro	Lisboa e Vale do Tejo	Alentejo	Algarve
Actividades/ CAE Rev. 2						
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	1859	1876	1879	1832	1873	1864
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	1881	1884	1890	1872	1878	1806
C - Indústrias Extractivas	1887	1898	1895	1880	1872	1871
D - Indústrias Transformadoras	1884	1884	1893	1877	1884	1895
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	1887	1888	1900	1880	1885	1893
DB - Ind. Têxtil	1883	1879	1896	1894	1874	1900
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	1891	1893	1887	1868	1876	-
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	1888	1887	1893	1886	1878	1896
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	1862	1883	1866	1849	1872	1889
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	1730	1775	-	1669	1790	1805
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	1871	1882	1894	1861	1878	1900
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	1897	1895	1900	1894	1896	1914
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	1888	1886	1887	1890	1893	1898
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	1895	1897	1894	1894	1902	1906
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	1874	1860	1885	1884	1891	1893
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	1891	1886	1889	1896	1899	1781
DM - Fab. de Material de Transporte	1894	1892	1899	1891	1900	1900
DN - Ind. Transformadoras N.E.	1877	1886	1901	1827	1895	1900
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	1746	1749	1737	1748	1754	1725
F - Construção	1884	1893	1896	1879	1896	1726
G a K - SERVIÇOS TOTAL	1831	1858	1854	1807	1866	1880
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	1877	1876	1887	1873	1884	1916
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	1892	1899	1896	1889	1883	1891
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	1835	1859	1829	1826	1863	1825
J - Actividades Financeiras	1673	1675	1673	1672	1668	1674
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	1776	1906	1873	1719	2024	1895

Q.44 - DURAÇÃO MÉDIA ANUAL REMUNERADA DO TRABALHO, POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, SEGUNDO OS ESCALÕES DE DIMENSÃO - TCO A TEMPO INTEIRO + TEMPO PARCIAL, CONVERTIDOS EM UNIDADES DE TEMPO INTEIRO

CONTINENTE + RAS

2000

Horas

Escalões de Dimensão Actividades/ CAE Rev. 2	TOTAL	10 A 49 PESSOAS	50 A 99 PESSOAS	100 A 249 PESSOAS	250 E MAIS PESSOAS
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	1986	2002	1984	1993	1966
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	1993	1989	1982	1981	2011
C - Indústrias Extractivas	1990	2004	2012	1977	1914
D - Indústrias Transformadoras	1980	1983	1980	1977	1980
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	2018	2061	2008	1988	1993
DB - Ind. Têxtil	1940	1943	1944	1945	1926
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	1971	1931	1977	1971	2018
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	1990	2010	1952	1987	1965
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	1982	2010	1965	1981	1949
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	1970	-	-	-	1970
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	2029	2029	2073	2007	2025
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	2004	2008	1985	2026	1978
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	1988	1992	1983	2034	1954
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	2007	1993	2014	1991	2056
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	1984	2009	2032	1968	1888
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	2023	2049	1987	2017	2023
DM - Fab. de Material de Transporte	2014	1993	2008	1972	2023
DN - Ind. Transformadoras N.E.	1966	1938	2007	1973	2030
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	1977	1928	1936	1958	1992
F - Construção	2045	2009	1991	2015	2181
G a K - SERVIÇOS TOTAL	1978	2019	1989	2015	1929
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	2012	2020	2018	1974	2013
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	2028	2041	2044	2014	2004
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	2021	2006	2057	2166	1998
J - Actividades Financeiras	1844	1851	1866	1876	1840
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	1901	2020	1829	2031	1807

Q.45 - DURAÇÃO MÉDIA ANUAL REMUNERADA DO TRABALHO, POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, SEGUNDO OS ESCALÕES DE DIMENSÃO - TCO A TEMPO INTEIRO + TEMPO PARCIAL, CONVERTIDOS EM UNIDADES DE TEMPO INTEIRO

CONTINENTE	2000				Horas
Escalões de Dimensão Actividades/ CAE Rev. 2	TOTAL	10 A 49 PESSOAS	50 A 99 PESSOAS	100 A 249 PESSOAS	250 E MAIS PESSOAS
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	1985	2000	1982	1993	1965
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	1992	1988	1980	1982	2011
C - Indústrias Extractivas	1989	2002	2012	1972	1914
D - Indústrias Transformadoras	1980	1983	1979	1976	1980
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	2020	2064	2003	1985	1999
DB - Ind. Têxtil	1939	1942	1943	1945	1926
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	1971	1931	1977	1971	2018
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	1992	2011	1952	1995	1965
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	1987	2021	1968	1981	1949
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	1969	-	-	-	1969
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	2029	2029	2073	2007	2025
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	2004	2009	1985	2026	1978
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	1987	1991	1978	2034	1954
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	2007	1992	2014	1991	2056
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	1983	2009	2032	1968	1887
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	2023	2049	1987	2017	2023
DM - Fab. de Material de Transporte	2014	1992	2008	1972	2023
DN - Ind. Transformadoras N.E.	1965	1937	2007	1973	2030
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	1979	1937	1936	1958	1995
F - Construção	2046	2006	1985	2025	2202
G a K - SERVIÇOS TOTAL	1975	2017	1986	2013	1926
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	2011	2018	2021	1972	2011
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	2024	2035	2040	2013	2002
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	2021	2008	2049	2169	1998
J - Actividades Financeiras	1845	1850	1868	1878	1841
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	1897	2019	1818	2030	1802

Q.46 - DURAÇÃO MÉDIA ANUAL REMUNERADA DO TRABALHO, POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, SEGUNDO AS REGIÕES (NUT II) - TCO A TEMPO INTEIRO + TEMPO PARCIAL, CONVERTIDOS EM UNIDADES DE TEMPO INTEIRO

CONTINENTE	2000				Horas	
Escalões de Dimensão	Continente	Norte	Centro	Lisboa e Vale do Tejo	Alentejo	Algarve
Actividades/ CAE Rev. 2						
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	1985	1976	2010	1977	2036	2023
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	1992	1970	2009	2020	2029	1948
C - Indústrias Extractivas	1989	1987	2010	2003	1964	2008
D - Indústrias Transformadoras	1980	1959	2004	2003	2024	2035
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	2020	1986	2045	2032	2029	2021
DB - Ind. Têxtil	1939	1935	1977	1889	1956	1991
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	1971	1970	1995	1967	2008	-
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	1992	1980	2009	2005	1986	2017
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	1987	1992	2010	1975	2055	2017
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	1969	2019	-	1884	2075	2197
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	2029	2001	2045	2043	1973	2080
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	2004	2017	2007	1956	2108	2031
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	1987	1958	1984	2001	2003	2117
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	2007	1980	1988	2057	2062	2021
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	1983	1955	2051	1969	1948	1985
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	2023	1997	2012	2040	2096	1948
DM - Fab. de Material de Transporte	2014	1969	2051	2018	2080	2077
DN - Ind. Transformadoras N.E.	1965	1966	1996	1934	1947	2052
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	1979	1961	1953	1999	2027	1953
F - Construção	2046	2032	2047	2074	2074	1854
G a K - SERVIÇOS TOTAL	1975	1992	2011	1950	2046	2044
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	2011	2001	2027	2004	2051	2092
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	2024	2025	2009	2014	2067	2049
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	2021	2006	2042	2021	2103	2004
J - Actividades Financeiras	1845	1847	1837	1848	1818	1821
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	1897	2030	2037	1834	2214	2042

Q.47 - DURAÇÃO MÉDIA ANUAL EFECTIVA DO TRABALHO, POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, SEGUNDO OS ESCALÕES DE DIMENSÃO - TCO A TEMPO INTEIRO + TEMPO PARCIAL, CONVERTIDOS EM UNIDADES DE TEMPO INTEIRO

CONTINENTE + RAS

2000

Horas

Escalões de Dimensão Actividades/ CAE Rev. 2	TOTAL	10 A 49 PESSOAS	50 A 99 PESSOAS	100 A 249 PESSOAS	250 E MAIS PESSOAS
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	1723	1741	1718	1719	1706
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	1718	1723	1714	1702	1725
C - Indústrias Extractivas	1732	1750	1760	1708	1640
D - Indústrias Transformadoras	1703	1716	1710	1694	1687
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	1742	1797	1734	1712	1702
DB - Ind. Têxtil	1664	1678	1673	1659	1644
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	1675	1668	1709	1693	1639
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	1717	1737	1682	1717	1686
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	1706	1747	1693	1691	1660
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	1656	-	-	-	1656
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	1754	1758	1801	1745	1736
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	1713	1727	1682	1734	1687
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	1707	1713	1707	1752	1669
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	1737	1729	1750	1699	1793
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	1710	1743	1768	1688	1593
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	1751	1781	1733	1754	1745
DM - Fab. de Material de Transporte	1721	1733	1727	1694	1723
DN - Ind. Transformadoras N.E.	1707	1682	1751	1689	1791
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	1675	1650	1641	1661	1684
F - Construção	1787	1743	1736	1758	1940
G a K - SERVIÇOS TOTAL	1728	1765	1724	1750	1691
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	1756	1764	1742	1710	1772
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	1776	1805	1789	1733	1736
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	1827	1756	1792	1899	1842
J - Actividades Financeiras	1517	1579	1591	1583	1503
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	1663	1754	1593	1781	1587

Q.48 - DURAÇÃO MÉDIA ANUAL EFECTIVA DO TRABALHO, POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, SEGUNDO OS ESCALÕES DE DIMENSÃO - TCO A TEMPO INTEIRO + TEMPO PARCIAL, CONVERTIDOS EM UNIDADES DE TEMPO INTEIRO

CONTINENTE	2000					Horas
Escalões de Dimensão Actividades/ CAE Rev. 2	TOTAL	10 A 49 PESSOAS	50 A 99 PESSOAS	100 A 249 PESSOAS	250 E MAIS PESSOAS	
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	1722	1740	1716	1719	1706	
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	1718	1723	1713	1703	1726	
C - Indústrias Extractivas	1731	1749	1760	1705	1640	
D - Indústrias Transformadoras	1703	1717	1710	1694	1687	
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	1745	1801	1735	1709	1708	
DB - Ind. Têxtil	1664	1677	1673	1659	1644	
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	1675	1668	1709	1693	1639	
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	1720	1739	1681	1725	1686	
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	1710	1757	1697	1691	1660	
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	1656	-	-	-	1656	
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	1754	1758	1801	1745	1736	
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	1713	1728	1682	1734	1687	
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	1706	1712	1703	1752	1669	
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	1737	1728	1751	1699	1793	
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	1709	1742	1768	1688	1593	
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	1751	1781	1733	1754	1745	
DM - Fab. de Material de Transporte	1721	1732	1727	1694	1723	
DN - Ind. Transformadoras N.E.	1707	1681	1751	1689	1791	
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	1682	1658	1641	1661	1693	
F - Construção	1788	1740	1730	1769	1962	
G a K - SERVIÇOS TOTAL	1727	1763	1721	1749	1691	
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	1755	1763	1744	1708	1770	
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	1774	1801	1789	1734	1736	
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	1833	1758	1783	1902	1849	
J - Actividades Financeiras	1517	1577	1592	1587	1503	
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	1659	1753	1584	1779	1583	

Q.49 - DURAÇÃO MÉDIA ANUAL EFECTIVA DO TRABALHO, POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, SEGUNDO AS REGIÕES (NUT II) - TCO A TEMPO INTEIRO + TEMPO PARCIAL, CONVERTIDOS EM UNIDADES DE TEMPO INTEIRO

CONTINENTE	2000				Horas	
Escalões de Dimensão	Continente	Norte	Centro	Lisboa e Vale do Tejo	Alentejo	Algarve
Actividades/ CAE Rev. 2						
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	1722	1725	1737	1705	1774	1773
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	1718	1697	1732	1744	1765	1703
C - Indústrias Extractivas	1731	1725	1774	1736	1699	1796
D - Indústrias Transformadoras	1703	1683	1723	1723	1757	1780
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	1745	1733	1760	1745	1753	1769
DB - Ind. Têxtil	1664	1659	1702	1614	1684	1767
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	1675	1673	1696	1703	1731	-
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	1720	1716	1724	1725	1718	1748
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	1710	1711	1748	1702	1563	1730
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	1656	1694	-	1584	1753	1697
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	1754	1735	1771	1762	1714	1785
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	1713	1729	1714	1670	1780	1672
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	1706	1682	1704	1712	1749	1867
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	1737	1713	1709	1791	1785	1769
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	1709	1687	1777	1684	1702	1761
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	1751	1718	1700	1777	1910	1768
DM - Fab. de Material de Transporte	1721	1684	1757	1719	1822	1895
DN - Ind. Transformadoras N.E.	1707	1708	1734	1681	1694	1774
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	1682	1646	1651	1708	1762	1691
F - Construção	1788	1777	1785	1813	1820	1618
G a K - SERVIÇOS TOTAL	1727	1792	1751	1681	1786	1792
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	1755	1745	1774	1746	1806	1841
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	1774	1779	1744	1759	1821	1808
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	1833	2127	1767	1723	1795	1715
J - Actividades Financeiras	1517	1500	1556	1516	1544	1522
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	1659	1800	1804	1593	1938	1807

Q.50 - DURAÇÃO MÉDIA ANUAL NORMAL DO TRABALHO, POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, SEGUNDO OS ESCALÕES DE DIMENSÃO - APRENDIZES

CONTINENTE + RAS

2000

Horas

Escalões de Dimensão Actividades/ CAE Rev. 2	TOTAL	10 A 49 PESSOAS	50 A 99 PESSOAS	100 A 249 PESSOAS	250 E MAIS PESSOAS
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	1874	1867	1895	1852	1883
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	1882	1888	1894	1848	1885
C - Indústrias Extractivas	1900	1900	-	1900	-
D - Indústrias Transformadoras	1882	1886	1895	1847	1887
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	1900	1900	1900	1900	1900
DB - Ind. Têxtil	1904	1900	1908	1906	1900
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	1861	1811	1900	1900	1888
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	1900	1900	1900	1900	1900
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	1900	1900	1900	1900	1900
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	1783	-	-	-	1783
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	1898	1900	-	-	1877
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	1912	1900	1900	1924	-
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	1880	1900	1802	1900	1900
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	1895	1895	1900	1900	1900
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	1771	1900	1900	968	-
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	1894	1887	1898	-	-
DM - Fab. de Material de Transporte	1900	1900	1900	1900	-
DN - Ind. Transformadoras N.E.	1878	1869	1916	1722	1900
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	1811	1900	-	1663	-
F - Construção	1885	1900	1869	1900	1833
G a K - SERVIÇOS TOTAL	1821	1759	1898	1896	1859
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	1892	1900	1900	1893	1843
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	1819	1432	1898	1900	1900
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	1351	1270	-	1900	1900
J - Actividades Financeiras	1663	1663	-	-	-
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	1900	1900	-	1900	-

Q.51 - DURAÇÃO MÉDIA ANUAL NORMAL DO TRABALHO, POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, SEGUNDO OS ESCALÕES DE DIMENSÃO - APRENDIZES

CONTINENTE	2000				Horas
Escalões de Dimensão Actividades/ CAE Rev. 2	TOTAL	10 A 49 PESSOAS	50 A 99 PESSOAS	100 A 249 PESSOAS	250 E MAIS PESSOAS
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	1872	1863	1895	1853	1883
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	1881	1886	1894	1848	1885
C - Indústrias Extractivas	1900	1900	-	1900	-
D - Indústrias Transformadoras	1881	1885	1895	1847	1887
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	1900	1900	1900	1900	1900
DB - Ind. Têxtil	1904	1900	1908	1906	1900
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	1861	1811	1900	1900	1888
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	1900	1900	1900	1900	1900
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	1900	1900	1900	1900	1900
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	1783	-	-	-	1783
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	1898	1900	-	-	1877
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	1912	1900	1900	1924	-
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	1880	1900	1802	1900	1900
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	1894	1893	1900	1900	1900
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	1771	1900	1900	968	-
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	1894	1887	1898	-	-
DM - Fab. de Material de Transporte	1900	1900	1900	1900	-
DN - Ind. Transformadoras N.E.	1878	1868	1916	1722	1900
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	1811	1900	-	1663	-
F - Construção	1879	1900	1869	1900	1833
G a K - SERVIÇOS TOTAL	1799	1754	1900	1900	1859
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	1893	1900	1900	1900	1843
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	1724	1380	1900	1900	1900
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	1351	1270	-	1900	1900
J - Actividades Financeiras	1663	1663	-	-	-
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	1900	1900	-	1900	-

Q.52 - DURAÇÃO MÉDIA ANUAL REMUNERADA DO TRABALHO, POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, SEGUNDO OS ESCALÕES DE DIMENSÃO - APRENDIZES, CONVERTIDOS EM UNIDADES DE TEMPO INTEIRO

CONTINENTE + RAS

2000

Horas

Escalões de Dimensão Actividades/ CAE Rev. 2	TOTAL	10 A 49 PESSOAS	50 A 99 PESSOAS	100 A 249 PESSOAS	250 E MAIS PESSOAS
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	1998	2021	2008	1959	1958
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	2005	2045	2004	1956	1952
C - Indústrias Extractivas	2080	2080	-	2080	-
D - Indústrias Transformadoras	2002	2042	2003	1954	1953
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	2048	2055	2038	2042	2080
DB - Ind. Têxtil	1999	2069	1932	2005	1951
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	1979	1977	2076	2046	1932
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	1994	2079	2019	2058	1634
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	2036	2055	2023	2061	1987
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	1935	-	-	-	1935
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	2076	2080	-	-	2024
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	2033	2078	2052	2010	-
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	1998	2072	1953	2080	1975
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	2047	2043	2062	2059	2080
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	1894	2045	2032	979	-
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	1986	1933	2018	-	-
DM - Fab. de Material de Transporte	2002	2079	2059	1902	-
DN - Ind. Transformadoras N.E.	2041	2046	2092	1885	1933
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	1978	2080	-	1808	-
F - Construção	2045	2067	2046	2080	1946
G a K - SERVIÇOS TOTAL	1956	1900	2023	1991	2035
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	2039	2038	2073	2045	2018
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	1929	1565	2015	1898	2080
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	1479	1390	-	2080	2080
J - Actividades Financeiras	1820	1820	-	-	-
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	2080	2080	-	2080	-

Q.53 - DURAÇÃO MÉDIA ANUAL REMUNERADA DO TRABALHO, POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, SEGUNDO OS ESCALÕES DE DIMENSÃO - APRENDIZES, CONVERTIDOS EM UNIDADES DE TEMPO INTEIRO

CONTINENTE

2000

Horas

Escalões de Dimensão Actividades/ CAE Rev. 2	TOTAL	10 A 49 PESSOAS	50 A 99 PESSOAS	100 A 249 PESSOAS	250 E MAIS PESSOAS
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	1996	2018	2008	1959	1958
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	2003	2044	2004	1956	1952
C - Indústrias Extractivas	2080	2080	-	2080	-
D - Indústrias Transformadoras	2001	2042	2003	1954	1953
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	2048	2055	2038	2042	2080
DB - Ind. Têxtil	1999	2069	1932	2005	1951
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	1979	1977	2076	2046	1932
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	1994	2079	2019	2058	1634
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	2035	2053	2023	2061	1987
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	1935	-	-	-	1935
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	2076	2080	-	-	2024
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	2033	2078	2052	2010	-
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	1997	2075	1953	2080	1975
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	2051	2045	2080	2059	2080
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	1894	2045	2032	979	-
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	1986	1933	2018	-	-
DM - Fab. de Material de Transporte	2002	2079	2059	1902	-
DN - Ind. Transformadoras N.E.	2041	2045	2092	1885	1933
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	1978	2080	-	1808	-
F - Construção	2032	2059	2046	2080	1946
G a K - SERVIÇOS TOTAL	1941	1896	2076	1991	2035
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	2039	2039	2069	2050	2018
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	1843	1511	2080	1898	2080
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	1479	1390	-	2080	2080
J - Actividades Financeiras	1820	1820	-	-	-
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	2080	2080	-	2080	-

Q.54 - DURAÇÃO MÉDIA ANUAL EFECTIVA DO TRABALHO, POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, SEGUNDO OS ESCALÕES DE DIMENSÃO - APRENDIZES, CONVERTIDOS EM UNIDADES DE TEMPO INTEIRO

CONTINENTE + RAS

2000

Horas

Escalões de Dimensão Actividades/ CAE Rev. 2	TOTAL	10 A 49 PESSOAS	50 A 99 PESSOAS	100 A 249 PESSOAS	250 E MAIS PESSOAS
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	1735	1771	1733	1698	1671
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	1738	1793	1728	1693	1658
C - Indústrias Extractivas	1795	1793	-	1824	-
D - Indústrias Transformadoras	1736	1794	1726	1691	1659
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	1814	1847	1772	1773	1904
DB - Ind. Têxtil	1724	1796	1654	1736	1661
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	1715	1791	1802	1795	1588
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	1751	1878	1752	1813	1346
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	1771	1798	1768	1789	1699
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	1645	-	-	-	1645
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	1890	1904	-	-	1724
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	1776	1798	1874	1701	-
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	1738	1816	1703	1808	1712
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	1804	1804	1804	1780	1808
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	1643	1771	1770	840	-
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	1644	1671	1628	-	-
DM - Fab. de Material de Transporte	1737	1815	1835	1615	-
DN - Ind. Transformadoras N.E.	1769	1770	1833	1625	1662
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	1752	1824	-	1632	-
F - Construção	1765	1787	1782	1824	1643
G a K - SERVIÇOS TOTAL	1714	1659	1762	1751	1857
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	1779	1765	1796	1773	1847
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	1695	1386	1756	1711	1887
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	1327	1258	-	1792	1821
J - Actividades Financeiras	1606	1606	-	-	-
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	1816	1816	-	1792	-

Q.55 - DURAÇÃO MÉDIA ANUAL EFECTIVA DO TRABALHO, POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, SEGUNDO OS ESCALÕES DE DIMENSÃO - APRENDIZES, CONVERTIDOS EM UNIDADES DE TEMPO INTEIRO

CONTINENTE

2000

Horas

Escalões de Dimensão Actividades/ CAE Rev. 2	TOTAL	10 A 49 PESSOAS	50 A 99 PESSOAS	100 A 249 PESSOAS	250 E MAIS PESSOAS
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	1733	1770	1735	1698	1671
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	1736	1793	1728	1693	1658
C - Indústrias Extractivas	1795	1793	-	1824	-
D - Indústrias Transformadoras	1735	1794	1726	1691	1659
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	1814	1847	1772	1773	1904
DB - Ind. Têxtil	1724	1796	1654	1736	1661
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	1715	1791	1802	1795	1588
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	1751	1878	1752	1813	1346
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	1770	1798	1768	1789	1699
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	1645	-	-	-	1645
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	1890	1904	-	-	1724
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	1776	1798	1874	1701	-
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	1738	1822	1703	1808	1712
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	1807	1805	1830	1780	1808
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	1643	1771	1770	840	-
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	1644	1671	1628	-	-
DM - Fab. de Material de Transporte	1737	1815	1835	1615	-
DN - Ind. Transformadoras N.E.	1769	1769	1833	1625	1662
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	1752	1824	-	1632	-
F - Construção	1755	1787	1782	1824	1643
G a K - SERVIÇOS TOTAL	1710	1655	1863	1750	1857
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	1778	1765	1791	1775	1847
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	1667	1349	1904	1711	1887
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	1327	1258	-	1792	1821
J - Actividades Financeiras	1606	1606	-	-	-
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	1816	1816	-	1792	-

Q.56 - DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DAS AUSÊNCIAS AO TRABALHO, POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, SEGUNDO O TIPO DE AUSÊNCIA

CONTINENTE + RAS

2000

%

Actividades/ CAE Rev. 2	Total de ausências	Ausências pagas				Ausências não pagas	
		Férias e feriados	Casamento, falecimento de familiar, assistência a familiar, parto da esposa ou mudança de residência	Razões técnicas, representação sindical, aleitação, consultas médicas, frequência de exames	Doença, maternidade ou acidente de trabalho	Doença, maternidade ou acidente de trabalho	Outros motivos
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	100,00	68,23	5,01	1,94	4,41	17,84	2,57
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	100,00	68,05	2,88	1,80	3,38	20,44	3,45
C - Indústrias Extractivas	100,00	71,94	2,22	1,29	0,99	21,12	2,44
D - Indústrias Transformadoras	100,00	66,38	3,16	2,04	3,21	21,68	3,53
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	100,00	69,75	2,02	1,14	5,71	17,70	3,68
DB - Ind. Têxtil	100,00	62,33	3,87	2,11	2,11	26,02	3,56
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	100,00	62,40	4,93	1,79	4,77	22,88	3,23
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	100,00	71,65	1,53	1,23	2,74	19,85	3,00
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	100,00	70,36	2,10	1,99	6,13	16,66	2,76
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	100,00	83,51	0,58	2,32	13,06	0,01	0,52
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	100,00	76,70	1,84	1,57	4,07	14,17	1,65
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	100,00	68,88	2,65	1,83	3,68	19,66	3,30
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	100,00	67,62	2,05	2,12	3,47	21,89	2,85
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	100,00	69,38	2,67	1,00	2,49	20,19	4,27
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	100,00	68,15	3,74	0,92	1,80	22,13	3,26
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	100,00	65,28	6,16	4,99	2,44	17,32	3,81
DM - Fab. de Material de Transporte	100,00	64,18	3,04	5,81	3,52	18,39	5,06
DN - Ind. Transformadoras N.E.	100,00	70,06	1,57	1,08	0,70	22,47	4,12
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	100,00	66,80	2,65	2,60	22,99	3,96	1,00
F - Construção	100,00	75,84	1,65	0,59	1,37	17,02	3,53
G a K - SERVIÇOS TOTAL	100,00	68,45	7,84	2,12	5,79	14,40	1,40
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	100,00	76,03	2,28	0,85	2,26	16,62	1,96
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	100,00	74,70	2,54	1,52	1,78	18,37	1,09
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	100,00	49,31	23,78	5,23	8,90	11,49	1,29
J - Actividades Financeiras	100,00	72,78	5,02	1,41	19,68	0,98	0,13
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	100,00	71,98	2,76	1,36	3,54	19,14	1,22

Q.57 - DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DAS AUSÊNCIAS AO TRABALHO, POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, SEGUNDO O TIPO DE AUSÊNCIA

CONTINENTE

2000

%

Actividades/ CAE Rev. 2	Total de ausências	Ausências pagas				Ausências não pagas	
		Férias e feriados	Casamento, falecimento de familiar, assistência a familiar, parto da esposa ou mudança de residência	Razões técnicas, representação sindical, aleitação, consultas médicas, frequência de exames	Doença, maternidade ou acidente de trabalho	Doença, maternidade ou acidente de trabalho	Outros motivos
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	100,00	67,98	5,12	1,98	4,42	18,02	2,48
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	100,00	67,98	2,92	1,83	3,37	20,62	3,28
C - Indústrias Extractivas	100,00	71,80	2,18	1,33	1,03	21,60	2,06
D - Indústrias Transformadoras	100,00	66,29	3,19	2,06	3,21	21,77	3,48
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	100,00	69,63	2,11	1,20	5,94	17,92	3,20
DB - Ind. Têxtil	100,00	62,27	3,87	2,12	2,11	26,07	3,56
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	100,00	62,40	4,93	1,79	4,77	22,88	3,23
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	100,00	72,08	1,54	1,26	2,64	19,50	2,98
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	100,00	70,35	2,05	2,01	6,18	16,62	2,79
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	100,00	83,46	0,58	2,33	13,10	0,01	0,52
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	100,00	76,69	1,84	1,57	4,08	14,17	1,65
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	100,00	68,87	2,66	1,83	3,69	19,65	3,30
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	100,00	67,53	2,05	2,13	3,47	22,01	2,81
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	100,00	69,24	2,70	1,02	2,52	20,33	4,19
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	100,00	68,13	3,74	0,92	1,80	22,14	3,27
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	100,00	65,26	6,16	4,99	2,45	17,33	3,81
DM - Fab. de Material de Transporte	100,00	64,17	3,04	5,81	3,52	18,39	5,07
DN - Ind. Transformadoras N.E.	100,00	69,99	1,58	1,09	0,70	22,51	4,13
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	100,00	66,88	2,72	2,22	23,34	3,73	1,11
F - Construção	100,00	76,37	1,66	0,62	1,43	17,25	2,67
G a K - SERVIÇOS TOTAL	100,00	67,96	8,10	2,18	5,84	14,52	1,40
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	100,00	75,69	2,32	0,88	2,32	16,82	1,97
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	100,00	74,37	2,65	1,61	1,58	18,65	1,14
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	100,00	48,40	24,50	5,35	8,82	11,61	1,32
J - Actividades Financeiras	100,00	72,55	5,12	1,34	19,86	1,00	0,13
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	100,00	71,77	2,78	1,38	3,62	19,28	1,17

**TRABALHADORES POR CONTA DE
OUTREM**

Q.58 - NÚMERO MÉDIO DURANTE O ANO DE TCO A TEMPO INTEIRO, A TEMPO PARCIAL E APRENDIZES, POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, SEGUNDO OS ESCALÕES DE DIMENSÃO

CONTINENTE + RAS

2000

Milhares

Escalões de Dimensão Actividades/ CAE Rev. 2	TOTAL	10 A 49 PESSOAS	50 A 99 PESSOAS	100 A 249 PESSOAS	250 E MAIS PESSOAS
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	1745,4	880,7	271,2	160,8	432,7
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	962,6	525,2	177,0	102,1	158,4
C - Indústrias Extractivas	12,4	8,6	2,5	0,3	1,0
D - Indústrias Transformadoras	741,1	390,2	150,5	83,9	116,7
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	81,3	41,4	16,8	10,0	13,0
DB - Ind. Têxtil	215,6	110,9	52,4	29,3	22,9
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	61,6	34,7	11,7	2,7	12,5
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	33,3	22,5	5,9	2,3	2,6
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	38,7	21,5	7,6	4,9	4,7
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	2,7				2,7
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	21,5	8,6	5,4	4,8	2,9
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	17,9	11,5	4,7	1,7	
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	59,6	29,7	12,4	8,4	9,1
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	67,9	42,9	13,9	5,6	5,5
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	34,3	21,9	5,9	3,7	2,9
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	28,3	7,2	4,7	4,4	12,0
DM - Fab. de Material de Transporte	39,7	6,7	4,1	4,3	24,6
DN - Ind. Transformadoras N.E.	38,9	30,7	5,1	1,9	1,2
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	26,9	5,5	2,2	1,9	17,3
F - Construção	182,3	120,9	21,9	16,1	23,4
G a K - SERVIÇOS TOTAL	782,8	355,5	94,1	58,8	274,4
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	324,5	202,7	42,4	18,4	61,0
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	94,7	58,4	10,4	7,8	18,1
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	127,9	33,9	13,0	8,0	73,1
J - Actividades Financeiras	80,9	9,3	4,5	4,0	63,0
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	154,8	51,2	23,9	20,6	59,1

Q.59 - NÚMERO MÉDIO DURANTE O ANO DE TCO A TEMPO INTEIRO, A TEMPO PARCIAL E APRENDIZES, POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, SEGUNDO OS ESCALÕES DE DIMENSÃO

CONTINENTE	2000					Milhares
Escalões de Dimensão Actividades/ CAE Rev. 2	TOTAL	10 A 49 PESSOAS	50 A 99 PESSOAS	100 A 249 PESSOAS	250 E MAIS PESSOAS	
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	1686,2	847,9	263,1	153,8	421,4	
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	937,7	511,5	173,3	99,1	153,9	
C - Indústrias Extractivas	11,9	8,4	2,3	0,3	1,0	
D - Indústrias Transformadoras	731,6	383,5	148,3	83,8	115,9	
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	75,6	38,4	14,8	10,0	12,3	
DB - Ind. Têxtil	215,1	110,4	52,4	29,3	22,9	
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	61,6	34,7	11,7	2,7	12,5	
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	32,5	21,9	5,7	2,3	2,6	
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	38,1	21,0	7,6	4,9	4,7	
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	2,7				2,7	
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	21,5	8,6	5,4	4,8	2,9	
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	17,9	11,5	4,7	1,7		
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	59,0	29,1	12,4	8,4	9,1	
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	66,8	41,7	13,9	5,6	5,5	
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	34,2	21,8	5,9	3,6	2,9	
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	28,3	7,2	4,7	4,4	12,0	
DM - Fab. de Material de Transporte	39,6	6,6	4,1	4,3	24,6	
DN - Ind. Transformadoras N.E.	38,7	30,6	5,0	1,9	1,2	
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	24,5	5,2	2,2	1,9	15,2	
F - Construção	169,8	114,5	20,5	13,1	21,7	
G a K - SERVIÇOS TOTAL	748,4	336,4	89,8	54,8	267,5	
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	310,0	192,7	40,6	17,6	59,0	
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	86,4	52,8	9,1	6,5	18,1	
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	122,0	32,1	12,2	7,1	70,5	
J - Actividades Financeiras	78,3	9,1	4,4	3,4	61,4	
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	151,8	49,7	23,5	20,1	58,5	

Q.60 - NÚMERO MÉDIO DURANTE O ANO DE TCO A TEMPO INTEIRO E A TEMPO PARCIAL CONVERTIDOS EM UNIDADES DE TEMPO INTEIRO, POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, SEGUNDO OS ESCALÕES DE DIMENSÃO

CONTINENTE + RAS

2000

Milhares

Escalões de Dimensão Actividades/ CAE Rev. 2	TOTAL	10 A 49 PESSOAS	50 A 99 PESSOAS	100 A 249 PESSOAS	250 E MAIS PESSOAS
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	1710,8	628,4	239,3	268,7	574,5
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	952,3	359,4	159,0	175,3	258,6
C - Indústrias Extractivas	12,3	6,0	2,5	2,5	1,3
D - Indústrias Transformadoras	731,8	254,0	130,2	148,8	198,8
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	80,0	27,8	12,7	16,5	22,9
DB - Ind. Têxtil	213,5	67,8	42,0	51,7	51,9
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	60,8	20,3	13,9	11,6	14,9
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	32,9	17,1	5,1	5,8	4,8
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	37,7	15,2	5,6	7,4	9,4
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	2,6				2,6
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	21,5	5,1	3,4	5,4	7,6
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	17,7	6,6	4,8	4,6	1,7
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	58,9	20,2	9,2	12,3	17,1
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	66,9	29,6	12,4	13,8	11,1
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	33,7	14,1	7,2	5,8	6,5
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	27,9	4,4	2,5	4,7	16,3
DM - Fab. de Material de Transporte	39,5	4,1	2,5	4,1	28,8
DN - Ind. Transformadoras N.E.	38,4	21,4	8,8	5,0	3,1
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	26,8	3,8	1,7	2,2	19,1
F - Construção	181,4	95,7	24,6	21,7	39,4
G a K - SERVIÇOS TOTAL	758,5	269,0	80,3	93,4	315,9
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	318,6	159,2	41,4	42,2	75,9
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	93,6	45,2	12,2	10,3	25,9
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	127,3	24,0	9,8	12,9	80,7
J - Actividades Financeiras	80,6	5,5	3,7	4,5	66,9
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	138,4	35,2	13,2	23,5	66,6

Q.61 - NÚMERO MÉDIO DURANTE O ANO DE TCO A TEMPO INTEIRO E A TEMPO PARCIAL CONVERTIDOS EM UNIDADES DE TEMPO INTEIRO, POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, SEGUNDO OS ESCALÕES DE DIMENSÃO

CONTINENTE	2000					Milhares
Escalões de Dimensão Actividades/ CAE Rev. 2	TOTAL	10 A 49 PESSOAS	50 A 99 PESSOAS	100 A 249 PESSOAS	250 E MAIS PESSOAS	
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	1652,6	605,2	230,4	260,6	556,4	
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	927,9	349,8	155,4	171,6	251,1	
C - Indústrias Extractivas	11,9	5,8	2,5	2,3	1,3	
D - Indústrias Transformadoras	722,4	249,6	128,2	146,7	198,0	
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	74,3	25,9	11,6	14,6	22,2	
DB - Ind. Têxtil	213,0	67,5	41,8	51,7	51,9	
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	60,8	20,3	13,9	11,6	14,9	
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	32,1	16,7	5,0	5,7	4,8	
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	37,1	14,8	5,5	7,4	9,4	
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	2,5				2,5	
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	21,5	5,1	3,4	5,4	7,6	
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	17,7	6,6	4,8	4,6	1,7	
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	58,3	20,0	8,9	12,3	17,1	
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	65,9	28,9	12,2	13,8	11,1	
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	33,7	14,1	7,2	5,8	6,5	
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	27,9	4,3	2,5	4,7	16,3	
DM - Fab. de Material de Transporte	39,5	4,0	2,5	4,1	28,8	
DN - Ind. Transformadoras N.E.	38,2	21,3	8,8	5,0	3,1	
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	24,4	3,5	1,7	2,2	17,1	
F - Construção	169,1	91,0	23,0	20,4	34,7	
G a K - SERVIÇOS TOTAL	724,8	255,4	75,0	89,0	305,3	
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	304,2	151,8	38,8	40,4	73,2	
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	85,5	41,3	10,8	9,0	24,5	
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	121,3	22,6	9,3	12,1	77,3	
J - Actividades Financeiras	78,0	5,5	3,6	4,4	64,6	
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	135,7	34,3	12,6	23,1	65,7	

Q.62 - NÚMERO MÉDIO DURANTE O ANO DE TCO A TEMPO INTEIRO E A TEMPO PARCIAL CONVERTIDOS EM UNIDADES DE TEMPO INTEIRO, POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, SEGUNDO AS REGIÕES (NUT II)

CONTINENTE	2000				Milhares	
Escalões de Dimensão	Continente	Norte	Centro	Lisboa e Vale do Tejo	Alentejo	Algarve
Actividades/ CAE Rev. 2						
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	1652,6	660,0	253,5	644,5	43,2	51,4
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	927,9	469,2	178,8	244,1	24,9	11,0
C - Indústrias Extractivas	11,9	4,3	1,9	2,2	3,0	0,5
D - Indústrias Transformadoras	722,4	385,7	145,5	172,0	14,6	4,7
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	74,3	23,8	13,8	30,3	4,3	2,1
DB - Ind. Têxtil	213,0	165,3	34,4	11,6	1,6	0,1
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	60,8	55,9	1,5	3,4	0,0	
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	32,1	17,4	8,0	5,5	0,8	0,5
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	37,1	10,3	5,9	20,1	0,4	0,4
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	2,5	0,8		1,2	0,5	0,0
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	21,5	5,1	2,6	12,5	1,3	0,0
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	17,7	7,7	6,3	3,3	0,3	0,1
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	58,3	10,2	27,7	18,3	1,4	0,8
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	65,9	29,7	15,0	19,8	1,1	0,3
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	33,7	14,3	8,4	10,2	0,4	0,3
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	27,9	10,6	4,3	11,1	1,8	0,0
DM - Fab. de Material de Transporte	39,5	11,2	10,7	17,1	0,4	0,1
DN - Ind. Transformadoras N.E.	38,2	23,5	6,9	7,6	0,2	0,1
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	24,4	7,6	4,1	10,3	1,4	1,0
F - Construção	169,1	71,6	27,3	59,5	5,9	4,7
G a K - SERVIÇOS TOTAL	724,8	190,8	74,7	400,5	18,4	40,4
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	304,2	94,2	38,9	149,5	9,3	12,2
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	85,5	17,1	7,0	41,8	2,9	16,7
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	121,3	31,0	14,1	69,5	2,5	4,2
J - Actividades Financeiras	78,0	20,1	7,3	46,1	2,2	2,3
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	135,7	28,3	7,3	93,6	1,5	5,0

Q.63 - NÚMERO MÉDIO DURANTE O ANO DE APRENDIZES, CONVERTIDOS EM UNIDADES DE TEMPO INTEIRO, POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, SEGUNDO OS ESCALÕES DE DIMENSÃO

CONTINENTE + RAS

2000

Milhares

Escalões de Dimensão Actividades/ CAE Rev. 2	TOTAL	10 A 49 PESSOAS	50 A 99 PESSOAS	100 A 249 PESSOAS	250 E MAIS PESSOAS
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	9,1	4,1	2,1	1,4	1,5
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	7,9	3,5	1,8	1,3	1,4
C - Indústrias Extractivas	0,0	0,0		0,0	
D - Indústrias Transformadoras	7,4	3,1	1,7	1,2	1,3
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	0,2	0,1	0,1	0,0	0,0
DB - Ind. Têxtil	2,0	0,6	0,5	0,7	0,3
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	0,8	0,3	0,1	0,1	0,3
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	0,3	0,1	0,1	0,0	0,0
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	1,0	0,4	0,2	0,2	0,2
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	0,1				0,1
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	0,0	0,0			0,0
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	0,2	0,0	0,1	0,1	
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	0,6	0,1	0,1	0,1	0,3
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	0,8	0,7	0,1	0,0	0,1
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	0,5	0,3	0,2	0,1	
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	0,3	0,1	0,2		
DM - Fab. de Material de Transporte	0,1	0,0	0,0	0,0	
DN - Ind. Transformadoras N.E.	0,5	0,3	0,1	0,0	0,0
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	0,0	0,0		0,0	
F - Construção	0,5	0,3	0,1	0,0	0,1
G a K - SERVIÇOS TOTAL	1,2	0,6	0,4	0,1	0,1
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	0,6	0,4	0,1	0,1	0,1
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	0,4	0,1	0,3	0,1	0,0
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	0,1	0,1		0,0	0,0
J - Actividades Financeiras	0,0	0,0			
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	0,1	0,1		0,0	

Q.64 - NÚMERO MÉDIO DURANTE O ANO DE APRENDIZES, CONVERTIDOS EM UNIDADES DE TEMPO INTEIRO, POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, SEGUNDO OS ESCALÕES DE DIMENSÃO

CONTINENTE	2000					Milhares
Escalões de Dimensão Actividades/ CAE Rev. 2	TOTAL	10 A 49 PESSOAS	50 A 99 PESSOAS	100 A 249 PESSOAS	250 E MAIS PESSOAS	
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	8,5	3,7	1,8	1,4	1,5	
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	7,5	3,1	1,7	1,3	1,4	
C - Indústrias Extractivas	0,0	0,0		0,0		
D - Indústrias Transformadoras	7,2	2,9	1,7	1,2	1,3	
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	0,2	0,1	0,1	0,0	0,0	
DB - Ind. Têxtil	2,0	0,6	0,5	0,7	0,3	
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	0,8	0,3	0,1	0,1	0,3	
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	0,3	0,1	0,1	0,0	0,0	
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	0,9	0,4	0,2	0,2	0,2	
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	0,1				0,1	
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	0,0	0,0			0,0	
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	0,2	0,0	0,1	0,1		
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	0,6	0,1	0,1	0,1	0,3	
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	0,6	0,5	0,0	0,0	0,1	
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	0,5	0,3	0,2	0,1		
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	0,3	0,1	0,2			
DM - Fab. de Material de Transporte	0,1	0,0	0,0	0,0		
DN - Ind. Transformadoras N.E.	0,4	0,3	0,1	0,0	0,0	
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	0,0	0,0		0,0		
F - Construção	0,3	0,2	0,1	0,0	0,1	
G a K - SERVIÇOS TOTAL	0,9	0,6	0,1	0,1	0,1	
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	0,6	0,4	0,0	0,1	0,1	
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	0,2	0,0	0,1	0,1	0,0	
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	0,1	0,1		0,0	0,0	
J - Actividades Financeiras	0,0	0,0				
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	0,1	0,1		0,0		

Q.65 - NÚMERO MÉDIO DURANTE O ANO DE APRENDIZES, CONVERTIDOS EM UNIDADES DE TEMPO INTEIRO, POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS, SEGUNDO AS REGIÕES (NUT II)

CONTINENTE	2000					Milhares
Escalões de Dimensão	Continente	Norte	Centro	Lisboa e Vale do Tejo	Alentejo	Algarve
Actividades/ CAE Rev. 2						
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	8,5	4,7	1,9	1,5	0,2	0,1
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	7,5	4,4	1,8	1,2	0,1	0,0
C - Indústrias Extractivas	0,0	0,0				
D - Indústrias Transformadoras	7,2	4,2	1,6	1,2	0,1	0,0
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	0,2	0,0		0,2	0,0	
DB - Ind. Têxtil	2,0	1,5	0,3	0,1	0,0	0,0
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	0,8	0,8	0,0	0,0		
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	0,3	0,1	0,1	0,1	0,0	
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	0,9	0,5		0,4	0,0	
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	0,1	0,1		0,0	0,0	
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	0,0	0,0		0,0		
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	0,2	0,1	0,1			
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	0,6	0,0	0,3	0,2	0,0	
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	0,6	0,4	0,2	0,1	0,0	0,0
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	0,5	0,2	0,3	0,0	0,0	
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	0,3	0,1	0,2	0,0	0,0	
DM - Fab. de Material de Transporte	0,1	0,1	0,0	0,0		
DN - Ind. Transformadoras N.E.	0,4	0,3	0,1	0,0	0,0	
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	0,0			0,0		
F - Construção	0,3	0,1	0,2	0,0		0,0
G a K - SERVIÇOS TOTAL	0,9	0,4	0,1	0,3	0,0	0,1
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	0,6	0,3	0,1	0,2	0,0	0,0
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	0,2	0,0	0,1	0,0		0,1
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0
J - Actividades Financeiras	0,0			0,0		
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	0,1			0,1	0,0	

Q.66 - PERCENTAGEM DOS TRABALHADORES A TEMPO PARCIAL, APRENDIZES E TRABALHADORES TEMPORÁRIOS RELATIVAMENTE AO TOTAL DOS TCO A TEMPO INTEIRO, A TEMPO PARCIAL E APRENDIZES, POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS

CONTINENTE + RAS

2000

%

Actividades/ CAE Rev. 2	TCO a Tempo Parcial	Aprendizes	Trabalhadores Temporários
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	3,17	0,52	0,81
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	0,69	0,82	0,93
C - Indústrias Extractivas	0,52	0,33	
D - Indústrias Transformadoras	0,77	0,99	0,89
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	2,98	0,23	1,19
DB - Ind. Têxtil	0,18	0,91	0,06
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	0,85	1,30	0,26
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	0,58	0,82	0,27
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	0,33	2,47	0,86
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	0,19	4,12	
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	1,07	0,12	1,93
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	0,52	0,85	1,17
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	0,23	1,08	0,75
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	0,65	1,21	1,34
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	0,19	1,59	1,67
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	1,10	1,15	3,44
DM - Fab. de Material de Transporte	1,24	0,26	2,61
DN - Ind. Transformadoras N.E.	0,80	1,16	0,96
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	0,13	0,03	0,06
F - Construção	0,42	0,26	1,28
G a K - SERVIÇOS TOTAL	6,23	0,16	0,67
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	4,32	0,19	0,34
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	2,00	0,50	0,60
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	1,38	0,08	0,90
J - Actividades Financeiras	0,78	0,01	0,35
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	19,68	0,06	1,37

**Q.67 - PERCENTAGEM DOS TRABALHADORES A TEMPO PARCIAL, APRENDIZES E TRABALHADORES TEMPORÁRIOS
RELATIVAMENTE AO TOTAL DOS TCO A TEMPO INTEIRO, A TEMPO PARCIAL E APRENDIZES, POR ACTIVIDADES
ECONÓMICAS**

CONTINENTE

2000

%

Actividades/ CAE Rev. 2	TCO a Tempo Parcial	Aprendizes	Trabalhadores Temporários
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	3,22	0,50	0,78
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	0,67	0,80	0,85
C - Indústrias Extractivas	0,53	0,34	
D - Indústrias Transformadoras	0,76	0,98	0,90
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	2,99	0,25	1,26
DB - Ind. Têxtil	0,16	0,91	0,06
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	0,85	1,30	0,26
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	0,59	0,84	0,28
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	0,30	2,45	0,87
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	0,19	4,14	
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	1,07	0,12	1,93
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	0,52	0,85	1,18
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	0,23	1,07	0,76
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	0,66	0,97	1,36
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	0,19	1,59	1,67
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	1,10	1,15	3,44
DM - Fab. de Material de Transporte	1,24	0,26	2,61
DN - Ind. Transformadoras N.E.	0,80	1,15	0,97
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	0,14	0,03	0,07
F - Construção	0,40	0,20	0,81
G a K - SERVIÇOS TOTAL	6,41	0,13	0,69
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	4,42	0,18	0,35
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	2,07	0,25	0,64
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	1,42	0,08	0,91
J - Actividades Financeiras	0,69	0,01	0,33
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	19,89	0,06	1,40

**Q.68 - PERCENTAGEM DAS MULHERES A TEMPO INTEIRO, A TEMPO PARCIAL, APRENDIZES E TRABALHADORES TEMPORÁRIOS
RELATIVAMENTE AO TOTAL HOMENS + MULHERES EM CADA VARIÁVEL, POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS**

CONTINENTE + RAS

2000

%

Actividades/ CAE Rev. 2	Mulheres a Tempo Inteiro	Mulheres a Tempo Parcial	Mulheres Aprendizes	Mulheres Trabalhadores Temporários
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	39,17	83,91	44,69	36,62
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	37,69	62,78	45,13	32,34
C - Indústrias Extractivas	10,48	59,38		
D - Indústrias Transformadoras	46,54	64,55	48,04	43,48
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	45,44	75,86	67,20	57,53
DB - Ind. Têxtil	72,04	65,97	79,39	86,05
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	61,12	84,51	77,96	64,56
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	26,59	72,16	22,34	44,44
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	31,63	48,82	17,89	34,53
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	22,45	20,00	13,64	
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	34,11	43,72	96,00	19,23
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	33,14	54,84	57,24	49,05
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	34,04	85,51	49,61	19,64
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	19,83	62,87	11,91	5,84
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	18,74	74,24	27,57	51,05
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	50,73	64,10	83,64	62,45
DM - Fab. de Material de Transporte	30,53	5,69		42,76
DN - Ind. Transformadoras N.E.	33,72	46,47	6,21	75,94
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	13,80	27,78	12,50	47,06
F - Construção	7,47	51,38	4,62	0,68
G a K - SERVIÇOS TOTAL	41,08	86,77	42,00	43,98
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	41,61	74,00	21,96	55,23
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	56,21	59,08	61,83	47,10
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	22,65	58,27	44,55	59,93
J - Actividades Financeiras	34,29	97,61	28,57	73,48
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	51,59	95,80	70,33	24,76

**Q.69 - PERCENTAGEM DAS MULHERES A TEMPO INTEIRO, A TEMPO PARCIAL, APRENDIZES E TRABALHADORES TEMPORÁRIOS
RELATIVAMENTE AO TOTAL HOMENS + MULHERES EM CADA VARIÁVEL, POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS**

CONTINENTE

2000

%

Actividades/ CAE Rev. 2	Mulheres a Tempo Inteiro	Mulheres a Tempo Parcial	Mulheres Aprendizes	Mulheres Trabalhadores Temporários
C a K - TOTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS	39,39	84,13	45,35	38,84
C a F - INDÚSTRIA TOTAL	38,13	63,54	47,15	35,99
C - Indústrias Extractivas	10,72	58,73		
D - Indústrias Transformadoras	46,60	65,06	49,35	43,38
DA - Ind. Alimentares das Bebidas e do Tabaco	44,62	78,25	67,20	57,14
DB - Ind. Têxtil	72,01	63,56	79,39	86,05
DC - Ind. do Couro e dos Produtos do Couro	61,13	84,51	77,96	64,56
DD - Ind. da Madeira e da Cortiça e suas Obras	27,17	73,16	22,34	44,44
DE - Ind. da Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos, Edição e Impressão	31,61	48,28	17,43	34,53
DF - Fab. Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	22,53	20,00	13,64	
DG - Fab. de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	34,12	43,72	96,00	19,23
DH - Fab. de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	33,16	54,84	57,24	49,05
DI - Fab. de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	34,22	85,51	50,47	19,64
DJ - Ind. Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	20,08	62,87	15,10	5,84
DK - Fab. de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	18,75	74,24	27,57	51,05
DL - Fab. de Equipamento Eléctrico e de Óptica	50,78	64,10	83,64	62,45
DM - Fab. de Material de Transporte	30,54	5,69		42,76
DN - Ind. Transformadoras N.E.	33,73	46,30	6,29	75,94
E - Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	14,50	25,71	12,50	47,06
F - Construção	7,43	53,48	6,61	0,44
G a K - SERVIÇOS TOTAL	41,06	86,83	31,49	43,28
G - Com.Grosso e Retalho: Rep. de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	41,62	73,59	23,45	55,23
H - Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	56,42	61,31	30,05	46,28
I - Transportes, Armazenagem e Comunicações	22,46	57,95	44,55	58,47
J - Actividades Financeiras	34,48	97,23	28,57	72,41
K - Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	51,63	95,83	70,33	24,76

INSTRUMENTO DE NOTAÇÃO DO SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL
(LEI 6/89, DE 15 DE ABRIL), DE RESPOSTA OBRIGATÓRIA, REGISTADO
NO INE SOB O N.º **9330** | VÁLIDO ATÉ: **31/12/2001**

Ministério do Trabalho e da Solidariedade



Departamento de Estatística do Trabalho,
Emprego e Formação Profissional

(Orgão delegado do INE - Despacho Conjunto de 24 de Dezembro de 1992)
Rua Rodrigo da Fonseca, 55 - 1250-190 LISBOA
Telefones 213822300 - 213822370 - Telefax 213822406
Endereço electrónico: geral@detefp.pt

INQUÉRITO QUADRIENAL
AO
CUSTO DA MÃO-DE-OBRA 2000

1.

EXEMPLAR A PREENCHER E A ENVIAR AO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA DO TRABALHO, EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE ATÉ ____/____/____

UTILIZAR O ENVELOPE-RESPOSTA QUE SE INCLUI.

2.

3.

4.

5.

NÚMERO DE PESSOA COLECTIVA DA EMPRESA

NOME DA UNIDADE LOCAL

MORADA

CONCELHO

ACTIVIDADE PRINCIPAL

PREENCHER APENAS EM CASO DE ALTERAÇÃO

NÚMERO DE PESSOA COLECTIVA DA EMPRESA

NOME DA UNIDADE LOCAL

MORADA

CONCELHO

ACTIVIDADE PRINCIPAL

CÓDIGO POSTAL

DISTRITO OU ILHA

CÓDIGO POSTAL

DISTRITO OU ILHA

O INQUÉRITO REALIZA-SE AO ABRIGO DO REGULAMENTO (CE) N.º 530/1999 DO CONSELHO, DE 9 DE MARÇO DE 1999, E DO REGULAMENTO (CE) N.º 1726/1999 DA COMISSÃO, DE 27 DE JULHO DE 1999, E O OBJECTIVO É CONHECER O NÍVEL E A ESTRUTURA DO CUSTO DA MÃO-DE-OBRA NOS PAÍSES DA UNIÃO EUROPEIA

ANO DE REFERÊNCIA 2000

A - TRABALHADORES POR CONTA DE OUTREM (TCO) EM 2000								
N.º DE TRABALHADORES CONSTANTES DA FOLHA DE PAGAMENTOS	N.º DE LINHA	TOTAL HOMENS E MULHERES	TCO A TEMPO COMPLETO (não inclui Aprendizizes)		TCO A TEMPO PARCIAL (não inclui Aprendizizes)		APRENDIZES	
			HOMENS	MULHERES	HOMENS	MULHERES	HOMENS	MULHERES
MESES		1	2	3	4	5	6	7
JANEIRO	01							
FEVEREIRO	02							
MARÇO	03							
ABRIL	04							
MAIO	05							
JUNHO	06							
JULHO	07							
AGOSTO	08							
SETEMBRO	09							
OUTUBRO	10							
NOVEMBRO	11							
DEZEMBRO	12							
A PREENCHER PELO DETEFP								

B - TRABALHOS TEMPORÁRIOS EM 2000

	N.º DE LINHA	TOTAL	HOMENS	MULHERES
N.º MÉDIO DE TRABALHADORES TEMPORÁRIOS DURANTE O ANO	13			

C - DURAÇÃO DO TRABALHO EM 2000

	N.º DE LINHA	TCO A TEMPO COMPLETO	TCO A TEMPO PARCIAL	APRENDIZES
1.1 Duração média normal semanal do trabalho (em horas)	01			
1.2 Número médio de dias de trabalho por semana	02			

	N.º DE LINHA	TCO A TEMPO COMPLETO	TCO A TEMPO PARCIAL	APRENDIZES
2.1 Número médio de dias de férias e feriados pagos, durante o ano, por trabalhador	03			
2.2 Número total de dias de ausência de curta duração pagos, por motivo de casamento, falecimento de familiar, assistência a familiar, parto da esposa ou mudança de residência	04			
2.3 Número total de horas pagas e não trabalhadas por outros motivos, como por exemplo,: razões técnicas (falta de matérias primas ou energia ou avaria de máquinas), representação sindical, aleitação, consultas médicas, frequência de exames	05			
2.4 Número total de dias de ausência por motivo de doença, maternidade ou acidente de trabalho	- remunerados			
	- não remunerados			
2.5 Número total de horas não trabalhadas e não remunera-das por outros motivos (greve, sanções disciplinares e outras faltas não justificadas)	08			
2.6 Número total de horas de ausência por suspensão tem-porária da actividade ou redução da duração normal do trabalho	09			

	N.º DE LINHA	TOTAL TCO	TCO A TEMPO COMPLETO	TCO A TEMPO PARCIAL
3.1 Número total de horas extraordinárias efectuadas durante o ano pelos TCO	10			

	N.º DE LINHA	TOTAL	HOMENS	MULHERES
3 - HORAS PAGAS POR TRABALHO TEMPORÁRIO		1	2	3
4.1 Número total de horas pagas durante o ano por trabalho temporário	11			

Indique qual a unidade monetária que pretende utilizar na resposta do inquérito: Milhares de escudos ☐ Euros ☐

Não esqueça que a opção que escolheu tem que ser mantida ao longo de todo o questionário

D. DESPESAS COM REMUNERAÇÕES E ENCARGOS PATRONAIS EM 2000

Atenção: As remunerações e encargos devem corresponder apenas aos T.C.O. indicados no quadro A.
Não duplicar despesas nas várias rubricas.
As despesas com trabalhadores temporários só são incluídas no quadro E.

NATUREZA DAS DESPESAS	N.º DE LINHA	MONTANTE DAS DESPESAS (1)
1. REMUNERAÇÕES DIRECTAS Remunerações ilíquidas em dinheiro (antes de efectuados quaisquer descontos) correspondentes a ONZE MESES de trabalho, excluindo as férias pagas e os DIAS FERIADOS PAGOS, discriminadas em: - REMUNERAÇÃO BASE - PRÉMIOS E SUBSÍDIOS PAGOS REGULARMENTE (antiguidade, função, rendimento, comissão de vendas, trabalho contínuo ou por turnos, de produção, etc.) - Pagamento por horas extraordinárias, trabalho nocturno extraordinário, tempo trabalhado em dias de descanso semanal e em dias feriados	01 02 03	
TOTAL DE REMUNERAÇÕES DIRECTAS (04 = 01+02+03)	04	
2. PRÉMIOS E SUBSÍDIOS IRREGULARES - Subsídio de Natal, subsídio de férias, outros subsídios com carácter sazonal - Prémios de produtividade, ligados aos resultados individuais ou colectivos, participação nos lucros (excluindo-se a distribuição de títulos)	05 06	
TOTAL DE PRÉMIOS E SUBSÍDIOS IRREGULARES (07 = 05+06)	07	
3. PAGAMENTOS A TÍTULO DA FORMAÇÃO DE UM PATRIMÓNIO EM PROVEITO DOS TRABALHADORES	08	
4. PAGAMENTOS POR HORAS REMUNERADAS MAS NÃO EFECTUADAS - Férias anuais, dias feriados obrigatórios e faltas justificadas, dias de doença e maternidade pagos.	09	
5. INDEMNIZAÇÕES POR DESPEDIMENTO E POR FALTA DE PRÉ-AVISO	10	
6. PAGAMENTO EM GÉNEROS - Produtos da empresa - Habitação e subsídio de habitação - Viaturas da empresa - Outros	11 12 13 14	
TOTAL DO PAGAMENTO EM GÉNEROS (15=11+12+13+14)	15	
I - TOTAL (16=04+07+08+09+10+15)	16	
7. ENCARGOS LEGAIS A CARGO DA ENTIDADE PATRONAL - Contribuições patronais para a Segurança Social - Contribuições dos Bancos para os Serviços de Assistência Médico-Social (SAMS) - Contribuições para outros regimes obrigatórios - Encargos com acidentes de trabalho: ▪ Prémios de seguro ▪ Por indemnização	17 18 19 20 21	
TOTAL DOS ENCARGOS LEGAIS (22=17+18+19+20+21)	22	
8. ENCARGOS CONVENCIONAIS, CONTRATUAIS E FACULTATIVOS COM SEGURANÇA SOCIAL, A CARGO DA ENTIDADE PATRONAL - Regimes complementares de reforma: ▪ Contratos de seguro colectivos ▪ Caixas e fundos autónomos ▪ Reservas ou provisões inscritas no Balanço ▪ Outros - Regimes complementares de seguro de doença - Outros regimes complementares - Prestações sociais pagas directamente ao trabalhador: ▪ Para compensar perda de salário devido a doença ou acidente de trabalho ▪ Outras prestações, tais como: subsídio de aleitação, de nascimento, de funeral, comparticipação nas despesas de saúde (análises, radiografias, consultas, etc.)	23 24 25 26 27 28 29 30	
TOTAL DOS ENCARGOS CONVENCIONAIS, CONTRATUAIS EFACULTATIVOS (31=23+24+25+26+27+28+29+30)	31	
II. TOTAL DOS ENCARGOS COM SEGURANÇA SOCIAL A CARGO DA ENTIDADE PATRONAL (32=22+31)	32	

N.º IDENTIFICAÇÃO U. L.

NATUREZA DAS DESPESAS	N.º DE LINHA	MONTANTE DAS DESPESAS (1)
9. OUTRAS DESPESAS DE CARÁCTER SOCIAL Custos relativos aos serviços e obras sociais: - Despesas líquidas com cantinas e cheques de refeição - Despesas com instalações de serviços de carácter educativo, cultural e recreativo e subscrições de carácter cultural com bibliotecas, jornais, orquestras, árvore de Natal, etc. - Despesas de manutenção e subsídios para creches, jardins de infância e escolas - Outros custos de carácter social (contribuições para lojas dos trabalhadores, contribuições para as associações de empregados, etc.) - Custo de Transporte do pessoal entre o domicílio e o local de trabalho - Despesas de funcionamento dos serviços clínicos - Despesas com subsídios ou bolsas de estudo concedidas aos trabalhadores e seus descendentes	33 34 35 36 37 38 39	
TOTAL DOS CUSTOS RELATIVOS A SERVIÇOS E OBRAS SOCIAIS (40=33+34+35+36+37+38+39)	40	
10. OUTROS CUSTOS DE MÃO DE OBRA NÃO CONSIDERADOS: - Custo do vestuário de trabalho - Custos de recrutamento - Outros custos não considerados	41 42 43	
TOTAL DE OUTROS CUSTOS DE MÃO DE OBRA NÃO CONSIDERADOS (44=41+42+43)	44	
III - TOTAL DE OUTRAS DESPESAS DE CARÁCTER SOCIAL (45=40+44)	45	
11. DESPESAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - Despesas com os aprendizes: ▪ Remunerações ▪ Contribuições patronais para os regimes de segurança social - Outros custos de formação profissional	46 47 48	
TOTAL DAS DESPESAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (49=46+47+48)	49	
IV - TOTAL DAS DESPESAS (50=16+32+45+49)	50	
12. SUBSÍDIOS (Relacionados com a remuneração directa) Discrimine 	51	
13. TOTAL DOS CUSTOS (52=50-51)	52	

E - TRABALHO TEMPORÁRIO Despesas do estabelecimento com a utilização de trabalhadores temporários	53	
---	----	------

OBSERVAÇÕES: _____

PESSOA HABILITADA A DAR ESCLARECIMENTOS SOBRE AS RESPOSTAS AO INQUÉRITO:

NOME: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

ENDEREÇO ELECTRÓNICO: _____

INQUÉRITO AO CUSTO DA MÃO DE OBRA 2000

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

POR FAVOR - LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES ABAIXO INDICADAS E ESCLAREÇA AS DÚVIDAS JUNTO DO ORGANISMO RESPONSÁVEL (VER TELEFONES E FAX) PELA EXECUÇÃO DO INQUÉRITO. SÓ AS SUAS INFORMAÇÕES CORRECTAS POSSIBILITAM ESTATÍSTICAS RIGOROSAS E ÚTEIS A TODOS OS QUE AS UTILIZAM.

A - TRABALHADORES POR CONTA DE OUTREM (T.C.O.) EM 2000

1 - Considere os trabalhadores por conta de outrem (T.C.O.) ligados à empresa por um contrato de trabalho, tendo recebido uma remuneração. Para cada mês, indique os trabalhadores constantes da folha de pagamentos do respectivo mês, independentemente de se encontrarem ausentes por férias, maternidade, doença ou acidente de trabalho de curta duração ou outras faltas justificadas.

Deverão excluir-se:

- O pessoal de direcção (presidente, director-geral, membros do conselho de gestão e de administração), que tenha sido remunerado essencialmente através da participação de lucros ou senhas de presença;
- O pessoal que trabalha exclusivamente à comissão;
- Os T.C.O. no domicílio não constantes da folha de pagamento;
- O pessoal a exercer actividade no estabelecimento que não seja aí remunerado.
- Os trabalhadores familiares não remunerados;

T.C.O. A TEMPO COMPLETO

Indique o número de T.C.O. que **trabalharam a duração normal de trabalho** em vigor no estabelecimento para a respectiva categoria profissional.

T.C.O. A TEMPO PARCIAL

Indique o número de T.C.O. que **trabalharam abaixo da duração normal de trabalho** em vigor no estabelecimento para a respectiva categoria profissional.

DURAÇÃO NORMAL DE TRABALHO - deve entender-se o que está fixado no Instrumento de Regulamentação Colectiva de Trabalho, no Contrato Individual de Trabalho, ou na falta destes elementos, por normas ou usos da empresa, período para além do qual o trabalho é pago como extraordinário.

APRENDIZES

Indique os trabalhadores que ainda não participaram totalmente no processo produtivo e trabalham ao abrigo de um Contrato de Aprendizagem ou numa situação em que a formação profissional é predominante em relação à produtividade. Inclui trabalhadores abrangidos pelo Sistema de Aprendizagem.

O NÚMERO MÉDIO DE APRENDIZES é calculado somando o número de aprendizes ao serviço na última semana de cada mês e dividindo por doze.

B - TRABALHADORES TEMPORÁRIOS

Indique o pessoal proveniente da celebração de um contrato de prestação de serviços entre o estabelecimento e uma empresa de trabalho temporário, pelo qual esta se obriga, mediante retribuição, a colocar à disposição daquela um ou mais trabalhadores temporários. Estes estão sujeitos à autoridade e direcção do utilizador, mantendo todavia o vínculo jurídico-laboral à empresa de trabalho temporário, sendo por ela remunerados (Dec.-Lei n.º 358/89, de 17 de Outubro).

Número médio de trabalhadores temporários durante o ano - é calculado somando o número de trabalhadores temporários ao serviço na última semana de cada mês e dividindo por 12.

C - DURAÇÃO DO TRABALHO EM 2000

1.1 - Duração média semanal normal do trabalho (correspondente a um trabalhador):

Indique a média, para todos os TCO, do tempo de trabalho fixado no Instrumento de Regulamentação Colectiva de Trabalho, no Contrato Individual de Trabalho ou em vigor no estabelecimento.

Exemplo de cálculo - Num estabelecimento com 25 trabalhadores, 3 têm uma duração normal do trabalho de 35 horas por semana, 10 de 40h e os outros 12 de 39h. Ter-se-á:

$$\frac{(3 \times 35) + (10 \times 40) + (12 \times 39)}{25} = \frac{973}{25} = 38,9$$

A duração média semanal normal de trabalho no estabelecimento é assim de 38,9 horas por semana.

Proceda da mesma forma para as três categorias (tempo completo, tempo parcial, Aprendizes) de trabalhadores a exercerem actividade no estabelecimento.

1.2 - Número médio de dias de trabalho por semana - Indique o número médio de dias de trabalho por semana, utilizando para o cálculo dessa média o mesmo método referido para a duração normal de trabalho.

2.1 - Número médio de dias de férias e feriados pagos durante o ano, por trabalhador - Indique, para as três categorias de trabalhadores, o número médio de dias de férias e de feriados pagos por trabalhador durante o ano. Este cálculo é feito somando todos os dias de férias e feriados pagos gozados pelos trabalhadores e dividindo pelo número de trabalhadores.

3.1 - Número total de horas extraordinárias efectuadas durante o ano - Indique o número total de horas extraordinárias realizadas e pagas referentes ao ano, independentemente da sua taxa de majoração, ou seja, uma hora extraordinária paga a 200%, não será contada como duas mas como uma única hora.

4.1 - Número de horas pagas durante o ano por trabalho temporário - Indique o número total de horas pagas pela empresa / unidade local por trabalho temporário à entidade contratada.

UNIDADE MONETÁRIA DE PREENCHIMENTO

UNIDADE MONETÁRIA: **MILHARES DE ESCUDOS**

Caso tenha optado por preencher os valores utilizando o escudo como unidade monetária, deve proceder da seguinte forma:

- Os valores devem ser expressos em milhares de escudos (contos)
Ex.: 1.257.550\$00 *inscrever* 1258

UNIDADE MONETÁRIA: **EURO**

Caso tenha optado por responder em EUROS deve proceder da seguinte forma:

- Os valores monetários devem ser expressos em euro e cêntimos;
- Os arredondamentos devem ser feitos por excesso ou por defeito para o cêntimo mais próximo. No caso de um valor exactamente intermédio, o montante deve ser arredondado por excesso.
Ex.: 6370,6572 *inscrever* 6370,66

D - DESPESAS SALARIAIS E ENCARGOS PATRONAIS EM 2000

MANTENHA TODAS AS EXCLUSÕES INDICADAS EM A
NÃO DUPLICAR DESPESAS NAS VÁRIAS RUBRICAS –

- 1 - REMUNERAÇÕES DIRECTAS** - Total das remunerações ilíquidas em dinheiro, isto é, antes da dedução de quaisquer descontos, pagas aos T.C.O. a TEMPO COMPLETO E A TEMPO PARCIAL relativas a **ONZE meses de trabalho** efectuado ou fornecido.
- As remunerações referentes ao mês de férias e aos dias feriados deverão ser incluídas na linha (09) e o subsídio de férias na linha (05) do mesmo quadro.
 - As remunerações dos APRENDIZES deverão ser incluídas apenas na linha (46).
 - Os montantes pagos a empresas de trabalho temporário são incluídas em E, linha (53).

2 - A REMUNERAÇÃO DIRECTA INCLUI:

- **REMUNERAÇÃO BASE (01)** - montante ilíquido a que os T.C.O. têm direito mensalmente e correspondente às horas normais de trabalho.
- **PRÉMIOS E SUBSÍDIOS REGULARES (02)** - pagos mensalmente (em cada período de pagamento) aos T.C.O. Subsídios por trabalhos penosos, risco, por trabalho por turnos, função, responsabilidade, prémios de produtividade, pontualidade, antiguidade, etc..
- Pagamento por horas extraordinárias e trabalho nocturno extraordinário, tempo trabalhado em dias de descanso semanal ou em dias feriados (03).

- 3 - PAGAMENTOS A TÍTULO DE FORMAÇÃO DE UM PATRIMÓNIO EM PROVEITO DOS TRABALHADORES (08)** - Inclui os montantes destinados à formação de um património a favor dos trabalhadores - planos de poupança da empresa, planos de compra de acções, etc.. Dos pagamentos efectuados pela entidade patronal para a constituição de fundos especiais para a compra de acções da empresa ou outros produtos financeiros em proveito dos trabalhadores, mesmo se estes não puderem dispôr dele imediatamente, devem ser deduzidas as exonerações fiscais que aqueles podem gerar.

As distribuições gratuitas de acções ou a sua venda a preços reduzidos ao pessoal só podem ser consideradas como encargo se resultarem de requisições de acções no mercado. O custo para a empresa determina-se pela diferença entre o preço de compra e o preço de venda ou de cessão.

4 - PAGAMENTO POR HORAS REMUNERADAS MAS NÃO EFECTUADAS (09)

Inclui os montantes correspondentes a horas ou dias de ausência que não implicam perda de remuneração (férias anuais pagas, dias feriados oficiais, nascimento ou morte de membro da família, casamento, exames, etc..) Deverão **excluir-se as compensações pagas por perda de remuneração devido a falta por doença do próprio**, as quais serão incluídas na linha (29)

5 - INDEMNIZAÇÕES DE DESPEDIMENTO E PRÉ-AVISO (10)

Inclui os pagamentos referentes às indemnizações de despedimento e falta de pré-aviso efectuados directamente aos T.C.O. pela entidade patronal.

6 - PAGAMENTO EM GÉNEROS (15)

PRODUTOS DA EMPRESA (11) - produtos cedidos gratuitamente para uso privado ou vendidos ao pessoal a um preço inferior ao preço de custo. Por exemplo: alimentação e bebidas (com **excepção** das despesas para cantinas e das senhas de refeição - linha 33); gás, electricidade, gasóleo, aquecimento, calçado e vestuário (com **excepção** dos fatos de trabalho - linha 41); micro-computadores, etc.

Deve indicar-se o custo líquido suportado pela empresa, quer dizer:

dos produtos cedidos gratuitamente - **incluir** o seu preço de custo.

dos produtos vendidos - **incluir** a diferença entre o preço de custo e o preço de venda aos trabalhadores.

Devem igualmente ser indicados os pagamentos compensatórios relativos a pagamento em géneros não utilizados.

HABITAÇÃO E SUBSÍDIO DE HABITAÇÃO (12)

- Despesas da empresa para facilitar o alojamento dos T.C.O.:

as **despesas** relativas aos **alojamentos que pertencem à empresa**: despesas de conservação e administração dos alojamentos, impostos, taxas e seguros ligados ao alojamento;

as **indemnizações e subvenções** concedidas aos T.C.O. e referentes ao seu alojamento, **os subsídios de instalação e de mudança de casa**;

os **empréstimos**, a uma **taxa de juro bonificada**, destinados à construção ou à compra de habitação para o pessoal (**diferença entre a taxa de juro do mercado e a taxa concedida**).

VIATURAS DA EMPRESA (13)

Indicar o custo para a empresa das viaturas da empresa postas à disposição dos T.C.O. para uso privado.

Devem **incluir-se** os custos líquidos de exploração suportados pela empresa (**custo, durante o ano, da locação financeira ou da amortização, seguro, manutenção, revisão e estacionamento**).

Devem **excluir-se** as despesas em capital relativas à compra dos veículos, assim como os eventuais lucros provenientes da sua revenda e a parte dos custos imputáveis à utilização profissional.

OUTROS PAGAMENTOS EM GÉNEROS (14)

Indicar aqui outros pagamentos em géneros não referidos anteriormente, nomeadamente, cartões de crédito, senhas de gasolina, telefone (pela parte correspondente a uso privado).

7 - ENCARGOS LEGAIS A CARGO DA ENTIDADE PATRONAL (22)

Os encargos patronais estabelecidos em regime geral, quer para a Segurança Social, quer para outros regimes obrigatórios, e ligados à remuneração dos T.C.O..

Os encargos sociais com os Aprendizizes deverão ser indicados na linha (47).

8 - ENCARGOS CONVENCIONAIS, CONTRATUAIS E FACULTATIVOS PARA A SEGURANÇA SOCIAL A CARGO DA ENTIDADE PATRONAL (31)

- Encargos da entidade patronal resultantes de convenções colectivas (CCT, ACT, AE) ou acordados directamente nos contratos individuais ou ainda encargos resultantes da vontade e iniciativa da entidade patronal.

- **Regimes complementares de reforma** - incluir nesta rubrica, segundo os itens discriminados a seguir, as despesas do estabelecimento destinadas a financiar os regimes complementares de reforma não obrigatórios.

- **Contratos de seguros colectivos (23)** - montantes pagos a seguradoras pelos prémios de seguros colectivos (seguros de grupo)

- **Caixas e fundos autónomos (24)** - contribuições pagas a caixas e fundos autónomos de pensões.

- **Reservas ou provisões inscritas no balanço (25)** - dotações de reservas ou de provisões inscritas no balanço destinadas às prestações complementares de reforma.

- **Outros (26)** - incluir outras despesas destinadas a financiar os regimes complementares de reforma e não discriminadas em (23), (24) ou (25).

- **Regimes complementares de seguros de doença (27)** - incluir as contribuições pagas pelo empregador aos regimes complementares de seguro de doença não obrigatórios. **Não incluir** quaisquer pagamentos directos aos T.C.O..

- **Outros regimes complementares (28)** - indicar todas as contribuições pagas pelo empregador a outros regimes complementares de segurança social não obrigatórios, ainda não mencionados.

- **Prestações Sociais pagas directamente ao trabalhador** - montantes pagos directamente pelo empregador aos T.C.O. ou antigos trabalhadores, considerados prestações sociais e que deverão ser discriminados nas rubricas indicadas.

- **Para compensar perda de salário devido a doença ou acidente de trabalho (29)** - montantes pagos directamente pelo empregador aos T.C.O. para a manutenção da remuneração em caso de doença do próprio, maternidade ou acidente de trabalho, com vista a compensar a sua perda de salário, após dedução dos reembolsos efectuados pelos organismos da segurança social. **Não incluir** os pagamentos já indicados na linha (09);

9 - OUTRAS DESPESAS DE CARÁCTER SOCIAL (40)

Despesas de funcionamento dos serviços clínicos (38) - Inclui exclusivamente as despesas de funcionamento dos serviços clínicos existentes no estabelecimento. As participações em despesas de saúde devem ser indicadas na linha (30).

Não incluir as remunerações do pessoal com contrato com a empresa afecto aos serviços sociais. Estes deverão estar incluídos em (04).

10-OUTROS CUSTOS DA MÃO DE OBRA NÃO CONSIDERADOS (44)

Custo de recrutamento (42) - Inclui a despesa com pagamentos pessoais aos candidatos (reembolso de despesas de viagem, de instalação, etc.) e ainda o pagamento a empresas encarregadas de efectuar os testes de admissão.

11-DESPESAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (49)

- **Remunerações (46)** - considere o total de remunerações ilíquidas e outros pagamentos em dinheiro e em géneros pagos durante o ano aos Aprendizizes ligados ao estabelecimento por um contrato de trabalho.

Deduzir o montante de subsídios recebidos para Remuneração de Aprendizizes.

- **Contribuições patronais (47)** - engloba os encargos legais líquidos para a Segurança Social e outros regimes obrigatórios.

- **Outros custos de formação profissional (48)**

Considere as despesas de Formação Profissional com os T.C.O. ao serviço do estabelecimento, e **por este exclusivamente suportadas (deduza, portanto, eventuais subsídios)**, referentes, nomeadamente, a: pagamento de monitores ou a organismos encarregados da Formação Profissional, material pedagógico, livros, filmes, etc., bolsas de estudo ligadas à Formação, depreciação de imóveis e equipamentos utilizados na Formação Profissional ou reparações respectivas.

Não incluir as remunerações dos formadores que são T.C.O. da empresa. Estas deverão estar incluídas em (04).

- 12-SUBSÍDIOS (51)** - Inclua os subsídios recebidos pelo estabelecimento para compensar as remunerações directas (04+08+11+12) (não os subsídios para despesas com segurança social ou formação profissional, que devem ser deduzidas na rubrica respectiva).

CONSERVAR O DUPLICADO NA POSSE DA EMPRESA